



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 132/2026
TERESINA - PI, 13 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	37
PORTARIAS	39
EXTRATOS	131
TERMOS	251
AVISOS	292
DESPACHOS	317
ERRATAS	322
RESOLUÇÕES	325
REGULARIDADES	336
EDITAIS	338
LICENÇAS AMBIENTAIS	344

LEIS

LEI Nº 9.053, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas contra o desperdício nas construções de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º **VETADO**.

Art. 2º Os imóveis destinados aos programas sociais de habitação na modalidade vertical devem possuir redes de proteção nas sacadas, janelas e varandas, antes da entrega das chaves ao beneficiário daquela unidade residencial.

§ 1º As redes de proteção de que trata o **caput** deste artigo devem ser certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

§ 2º **VETADO**.

Art. 3º Ficam as construtoras e os empreendedores de edifícios verticais, destinados ao uso residencial, comercial ou de serviço, obrigados a instalarem dispositivos para futuras redes de proteção nas varandas, sacadas e janelas de cada unidade autônoma, antes da entrega das chaves ao proprietário.

Art. 4º Os responsáveis pela construção destes empreendimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 100 UFR-PI a 1500 UFR-PI a depender do porte do estabelecimento e do número de unidades à venda.

III - **VETADO**.

Art. 5º **VETADO**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2026.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Júnior, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025142945

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22084, datada de 13 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.062, DE 09 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Piauí, com a garantia da União, até o valor de R\$ 698.880.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da União, até o valor de R\$ 698.880.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito serão destinados à execução do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Piauí, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "**pro solvendo**", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art.



32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito e da contrapartida serão consignados no orçamento ou em créditos adicionais relativos ao Poder Executivo.

Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos à operação a que se refere esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato de empréstimo correspondente.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025214504

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22092, datada de 13 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.064, DE 10 DE JULHO DE 2026

Prorroga a vigência do Eixo "Primeira Oportunidade" do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", instituído pela Lei nº 8.545, de 17 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Eixo "Primeira Oportunidade" do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", de que trata o art. 9º da Lei nº 8.545, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os critérios de concessão e a base de cálculo do apoio financeiro estabelecidos no art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.545, de 17 de dezembro de 2024, mantendo-se a



correspondência a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-mínimo vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025248214

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22098, datada de 13 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.063, DE 10 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação de Capacitação de Jovens - ACAJ, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para a Associação de Capacitação de Jovens - ACAJ, inscrita no CNPJ sob nº 05.066.947/0001-19, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual situado na Avenida João Clímaco D'Almeida, nº 10, CEP 64845-000, bairro Centro, em Marcos Parente/PI, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado à instalação e funcionamento da Associação de Capacitação de Jovens - ACAJ, para instalação da sua sede e execução de atividades culturais destinadas a jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade



social, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: ESTADO DO PIAUÍ

Imóvel: UNIDADE ESCOLAR ARTHUR PASSOS

Município: MARCOS PARENTE - PI

Área = 1.766,88 m²

Perímetro (m): 165,82 m



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.212.795,62m e E 622.186,31m; deste segue confrontando com a A.V João Clímaco Dalmeida, com azimute de 106°12'59,0" por uma distância de 8,74m até o vértice P02, de coordenadas N 9.212.793,18m e E 622.194,71m; deste segue confrontando com a A.V João Clímaco Dalmeida, com azimute de 103°44'28,4" por uma distância de 22,50m até o vértice P03, de coordenadas N 9.212.787,84m e E 622.216,57m; deste segue confrontando com a A.V João Clímaco Dalmeida, com azimute de 148°53'02,4" por uma distância de 11,35m até o vértice P04, de coordenadas N 9.212.778,12m e E 622.222,44m; deste segue confrontando com a Rua Landri Sales, com azimute de 193°03'28,7" por uma distância de 37,55m até o vértice P05, de coordenadas N 9.212.741,53m e E 622.213,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Cruz Cornélia dos Santos, com azimute de 283°27'14,2" por uma distância de 39,48m até o vértice P06, de coordenadas N 9.212.750,72m e E 622.175,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Proprietário Ausente e Clécio Soares da Rocha, com azimute 13°28'37,0" por uma distância de 46,18m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025240283

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22117, datada de 13 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.058, DE 08 DE JULHO DE 2026

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, em atendimento ao disposto no inciso II do caput e no § 2º do art. 178 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, em atendimento ao disposto no no inciso II do caput e no § 2º do art. 178 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;



- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições para limitação de empenho;
- V - as disposições relativas à política de pessoal;
- VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII - as disposições sobre a realização de parcerias em regime de mútua cooperação;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; e
- X - as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - anexo de Metas Fiscais;
- II - anexo de Riscos Fiscais; e
- III - anexo de Metas e Prioridades.

§ 2º Em atendimento ao princípio do planejamento fiscal de médio prazo e nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais (AMF) desta Lei contemplará projeções fiscais para o exercício e para os três subsequentes, observado que:

I - as projeções fiscais do exercício terão caráter vinculativo e servirão de referência obrigatória para a elaboração e execução do orçamento;

II - as projeções dos exercícios subsequentes terão caráter indicativo e poderão ser ajustadas, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos e fiscais que orientam a gestão das finanças públicas do Estado, conforme diretrizes complementares estabelecidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O Anexo de Metas Fiscais (AMF), previsto no § 1º do art. 1º desta Lei, passa a ser reconhecido como o instrumento oficial de expressão do Marco Fiscal de Médio Prazo do Estado do Piauí, com o objetivo de promover a sustentabilidade das finanças públicas e a coordenação entre os instrumentos de planejamento fiscal, orçamentário e financeiro.

§ 1º A Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento editarão normas complementares para regular o processo progressivo de expansão técnica e operacional do Anexo de Metas Fiscais (AMF), respeitando o cronograma de implementação dos marcos de médio prazo, fiscal e orçamentário, previstos nesta Lei de Diretrizes.

§ 2º A consolidação do Anexo de Metas Fiscais (AMF) como instrumento estruturante do Marco Fiscal de Médio Prazo deverá estar integrada com demais normas que disponham sobre regras



fiscais de médio prazo, limites individualizados de despesas, mecanismos de correção, avaliação de sustentabilidade e outros instrumentos de gestão fiscal e orçamentária responsáveis, com fundamento no art. 24, inciso I, da Constituição Federal.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será elaborado em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 315, de 06 de junho de 2025.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As ações prioritárias terão vinculação direta com os programas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2027, e estes estão diretamente vinculados aos Eixos Governamentais e seus respectivos desafios estratégicos estabelecidos na Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027.

§ 1º As metas físicas, estabelecidas em anexo desta Lei, serão elaboradas a partir dos projetos estruturantes de cada área, que resultarão em investimentos a serem priorizados na Lei Orçamentária.

§ 2º As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária para 2027, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade de revisão.

§ 3º Dentre as prioridades da Administração Estadual, será incentivada a ampliação da participação da sociedade na implementação de políticas públicas, com vistas a assegurar o alinhamento do planejamento governamental às reais necessidades da população.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2027, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução dos desafios estratégicos, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual;

II - ação: menor nível da categoria de programação, corresponde à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições,



doações, entre outros, e os financiamentos;

III - produto: o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

IV - unidade de medida: a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

V - meta física: a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

VI - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VIII - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto e da unidade de medida implementadas pela Secretaria do Planejamento - SEPLAN.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se referem o § 3º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2024-2027 e suas alterações.

§ 5º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação (localizador de gasto) nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual são as definidas pela Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações.

§ 6º As ações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária de 2027 serão valoradas por território, conforme o anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, no entanto, as variáveis macroeconômicas e fiscais podem justificar a valoração nas ações orçamentárias em apenas alguns territórios já previstos no referido anexo.

§ 7º As despesas não regionalizadas, por não serem passíveis de regionalização quando da



elaboração do orçamento anual, serão identificadas na Lei Orçamentária Anual pelo localizador de gasto que contenha a expressão: TD0 – ESTADO.

§ 8º Os programas de gestão contidos no PPA 2024-2027 que derem origem a ações referentes à folha de pagamento e de gestão e manutenção dos órgãos serão alocados preferencialmente no localizador: TD0 – ESTADO.

Art. 6º A gestão fiscal e orçamentária do Estado adotará, em caráter gerencial, a despesa agregada e os marcadores orçamentários desagregados, com o objetivo de identificar ações prioritárias, agendas transversais e temáticas estratégicas, inclusive aquelas relacionadas às mudanças climáticas, nos termos e nos prazos definidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A despesa agregada, de natureza sintética, será aplicada nesta LDO com vistas à consolidação das prioridades e à compatibilização entre planejamento estratégico e o planejamento fiscal.

§ 2º Os marcadores orçamentários desagregados, de natureza analítica, constarão, obrigatoriamente, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assegurando a rastreabilidade e o monitoramento da alocação dos recursos públicos.

§ 3º A Secretaria do Planejamento regulamentará, por ato próprio, os critérios técnicos para a classificação, codificação, atualização e aplicação dos marcadores orçamentários a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá incorporar um Marco Orçamentário de Médio Prazo, compatível com os cenários e metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para assegurar a coerência entre o planejamento fiscal e a alocação plurianual de recursos públicos.

§ 1º O Marco Orçamentário de Médio Prazo apresentará limites desagregados de despesas, para o exercício e para os três subsequentes, com base em parâmetros econômicos e fiscais constantes da LDO.

§ 2º A implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo será realizada de forma gradual, conforme o seguinte cronograma:

I - no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, o horizonte do marco orçamentário será de três anos;

II - a partir do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2028, o marco orçamentário terá horizonte de quatro anos.

§ 3º A Secretaria do Planejamento regulamentará, por ato próprio, os procedimentos e os critérios técnicos para a implementação gradual do marco orçamentário de médio prazo, durante o período de transição previsto neste artigo.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem



como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que tenham recebido do Tesouro Estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, observado o § 2º do art. 29 da presente Lei.

Parágrafo único. A transição de empresas estatais entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento deverá observar o disposto em ato do Poder Executivo Estadual.

Art. 9º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar o orçamento como fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

I - (1) Pessoal e Encargos Sociais;

II - (2) Juros e Encargos da Dívida;

III - (3) Outras Despesas Correntes;

IV - (4) Investimentos;

V - (5) Inversões Financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI - (6) Amortização da Dívida.

§ 3º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9” (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 10. Os órgãos e as entidades da administração pública do Estado do Piauí deverão adotar o padrão de fontes ou destinação de recursos para a Federação adotado no planejamento, na execução orçamentária e financeira e nos controles, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 29 de outubro de 2003, será constituído de:



I - mensagem;

II - texto do Projeto de Lei;

III - demonstrativo da compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027;

IV - Anexo I - Demonstrativos consolidados, referentes às seguintes informações:

a) receitas e despesas por categoria econômica;

b) compensação da renúncia de receita;

c) efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo Estado do Piauí, por gerências regionais de atendimento da Secretaria da Fazenda;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

e) dívida pública contratual e estoque da dívida financeira do Estado do Piauí.

V - Anexo II - Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;

b) evolução da receita por categoria econômica;

c) resumo geral da receita;

d) receita segundo as fontes de recursos;

e) receita corrente líquida; e

f) receita líquida de impostos e transferências.

VI - Anexo III - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;

b) demonstrativo da aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) demonstrativo da evolução da despesa por categoria econômica;

d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desdobrada em



tesouro e outras fontes;

e) resumo geral da despesa por natureza, por esfera: fiscal, investimento e seguridade social, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

f) resumo geral da despesa por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada em tesouro e outras fontes;

h) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por categoria econômica;

i) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

j) demonstrativo da despesa por função, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

k) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em tesouro e outras fontes;

l) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

m) demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes;

n) demonstrativo da despesa por órgão e função;

o) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

p) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada por categorias econômicas;

q) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

r) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes por administração direta e indireta;

s) demonstrativo da despesa por poder e órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes, por administração direta e indireta; e

t) demonstrativo de recursos destinados a investimentos por órgãos, desdobrada em tesouro e outras fontes.

VII - Anexo IV - Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias, desdobrada em esfera;

VIII - Anexo V - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, desdobrado por unidade orçamentária;

IX - Anexo VI - Demonstrativo das Unidades Gestoras desdobrado por fonte de recursos;





X - Anexo VII – Demonstrativo das Despesas Primárias Correntes por Poder;

XI - Anexo VIII – Demonstrativo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (2027-2029).

§ 1º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Piauí, em formato digital, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 de que trata este artigo.

§ 2º A SEPLAN publicará, por meio de sítio oficial, todos os documentos que compõem o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conforme disposto nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 3º A publicação disposta no § 2º deste artigo deverá ocorrer até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária para 2027 na Assembleia Legislativa do Piauí.

§ 4º O Anexo VII, de que trata o inciso X do **caput** deste artigo, será encaminhado à Assembleia Legislativa, em caráter complementar, no mês de dezembro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 38-A dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, incluído pela Emenda Constitucional nº 69, de 28 de maio de 2025.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 12. O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 13. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 14. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2027.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio de crédito suplementar com origem em “Excesso de Arrecadação”.

Art. 15. A Secretaria do Planejamento, com base na receita estimada pela Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado e as diretrizes de sustentabilidade no médio prazo, estabelecerá o limite global máximo de dotação orçamentária e sua repartição por fonte de recurso





para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo e demais Poderes, inclusive seus fundos.

Parágrafo único. A fixação dos limites de dotação orçamentária para os Poderes, órgãos e entidades observará, dentre outros critérios, os marcadores orçamentários definidos no art. 6º desta Lei, com vistas a assegurar a coerência entre as prioridades governamentais, as agendas estratégicas e a alocação de recursos públicos.

Art. 16. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas às entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2027, além da apresentação de:

- I - cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício; e
- III - declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 18. As operações de crédito internas e externas de responsabilidade do Estado, de suas autarquias e fundações, observarão, quanto aos limites de endividamento e dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 19. Em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2027, o Poder Executivo deverá realizar o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Estado, até o dia 3 de agosto de 2026, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e aos órgãos ou



entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I - número do precatório;

II - número do processo;

III - data de expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - tipo de causa julgada;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária e os créditos adicionais somente incluirão novas ações se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projetos e atividades com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores.

Art. 23. Na programação de investimentos e inversões financeiras da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

§ 1º Entre os projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

§ 2º Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;



II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, exceto se houver lei específica que autorize; e

III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 25. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações;

e) a destinação de recursos para ações de serviços públicos de saúde, atendendo o que dispõe o inciso I do art. 204 da Constituição Estadual e da Emenda Constitucional nº 27, de 17 de dezembro de 2008.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas



ou déficits de pessoas jurídicas, exceto quando:

- a) houver autorização por lei específica;
- b) a destinação estiver prevista no Orçamento Geral do Estado ou em seus créditos adicionais;
- c) forem observadas as demais disposições desta lei.

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 26. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

I - à concessão de subsídios e subvenções econômicas;

II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;

IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 27. Fica instituído na elaboração da lei orçamentária para 2027 o Orçamento Participativo, devendo o Governo Estadual promover nos municípios de Teresina-PI, Parnaíba-PI, Picos-PI, Piripiri-PI e Floriano-PI ampla mobilização e engajamento, com o objetivo de definir projetos a serem desenvolvidos pelos órgãos estaduais.

§ 1º Fica fixado o valor mínimo para o Orçamento Participativo em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o município de Teresina-PI, R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) para o município de Parnaíba-PI, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para o município de Picos-PI, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para o município de Piripiri-PI e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para o município de Floriano-PI.

§ 2º O orçamento participativo não será objeto de emendas modificativas e/ou impositivas, ressalvado o que dispõe o art. 33.

§ 3º As entregas referentes ao Orçamento Participativo comporão o Projeto de Lei Orçamentária 2027, considerando os procedimentos e prazos definidos no Decreto nº 24.377, de 2 de março de 2026, e Edital SEPLAN 01/2026, de 3 de março de 2026.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações



nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - outras receitas do Tesouro Estadual;

III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - transferências da União para este fim;

VI - contribuições previdenciárias dos servidores da ativa.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 29. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o dispositivo no §1º deste artigo, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 8º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 2º Permanecerá no Orçamento de Investimento a empresa estatal que tenha recebido do Tesouro Estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, desde que, cumulativamente, seja observado o disposto em ato do Poder Executivo Estadual e a empresa:

I - possua e cumpra o Procedimento de Equilíbrio e de Recuperação Empresarial aprovado e vigente;

II - observe o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º O Orçamento de Investimento discriminará a despesa com investimentos das Empresas Estatais não Dependentes por unidade orçamentária e fonte de financiamento, que pode ser oriunda de aporte do ente controlador ou outras fontes.





Art. 30. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação de contas da Administração Pública Estadual.

Art. 31. As empresas estatais dependentes terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado.

Seção IV

Das Emendas Parlamentares

Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas se compatíveis com o Plano Plurianual 2024-2027, com esta Lei, bem como:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Municípios;
- d) contrapartida de empréstimos e outras contrapartidas;
- e) recursos vinculados;
- f) reserva de contingência;
- g) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- h) dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- i) dotações destinadas à participação no capital de empresas estatais; e
- j) dotações referentes a ações finalísticas dos órgãos estaduais; ou

II - sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões; ou
- b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 33. As emendas de interesse do Poder Executivo, em virtude de omissões ou correções de ordem técnica do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, não se submeterão às regras contidas no



artigo 32.

Art. 34. O conjunto de emendas de iniciativa parlamentar que promoverem alteração nos anexos da Lei Orçamentária Anual e que forem aprovadas pela Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Secretaria do Planejamento com seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no Sistema SIAFE/PI.

Parágrafo único. A execução orçamentária das emendas modificativas ficará a cargo dos órgãos que as receberão.

Art. 35. Após a etapa de proposição das emendas, as que apresentarem impedimentos de ordem técnica que porventura forem identificados pela SEPLAN ou pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas, serão comunicadas, com as devidas justificativas, à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;

II - a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou da entidade executora ou com o PPA 2024-2027; ou

III - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Seção V

Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública

Art. 36. As propostas orçamentárias da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento, por meio do SIAFE-PI, até o dia 31 de agosto de 2026, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2027, observadas as disposições desta Lei.

Art. 37. Para evidenciação dos limites individualizados para as despesas primárias correntes, conforme estabelecido no art. 38-A dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Piauí, as despesas primárias correntes de cada um dos Poderes e órgãos autônomos serão evidenciadas no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual de 2027.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias deverão estar adequadas aos limites de dotação para o exercício e os subsequentes, assegurando a integração ao Marco Orçamentário de Médio Prazo, conforme previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 38. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais, destinados aos órgãos de que trata o art. 36 desta Lei, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos, nos termos previstos no art. 181 da Constituição Estadual.



Seção VI

Das Alterações na Lei Orçamentária

Art. 39. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 40. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 41. A execução orçamentária do Estado será monitorada, periodicamente, com o objetivo de garantir maior compatibilidade com a arrecadação efetiva e o equilíbrio fiscal.

Parágrafo único. A periodicidade das avaliações e os critérios técnicos para as reprogramações serão disciplinados por ato conjunto das Secretarias da Fazenda e do Planejamento.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, que impliquem em alterações ou inclusões de:

I - categoria econômica; e

II - grupo de despesa.

§ 1º Também serão feitas mediante decreto de crédito suplementar as alterações orçamentárias entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, e as alterações na classificação funcional, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, mantidos a classificação da despesa e o valor global.

§ 2º Poderão ser realizadas, mediante decreto, alterações no identificador do exercício da fonte de recurso, visando a adequação da execução das dotações orçamentárias.

Art. 43. A criação de órgãos, bem como a inclusão de programa e/ou ação ao Orçamento de 2027, será realizada mediante abertura de crédito adicional especial.

Art. 44. As alterações orçamentárias citadas nos artigos 42 e 43 serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, através de sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira - SIAFE/PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, respeitado o limite percentual de créditos adicionais autorizado na LOA para o exercício de 2027.

Art. 45. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da ação orçamentária, categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recursos não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno para ajustar:



I - a modalidade de aplicação;

II - o elemento de despesa;

III - o território;

IV - o plano orçamentário; e

V - o marcador orçamentário.

§ 1º As referidas alterações serão realizadas diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE) pelos órgãos, Poderes e Defensoria Pública, e serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, dispensada a publicação em Imprensa Oficial.

§ 2º As alterações orçamentárias para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas e encargos sociais, poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno, desde que ocorram em ação própria para despesa de pessoal e seja mantida a categoria econômica.

Art. 46. A criação, desativação e extinção de Plano Orçamentário cabe exclusivamente à Secretaria do Planejamento.

Art. 47. A descrição de cada uma das ações constantes na referida Lei poderá ser atualizada, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, poderão ser incluídos novas naturezas de despesas, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 48. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, de fontes de recursos vinculadas a fundos especiais, de fontes de recursos de operações de crédito, gastos na função saúde, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos, amortização da dívida, os destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como os abertos por superávit apurado no Balanço do exercício anterior e as alterações de que trata o § 2º do art. 42, não oneram o limite autorizado na Lei Orçamentária.

Seção VII

Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Art. 49. Fica facultada, na execução orçamentária do Estado do Piauí, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários, nos termos do Decreto nº 22.380, de 05/09/2023.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento



fiscal, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I - descentralização interna ou provisão orçamentária: aquela efetuada entre unidades gestoras de um mesmo Órgão ou Entidade integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitada, fielmente, a classificação funcional e por programas; e

II - descentralização externa ou destaque orçamentário: aquela efetuada entre unidades gestoras de órgãos ou Entidades de estrutura diferente, respeitada, fielmente a classificação funcional e por programas.

§ 3º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

§ 4º A unidade cedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 5º Se a descentralização externa for para outro ente da federação, o procedimento será o mesmo das transferências voluntárias e haverá empenho, liquidação e pagamento - transferindo-se apenas o recurso financeiro.

§ 6º A unidade recebedora deverá executar as despesas objeto da descentralização externa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção VIII

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 50. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 51. De acordo com o Art. 179-A da Constituição Estadual do Piauí, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42 de 17 de dezembro de 2013, é obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.

§ 1º A reserva parlamentar de que trata o **caput** deste artigo terá como valor de referência 1,2%



(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida fixada no projeto de Lei Orçamentária anual do exercício de 2027.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à execução de emendas parlamentares para os fins previstos no art. 50, até 10 dias antes do encerramento do exercício de vigência desta Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias em gastos com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 52. As emendas individuais propostas pelos deputados destinarão, na Lei Orçamentária de 2027, obrigatoriamente, 50% (cinquenta por cento) do seu valor para as áreas de saúde, educação e cultura.

Parágrafo único. Os eventos culturais definidos em calendário publicado em Decreto do Poder Executivo para o exercício de 2027 deverão ser priorizados para receber recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares impositivas.

Art. 53. As emendas parlamentares individuais podem ser destinadas aos órgãos estaduais, respeitado limite do art. 52 desta Lei, bem como serem alocadas na modalidade transferências especiais.

§ 1º As transferências especiais serão destinadas exclusivamente para municípios, não podendo ser transferida para entidades sem fins lucrativos ou outros entes governamentais, conforme art. 179-C da Constituição Estadual.

§ 2º As emendas na modalidade transferências especiais devem destinar pelo menos 40% em despesas de capital e ficará alocado em uma ação específica na unidade orçamentária dos Encargos Gerais.

§ 3º As transferências especiais independem de celebração prévia de convênio ou outro instrumento congênere.

§ 4º O município beneficiário deverá abrir uma conta bancária específica para o recebimento das transferências especiais.

§ 5º Os recursos destinados por meio de transferência especial não integrarão a base de cálculo da Receita Corrente Líquida dos Municípios para fins dos limites de despesa com pessoal ativo ou inativo e de endividamento, conforme §1º do art. 179-C, da Constituição Estadual.

§ 6º As transferências especiais serão destinadas especificamente para aplicação em programações finalísticas do Poder Executivo dos municípios beneficiados, vedada a transferência em Câmaras Municipais ou atividades administrativas (atividades-meio), conforme inciso III do § 2º do art. 179-C da Constituição Estadual.

Art. 54. Os recursos destinados às emendas de que trata esta Seção permanecerão alocados na SEPLAN em reserva técnica no Projeto de Lei Orçamentária Anual até que o parlamentar autor da



emenda, por sua iniciativa, informe à ALEPI o detalhamento individualizado das ações orçamentárias já existentes, de forma a permitir sua inclusão na programação dos respectivos órgãos ou entidades, obedecendo aos limites definidos no **caput** do artigo anterior.

§ 1º Compete à Assembleia Legislativa, após a confecção do autógrafo da Lei Orçamentária anual de 2027, encaminhar à Secretaria do Planejamento o conjunto de emendas individuais aprovadas e seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no Sistema SIAFE/PI.

§ 2º O Município beneficiário de emendas individuais, que não seja na modalidade de transferências especiais, ao receber recursos de emendas parlamentares, ficará sujeito a apresentar à SEPLAN comprovação da prestação de contas do total de recursos recebidos, ficando impedido de continuar recebendo recursos caso não esteja com habilitação plena junto ao sistema oficial de controle de convênios, bem como não comprove regularização no dever de prestar contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 3º Caso a entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como sendo de utilidade pública, conforme o parágrafo único do art. 17 desta Lei, seja beneficiária de emenda individual, que não seja na modalidade de transferências especiais, ficará sujeita a apresentar comprovação da prestação de contas do total dos recursos recebidos de emendas parlamentares, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e seu regulamento.

Art. 55. Havendo impedimento de ordem técnica, ou por critérios de conveniência e oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de vigência desta LDO, mediante ofício do autor da emenda à Secretaria do Planejamento - SEPLAN, sendo neste identificadas as seguintes informações:

- a) nome do autor;
- b) código de identificação da emenda;
- c) ação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;
- d) objeto originário;
- e) nova ação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;
- f) novo objeto; e
- g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. As programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares que já tiverem nota de empenho não poderão ser alteradas.

CAPÍTULO V



DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 56. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º No Poder Executivo, as limitações referidas no **caput** deste artigo incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

- I - transferências voluntárias a instituições privadas;
- II - transferências voluntárias a municípios;
- III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- IV - despesas com serviços de consultoria;
- V - despesas com treinamento;
- VI - despesas com diárias e passagens aéreas;
- VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;
- VIII - despesas com combustíveis;
- IX - despesas com locação de mão de obra;
- X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e
- XI - outras despesas de custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do RREO, nos termos do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, do bimestre a que se refere, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com Recursos Ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente da presente Lei, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, publicarão até 30 dias após a publicação do RREO referente ao bimestre, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput** deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.





§ 4º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§ 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas por esta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 57. Nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da Receita Corrente Líquida - RCL:

I - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo;

II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

III - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo; e

IV - 2% (dois por cento) para o Ministério Público.

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias serão calculadas com base na despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2026, considerados eventuais acréscimos para o exercício de 2027, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

§ 3º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para o exercício financeiro de 2027, terão seus percentuais definidos em lei específica.

§ 4º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário para o exercício financeiro de 2027, somente poderão ocorrer se houver, cumulativamente, dotação na Lei Orçamentária para 2027 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme Lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º



do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º Para fins de comprovação do atendimento do disposto no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo do impacto das autorizações de que trata o **caput** deste artigo, junto com as respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na presente Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 59. No exercício de 2027, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente do previsto em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa conforme a proporcionalidade de meses para o encerramento do exercício; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 60. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no Diário Oficial do Estado e na página do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 61. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiária, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 62. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias do Planejamento e da



Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 63. A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre o Poder Executivo Estadual e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou organizações da sociedade civil que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres, termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação, deverá atender às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Estadual nº 17.083/2017, e em alterações posteriores, conforme o caso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 64. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2027, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante à:

I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando a estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização; e

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 65. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO X



DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 66. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamento, observarão, entre outras diretrizes:

I - atendimento à política de promoção a investimento do Estado;

II - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais;

III - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado; e

IV - atendimento a projetos destinados à oferta de microcrédito.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD especificando o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Art. 68. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação tenha tratamento diverso por força de lei.

Art. 69. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Art. 70. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2027 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;



II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Previdência - FUNPREV;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde -SUS; e

V - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

Art. 71. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meio eletrônico, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 72. Serão divulgados na internet, pelo Poder Executivo, por meio do sítio oficial da Secretaria do Planejamento a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2027, e seus respectivos anexos, em até trinta dias, contados da publicação da respectiva lei na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Serão publicados na Imprensa Oficial o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, dispensada a publicação dos anexos que as compõem, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 73. O Poder Executivo, por meio da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2027, poderá realizar audiências públicas para analisá-lo.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação realizará, após o recebimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, audiências públicas visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos.

Art. 74. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 30 de setembro de 2026, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2027.

Art. 75. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atendimento ao disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações, e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme dispõe o inciso III do **caput** do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº101/2000, bem como de situações de emergência e de



calamidade pública.

§ 1º São considerados eventos fiscais imprevistos a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA 2027.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à Reserva de Contingência para os fins previstos no **caput** deste artigo, no exercício de vigência dessa Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025209183

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22129, datada de 13 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.054, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Santa Rosa do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Santa Rosa do Piauí, criado pela Lei nº 4.477, de 29 de abril de 1992.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 45º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SB.23-Z-B-VI - VÁRZEA GRANDE - MI-1120 - 1973



Art. 2º O município de Santa Rosa do Piauí faz limite:

I - com o município de Tanque do Piauí: começa no ponto de coordenadas 9.255,70 kmN / 794,40 kmE, no divisor de águas entre o Riacho Rancharia e o Rio Canindé; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.258,20 kmN / 795,50 kmE; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.257,90 kmN / 798,85 kmE, no Morro do Pico; toma e segue o divisor de águas entre o Riacho do Coco e o Riacho Rancharia até o pico de coordenadas 9.256,80 kmN / 804,05 kmE, na Chapada do Mocambo; toma e segue o divisor de águas entre o Riacho do Coco e o Rio Canindé até o pico de coordenadas 9.257,85 kmN / 807,75 kmE, na Chapada de Travessa; toma e segue o divisor de águas entre os afluentes da margem direita do Riacho do Coco até o ponto de coordenadas 9.254,00 kmN / 810,10 kmE, no Riacho do Coco; toma e segue um divisor de águas até o ponto de coordenadas 9.252,75 kmN / 811,45 kmE, no riacho que vem da localidade Cajueiro; toma e segue o divisor de águas entre os afluentes da margem esquerda deste riacho até o pico de coordenadas 9.253,15 kmN / 813,40 kmE; segue por um paralelo até o ponto de coordenadas 9.253,15 kmN / 814,40 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.254,60 kmN / 816,60 kmE, na Rodovia PI-236;

II - com o município de Oeiras: começa no ponto de coordenadas 9.254,60 kmN / 816,60 kmE, na Rodovia PI-236; segue por esta rodovia até o ponto de coordenadas 9.246,15 kmN / 817,15 kmE, na ponte sobre o Riacho Rosilho; segue por este riacho até o ponto de coordenadas 9.246,10 kmN / 817,65 kmE, na foz do Riacho Rosilho no Riacho Seco; segue por este riacho até o ponto de coordenadas 9.245,20 kmN / 818,70 kmE, na foz do Riacho Seco no Rio Corrente; segue por este rio até o ponto de coordenadas 9.233,95 kmN / 808,80 kmE, na foz do Rio Corrente no Rio Canindé e segue por este rio até o ponto de coordenadas 9.245,05 kmN / 792,60 kmE, no Rio Canindé;

III - com o município de Cajazeiras do Piauí: (altera na Lei nº 5.387/04, art. 1º, alínea "III", que revisou as divisas do Município de Cajazeiras do Piauí) começa no ponto de coordenadas 9.245,05 kmN / 792,60 kmE, no Rio Canindé; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.245,60 kmN / 792,90 kmE, numa elevação; toma e segue um divisor de águas entre os afluentes da margem direita do Rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.247,70 kmN / 794,75 kmE, numa elevação; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.249,80 kmN / 796,15 kmE, no Riacho da Tapera na foz de um afluente; segue por este afluente até o ponto de coordenadas 9.251,50 kmN / 796,45 kmE, num afluente do Riacho da Tapera; toma e segue pelo divisor de águas entre o Riacho Rancharia a leste e o Riacho da Tapera e o Rio Canindé a oeste até o ponto de coordenadas 9.255,70 kmN / 794,40 kmE, no divisor de águas entre o Riacho Rancharia e o Rio Canindé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025196434

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22136, datada de 13 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.061, DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a utilização de asfalto ecológico e bioasfalto nas obras de recapeamento, recuperação e pavimentação asfáltica de vias e rodovias públicas do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas obras de recapeamento, recuperação e pavimentação asfáltica de vias e rodovias públicas do estado do Piauí, terá prioridade o uso de asfalto ecológico (asfalto borracha) ou do bioasfalto (asfalto verde), e para fins desta Lei, considera-se:

I - asfalto ecológico (asfalto-borracha): material produzido por meio sustentável e que sua composição tenha, no mínimo, 20% (vinte por cento) de pó de borracha proveniente da reciclagem de pneumáticos inservíveis, observados os percentuais de mistura definidos em norma técnica de engenharia, e em normas dos órgãos ambientais;

II - bioasfalto (asfalto verde): produzido a partir de plantas, palhas de milho, resíduos de madeira, açúcar, entre outros tipos de biomassa, por meio de um processo termoquímico chamado pirólise rápida.

§ 1º O disposto nesse artigo aplica-se aos convênios celebrados entre o Estado e os municípios.

§ 2º Sempre que outra opção for adotada, deve constar do memorial descritivo do projeto de pavimentação ou recuperação do pavimento de via pública os fundamentos da decisão.

Art. 2º São diretrizes para o uso preferencial de asfalto ecológico ou bioasfalto, de que trata esta Lei:

I - a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;



III - o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

IV - a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

V - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

VII - a adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

VIII - o incentivo à indústria da reciclagem, visando fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.

Parágrafo único. As atividades empresariais públicas ou privadas direcionadas para o uso preferencial do asfalto ecológico ou bioasfalto serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, diligenciará em favor da adoção prioritária do asfalto ecológico, buscando a aquisição da tecnologia para a reciclagem de pneus e outros materiais recicláveis que possam ser utilizados para a produção e aplicação do asfalto ecológico, bem como viabilizando mecanismos para a coleta específica de pneus e outros produtos correlatos que sejam descartados.

Art. 4º Nos processos licitatórios de obras que envolvam a utilização de asfalto, o Estado estabelecerá a utilização preferencial do asfalto ecológico e bioasfalto a que se refere o **caput** do art. 1º dessa Lei, bem como especificará a norma técnica de engenharia a ser adotada para a composição.

Parágrafo único. **VETADO**

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025205913

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 22168, datada de 13 de julho de 2026.)***DECRETOS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o que consta do Processo SEI nº 00019.004234/2026-74,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto nos arts. 19, §§ 4º e 5º, e 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinados com o inciso III do art. 9º do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **o afastamento do servidor RAFAEL BRITO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Perito Médico-Legista, matrícula nº 402379-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, para cursar Anestesiologia no Programa de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto - SP, no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2029, **sem ônus para o Estado**, com a suspensão do estágio probatório durante o afastamento, cuja contagem será retomada no dia do seu efetivo retorno.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

*(assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025151129

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22135, datada de 13 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1139/2026/SEDUC-PI/GAB/APG, de 07 de julho de 2026, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, e demais documentos registrados no SEI nº 00011.042972/2026-90,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, ocupado por **MONSUÊTO CARDOSO DA ROCHA**, matrícula nº ***.846-*, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, em virtude de posse em cargo público incompatível, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



SEI nº 0025225606

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22306, datada de 13 de julho de 2026.)***PORTARIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 205, de 06 de julho de 2026**

Processo nº 00003.007053/2026-79

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA** – Matrícula 137135-5, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES** – Matrícula 137131-2, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em **13 de julho de 2026** e término em **1º de agosto de 2026**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22072, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN****Portaria Nº 104, de 10 de julho de 2026.**

Designa a servidora **MONIQUE DE MENEZES URRÁ** para substituir o Superintendente **EDUARDO ANDRADE SPEEDEN** na Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF, durante o período de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;





CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, especialmente as disposições relativas à substituição de servidores e à continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a autorização de férias do servidor EDUARDO ANDRADE SPEEDEN, matrícula nº 371329-6, Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF, referente ao período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF durante a ausência do titular;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de férias a servidor público efetivo, a servidor comissionado e a militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.002238/2026-38;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONIQUE DE MENEZES URRÁ**, Superintendente de Gestão – SUGESPLAN, matrícula nº 425651-4, para responder pela Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026, em substituição ao Superintendente titular, **EDUARDO ANDRADE SPEEDEN**, matrícula nº 371329-6, em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Durante o período de designação, a servidora responderá pelo expediente da Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira, praticando os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da unidade, observados os limites de sua competência e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 13/07/2026 a 11/08/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22073, datada de 13 de julho de 2026.)



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG N° 957/2026**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecida a suspeição do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Amaury Sidney de Moura, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260610001823;

CONSIDERANDO a anuência da Defensora Pública Daniela Neves Bona para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, para atuar nos interesses de Amaury Sidney de Moura, apresentando o recurso cabível, no processo nº 0838252-29.2023.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em exercício

PORTARIA GDPG N° 958/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005457/2026-43, o resultado do Edital GDPG nº 107/2026, de 23 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 261/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Canto do Buriti, referente ao Processo nº



0000387-17.2014.8.18.0044, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 107/2026, de 23 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 261/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDBG Nº 959/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.002142/2026-44** e a PORTARIA GDBG Nº 430/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para substituir o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, junto à Diretoria Administrativa, nos seguintes períodos:

- a) 1ª Etapa: período retroativo ao dia 29/06/2026 ao dia 18/07/2026 (20 dias);
- b) 2ª Etapa: de 27/07/2026 a 05/08/2026 (10 dias), em razão de férias regulamentares deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em exercício

PORTARIA GDBG Nº 960/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARAH VIEIRA MIRANDA DE SOUSA** para atuar em regime de substituição voluntária, na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de 20/07/2026 a 01/08/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 961/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **2ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional**, no período de 01 de julho de 2026 a 06 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.



VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG Nº 962/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES** para atuar, **em regime de substituição natural**, na **3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, vinculada à Diretoria Criminal**, no período de 01 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG Nº 963/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina**, vinculada à **Diretoria Criminal**, no período de 06 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 964/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar, **em regime de substituição natural**, na **7ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina**, vinculada à **Diretoria Criminal**, no período de 16 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS



*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 965/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES** para atuar, **em regime de substituição natural**, na **8ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, vinculada à Diretoria Criminal**, no período de 01 de julho de 2026 a 06 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 966/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES** para atuar, **em regime de substituição natural**, na **7ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, vinculada à Diretoria Criminal**, no período de 07 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 967/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005863/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES** para atuar na sessão do Tribunal do Juri, na comarca de Corrente, no dia 10 de julho de 2026, referente ao processo nº 0000195-96.2018.8.18.0027;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 968/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005117/2026-12, o resultado do Edital GDBG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 269/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS** para atuar na “Força-Tarefa Defensorial – 2026” junto à Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza – Buriti dos Lopes/PI, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, com atendimentos presenciais nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 269/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDBG Nº 969/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005117/2026-12, o resultado do Edital GDBG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 269/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **JORDANNA MONTEIRO SANT'ANA E SIQUEIRA** para atuar na “Força-Tarefa Defensorial – 2026” junto à Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza – Buriti dos Lopes/PI, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, com atendimentos presenciais nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 269/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 970/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005117/2026-12, o resultado do Edital GDPG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 269/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA** para atuar na “Força-Tarefa Defensorial – 2026” junto à Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza – Buriti dos Lopes/PI, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, com atendimentos presenciais nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 269/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 971/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei



Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005117/2026-12, o resultado do Edital GDBG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 269/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA** para atuar na “Força-Tarefa Defensorial – 2026” junto à Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza – Buriti dos Lopes/PI, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, com atendimentos presenciais nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 112/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 269/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDBG Nº 972/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005835/2026-99, o resultado do Edital GDBG nº 114/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 268/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de São Raimundo Nonato, referente ao Processo nº 0800343-52.2026.8.18.0073, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 114/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 268/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 973/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006051/2026-88, o resultado do Edital GDPG nº 113/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 267/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Picos, referente ao Processo nº 0803099-65.2023.8.18.0032, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 113/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 267/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 974/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006051/2026-88, o resultado do



Edital GDPG nº 113/2026, de 25 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 267/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Picos, referente ao Processo nº 0002504-51.2013.8.18.0032, a ser realizada no dia 28 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 113/2026, de 25 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 267/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 1º de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 975/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar, **em regime de acumulação**, na **Defensoria Pública Regional de Fronteiras, vinculada à Diretoria Regional**, no período de 01 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS



*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 976/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **7ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba**, **vinculada à Diretoria Regional**, no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 977/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior, vinculada à Diretoria Regional**, no período de 08 de julho de 2026 a 11 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 978/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006073/2026-48.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na Coordenação Administrativa e na Diretoria Administrativa desta Defensoria Pública, em razão da realização de serviços de manutenção na sala, no período de 01 a 03 de julho de 2026, mantendo o atendimento de forma remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 979/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006275/2026-90.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO** para atuação na audiência referente ao processo nº 0805176-16.2024.8.18.0031, na Comarca de Parnaíba/PI, com efeitos retroativos ao dia 30/06/2026, às 11h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 980/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006218/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior, para atuar como curadora especial do infante A.B.V., nos autos do Processo nº 0800745-95.2017.8.18.0026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 981/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro



de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005654/2026-62.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS** para atuar nas audiências da 1ª e 3ª Varas do Júri de Teresina, conforme descrição abaixo:

13/07	10:00	3ª Vara do Tribunal do Júri	0862410- 51.2023.8.18.0140
14/07	10:00	1ª Vara do Tribunal do Júri	0831505- 34.2021.8.18.0140
14/07	11:00	1ª Vara do Tribunal do Júri	0855317- 37.2023.8.18.0140
14/07	12:00	3ª Vara do Tribunal do Júri	0851198- 62.2025.8.18.0140

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 982/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005936/2026-60.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos **GERSON HENRIQUE SILVA** Sousa - Diretor Criminal, **IRANI ALBUQUERQUE BRITO** - Coordenadora do Sistema Prisional, **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** -titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas e **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** -titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, **para atuação trimestral**, em regime ininterrupto, na prestação da assistência jurídica nas hipóteses de conflagração de conflitos, motins, rebeliões e conturbações em penitenciárias da Capital e região metropolitana de Teresina, bem como em unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade (Complexo de Menores) situadas na Capital e região metropolitana, conforme disposto nos Arts. 34 e 35 da Resolução CSDPE nº 108/2018.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 983/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SEI nº 00303.006273/2026-09.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR**, para apresentar as razões do Recurso em Sentido Estrito interposto nos autos do processo nº 0000057-51.2018.8.18.0053, que tramita na Comarca de Guadalupe/PI, em favor do acusado Rauricio Fernandes da Silva, em cumprimento da Decisão ID 99329782, proferida no citado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 984/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002142/2026-44 e a PORTARIA GDPG Nº 430/2026;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para substituir o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, junto à Diretoria Administrativa, no 2º período aquisitivo de férias de 2025:

- 1ª Etapa: de 02/10/2026 a 11/10/2026 (10 dias);
- 2ª Etapa: de 23/11/2026 a 12/12/2026 (20 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 985/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar, **em regime de acumulação**, na **3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados**, no período de 20 a 21 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.



VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 986/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PAULA BATISTA DA SILVA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados**, no período de 22 a 26 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 987/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados**, no período de 27 a 31 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 988/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados**, no período de 01 a 18 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS



*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 989/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei N° 00303.006345/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LILIAN KELLY LIMA CARVALHO, a partir do dia 03 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 990/ 2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.006345/2026-18 e PORTARIA GDPG N° 989/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LILIAN KELLY LIMA CARVALHO**, na 10ª Defensoria Pública de Categoria Especial, com efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2026;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.



VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral em exercício***PORTARIA GDPG N° 991/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.006396/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuação nos atendimentos nas cidades de Jerumenha e Padre Marcos, no período de 12 a 17 de de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício***PORTARIA GDPG N° 992/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos ProcessosSEI nº 00303.000513/2026-53.

RESOLVE:

Art. 1ºLIBERAR liberação dos servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam efetivamente inscritos no evento, a critério do(a) chefe imediato(a), para participação, on-line e presencial, do Curso de Admissibilidade de REsp e AREsp na Jurisprudência do STJ, a ocorrer no dia 10 de julho de 2026, de 08h30 às 14h, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 993/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI nº 00303.000513/2026-53.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR os(as) Defensoras e Defensores Públicos, para participação, on-line e presencial, do Curso de Admissibilidade de REsp e AREsp na Jurisprudência do STJ, a ocorrer no dia 10 de julho de 2026, de 08h30 às 14h, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de Sessão do Tribunal do Juri e audiências de réu presos, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 994/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006111/2026-62, o resultado do Edital GDPG nº 117/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 280/2026.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Demerval Lobão, referente ao Processo nº 0007316-64.2017.8.18.0140, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 117/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 280/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 995/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006202/2026-06, o resultado do Edital GDBG nº 118/2026, de 1º de julho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 278/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Cocal, referente ao Processo nº 0000661-43.2012.8.18.0046, a ser realizada no dia 14 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 118/2026, de 1º de julho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 278/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 996/2026



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDBG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000246-61.2010.8.18.0036, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 997/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDBG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000137-74.2015.8.18.0035, a ser realizada no dia 21 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDBG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 998/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000592-94.2019.8.18.0036, a ser realizada no dia 22 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 999/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da



Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000636-79.2020.8.18.0036, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.000/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0800308-14.2023.8.18.0036, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1001/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **Francisco de Jesus Barbosa** para atuar em favor de **TIAGO DOS SANTOS**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **260706.002.928**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 17/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar na defesa dos interesses de **TIAGO DOS SANTOS**, a fim de adotar as medidas processuais cabíveis nos autos do processo nº 0826396-10.2019.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.002/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:



Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 988/2026.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 1º a 16 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.003/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para atuar, **em regime de acumulação**, na **3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 17 a 18 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1.004/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **5ª Defensoria Pública Regional de Picos**, vinculada à Diretoria Regional, nos dias 23, 24 e 30 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.005/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **5ª Defensoria Pública Regional de Picos**, vinculada à Diretoria Regional, nos dias 21, 22, 27, 28 e 29 de julho de 2026 e 03 e 04 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.006/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **5ª Defensoria Pública Regional de Picos**, vinculada à Diretoria Regional, no dia 31 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.007/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Atendimento Solar260519003423.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para apresentar manifestação à impugnação ao cumprimento de sentença nos autos nº 0800078-54.2019.8.18.0054, em defesa dos interesses da assistida Luiza Mary da Conceição dos Reis, perante a Vara Única da Comarca de Inhuma/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1008/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005835/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 972/2026 que designou o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de São Raimundo Nonato, referente ao Processo nº 0800343-52.2026.8.18.0073, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior



*Defensora Pública Geral***PORTARIA GDPG N° 1009/2026**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Marcelo Moita Pierot, titular da 2ª Defensoria Pública Cível, para atuar nos interesses de Francisca Maria de Sousa Lima, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260706000670;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, titular da 3ª Defensoria Cível**, para atuar em favor dos interesses de Francisca Maria de Sousa Lima, no processo nº 0843676-81.2025.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1010/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.006391/2026-17**

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PORTARIA 740/2026, que designou a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, para substituir junto à Diretoria Regional, nos dias 10/07/2026 e 13/07/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1011/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei N° 00303.006089/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PORTARIA GDPG N° 932/2026;

Art. 2º NOMEAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO, com efeitos a retroativos ao dia 01 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.012/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar N° 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do



Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000246-61.2010.8.18.0036, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.013/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000137-74.2015.8.18.0035, a ser realizada no dia 21 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 1.014/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000592-94.2019.8.18.0036, a ser realizada no dia 22 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.015/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0000636-79.2020.8.18.0036, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.016/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006108/2026-49, o resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, referente ao Processo nº 0800308-14.2023.8.18.0036, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 116/2026, de 30 de junho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 282/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.017/2026



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006194/2026-90, o resultado do Edital GDPG nº 121/2026, de 02 de julho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 284/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Luzilândia, referente ao Processo nº 0801040-20.2023.8.18.0060, a ser realizada no dia 16 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 121/2026, de 02 de julho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 284/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1018/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Constante no Processo SEI nº. 00303.006419/2026-16

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, de suas atribuições junto à 2ª Defensoria Pública Itinerante, bem como de sua respectiva substituição natural, no período de 08 a 10 de julho de 2026, conforme Art. 126-A, §1º, da LC nº 80/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1019/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.006089/2026-51 e a Portaria GDPG nº. 1011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PORTARIA GDPG Nº 933/2026;

Art. 2º LOTAR, a servidora **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO**, no Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do estado do Piauí, **com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026**, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1020/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005654/2026-62.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS**, para atuar junto a 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes, nos **dias 15 e 16 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1021/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei N° 00303.006351/2026-67;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VITORIA MARIA VIANA FRANÇA, a partir do dia 09 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1022/ 2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.006351/2026-67 e PORTARIA GDPG N° 1021/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **VITORIA MARIA VIANA FRANÇA**, na Defensoria Pública Regional de Buriti dos Lopes, com efeitos a partir de 09 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG N° 1023/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. **00303.006203/2026-42**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, para atuar nas audiências de custódia de atribuição da 10ª Defensoria Pública de Parnaíba, no período de 07 a 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.024/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **2ª Defensoria Pública do Consumidor, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados**, no período de 23 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.025/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005549/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar, **em regime de substituição voluntária**, na **3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados**, no período de 22 a 31 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 104/2026, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 1026/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Lucas Rocha do Nascimento, titular da 10ª Defensoria Pública Itinerante, para atuar em favor dos interesses de José Oliveira de Sousa, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260706001394;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuar, em favor de José Oliveira de Sousa, nos autos do processo nº 0800669-87.2022.8.18.0061, para apresentação de alegações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1027/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI nº 00303.005748/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR os servidores **JOSÉ GABRIEL DUARTE BARROS e SUZZANNE LAGES MEIRELES** de suas atividades funcionais, **no período de 20 a 24 de julho de 2026**, para participarem do Curso de Capacitação em Mediação e Conciliação Judicial, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1.028/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006576/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para atuar, **em regime de acumulação**, na **8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 10 a 12 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1029/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI N° 00303.006455/2026-71e a PORTARIA CGDPE N° 122/2026 - DPE-PI/CRDP/SEC;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para substituir o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, junto à Diretoria Administrativa, no dia 20/07/2026, em razão de folga compensatória deste último.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.030/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006576/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PAULA BATISTA DA SILVA**, para atuar, **em regime de acumulação**, na **8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais**, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 13 a 15 de julho de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22074, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 597, de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar JOSÉ AIRTON BATISTA, policial penal, matrícula nº 079776-6, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, coordenador de logística, matrícula nº 424753-1 e MARIA CAROLINA SANTOS MELO, assessora jurídica, matrícula nº 0377445-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa CONSTRUTORA R SANTOS LTDA, conforme processo SEI nº 00095.005348/2026-29, consoante Despacho Decisório nº 57/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22080, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4402, de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor Antonio Nonato Ferreira Neto, Agente Operacional de Serviço/Motorista, Matrícula funcional nº 003980-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Logística-DULOG, na cidade de



Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4428, de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor Cipriano Alves da Silva, Agente Operacional de Serviço/Motorista, Matrícula funcional nº 036496-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Logística-DULOG, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22106, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 193, de 12 de julho de 2026

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar (CPTran), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034576/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - de responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), o CAP QEOPM JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA, RGPM 105023283-2;



II - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), o 1º TEN QEOPM ANTONIO ALVES DA SILVA, RGPM 105020813-9;

III - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), o 1º TEN QEOPM LINDON JONSON ALVES CARVALHO, RGPM 101002524-3.

Art. 2º Designar:

I - para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), o CAP QEOPM JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA, RGPM 105023283-2;

II - para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), o 1º TEN QEOPM ANTONIO ALVES DA SILVA, RGPM 105020813-9;

III - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (1ª CPRE/BPRE), 1º TEN QEOPM LINDON JONSON ALVES CARVALHO, RGPM 101002524-3;

IV - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (2ª CPRE/BPRE), 2º TEN QEOPM CARLOS SÉRGIO CORREIA LIMA, RGPM 10.8590-89.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22119, datada de 13 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 190, de 12 de julho de 2026

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar pertencente ao Batalhão de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei



nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00027.005811/2026-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Milton Brandão-PI, pertencente ao 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o 2º Sargento QPPM ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO, RGPM 10.14327-11.

Art. 2º Designar a para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Milton Brandão-PI, pertencente ao 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o ST QPPM HAGSON FERNANDO SILVA AGUIAR, RGPM 10.13202-05.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), para o 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), a fim servir no Grupamento Policial Militar do município de Milton Brandão-PI, o ST QPPM HAGSON FERNANDO SILVA AGUIAR, RGPM 10.13202-05.

Art. 4º Encaminhar aos Comandantes para providências quanto à apresentação das praças policiais militares nas unidades de destino, e outras medidas decorrentes da movimentação no âmbito de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22120, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 625, de 09 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.019469/2026-37;



Considerando a necessidade de fortalecimento da governança institucional, do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e da observância às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Governança nas Contratações e Licitações da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com a finalidade de promover a integridade, a eficiência, a transparência e a conformidade legal dos processos de contratação e licitação desta Universidade, assegurando o alinhamento das aquisições de bens, contratações de serviços, obras e demais procedimentos correlatos com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano Anual de Contratações (PAC), as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as orientações dos órgãos de controle e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Art. 1º apresenta a seguinte composição:

Evandro Alberto de Sousa, Matrícula nº 0268431-4, Presidente

Raurys Alencar de Oliveira, Matrícula nº 0227109-5, Membro

Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 408246-0, Membro

João Bosco Barbalho Costa Júnior, Matrícula nº 0027305-8, Membro

Rodrigo Castro Lima Silva Amaral, Matrícula nº 408213-3, Membro

Pablo Ramon de Araújo Vieira, Matrícula nº 0408261-3, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Governança nas Contratações e Licitações, entre outras atribuições:

I - propor e acompanhar a implementação de normas, diretrizes e fluxos relacionados às contratações e licitações da Universidade;

II - promover a padronização dos procedimentos operacionais relativos às contratações públicas;

III - realizar a avaliação contínua de riscos e de integridade dos processos de contratação;

IV - monitorar indicadores de desempenho relacionados às contratações e licitações;

V - fomentar a articulação entre as unidades acadêmicas e administrativas, visando ao aperfeiçoamento da gestão das contratações;

VI - incentivar a adoção de práticas de contratações sustentáveis e inovadoras;

VII - fortalecer a cultura institucional de governança, responsabilização, transparência, prestação de contas e melhoria contínua, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para o fortalecimento da confiança da comunidade acadêmica e da sociedade nas decisões administrativas da Universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22137, datada de 13 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 187, de 12 de julho de 2026

Dispensa Oficial das funções que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar (PMPI), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030842/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função interina de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior (P/1) da Companhia Independente de Ciclopatrulhamento (CICLOPATRULHA), a MAJ QEOPM MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS, RGPM 10.10189-92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22138, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI



PORTARIA SEDEC Nº 091/2026 Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 432202-9 - como fiscal do Contrato Nº 054/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CASA DA ELÉTRICA PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 57.342.558/0001-72, que tem como objeto MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI. e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa CASA DA ELÉTRICA PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22139, datada de 13 de julho de 2026.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

Portaria Nº 21, de 08 de maio de 2025

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 018, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela função de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, nas ausências e impedimentos do titular.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1972289-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor Administrativo e Financeiro, nas ausências e impedimentos do titular, DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº 167316-5.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro em exercício a prática das atribuições previstas na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições do Regimento Interno da AGRESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 13 de julho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22159, datada de 13 de julho de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 192, de 12 de julho de 2026

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/PMPI, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe do Setor de Controle e Cadastro de Inativos da Divisão de Pessoal Inativo e Transferência para a Inatividade, da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/PMPI, o 2º Ten QEOPM ANTONIO MARCOS ABREU, RGPM 10.12442-00.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22164, datada de 13 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 78, de 03 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.



O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 41/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, para Contratação de empresa especializada para aquisição equipamentos de informática para para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Companhia Porto Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **SÁVIO LUAN CHAVES** , CPF nº 054.XXX.013-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **FLAVIA AIDA TAJRA DIAS CASTRO**, CPF nº 816.XXX.233-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22172, datada de 13 de julho de 2026.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**Portaria Nº 184, de 09 de julho de 2026**

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034321/2026-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da Diretoria de Administração Financeira e Contábil e da função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar, a Tenente-Coronel QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS, RGPM 10.8135-88;

II - da função de Subcomandante do 7º Batalhão da Polícia Militar (7º BPM), o Major QOPM ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94;

III - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM), o Major QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00;

IV - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 21º Batalhão da Polícia Militar (21º BPM), o Major QOPM JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO, RGPM 10.12672-00;

V - da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão Especial de Policiamento do Interior (4ª Cia/BEPI), o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO GOMES FERREIRA, RGPM 10.12441-00.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subdiretora de Contabilidade da Diretoria de Administração Financeira e Contábil (DAFC), a Tenente-Coronel QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE



FARIAS, RGPM 10.8135-88;

II - para a função de Coordenadora-Adjunta da Coordenação Operacional da Corregedoria da Polícia Militar (CORREG/PMPI), a MAJ QOPM LEUCIJANE DE VASCONCELOS, RGPM 10.11408-94;

III - para a função de Chefe da Divisão de Estudos e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Major QOPM JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO, RGPM 10.12672-00;

IV - para a função de Subcomandante do 7º Batalhão da Polícia Militar (7º BPM), o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO GOMES FERREIRA, RGPM 10.12441-00.

Art. 3º Transferir:

I - do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), para o 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), ambos com sede na Região Metropolitana da Grande Teresina, sem ônus para o Estado, o Major QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00, em razão de ter sido designado para a função de Subcomandante da referida OPM através da PMPI_Portaria 167 ([0025064377](#));

II - do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), para o Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (QCG), ambos com sede na Região Metropolitana da Grande Teresina, sem ônus para o Estado, o Major QOPM JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO, RGPM 10.12672-00;

III - da 4ª Companhia do Batalhão Especial de Policiamento do Interior (4ª Cia/BEPI), com sede em Bom Jesus-PI, para o 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), com sede em Corrente-Pi, com ônus para Estado, o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO GOMES FERREIRA, RGPM 10.12441-00.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI_

Portaria Nº 186, de 11 de julho de 2026

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento Especializado e outras Unidades da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei



nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034321/2026-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Especializado, o Tenente-Coronel QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM 10.8624-90;

II - da função de Comandante do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar (RPMont), o Tenente-Coronel QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;

III - da função de Subcomandante do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar (RPMont), o Major QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94;

IV - da função de Comandante do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), o Major QOPM MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO, RGPM 10.12289-00;

V - da função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o Major QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00;

VI - da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), o Major QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, RGPM 10.11756-94;

VII - da função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), o Major QOPM MARCONI MONTEIRO MARTINS, RGPM 10.12394-00;

VIII - da função de Comandante da 2ª Companhia do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar (2ª Cia/RPMont), o Major QOPM SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.12659-00;

IX - da função de Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luís Correia-PI, o Major QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00.

X - da função de Subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), o Capitão QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Tenente-Coronel QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM



10.8624-90;

II - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Especializado, o Tenente-Coronel QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;

III - para a função de Comandante do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar (RPMont), o Major QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94;

IV - para a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), o Major QOPM MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO, RGPM 10.12289-00;

V - para a função de Subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), o Major QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00;

VI - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Especializado (CPE), o Major QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, RGPM 10.11756-94;

VII - para a função de Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luís Correia-PI, o Major QOPM JOSÉ HAROLDO VIANA FILHO, RGPM 10.11261-94;

VIII - para a função de Comandante do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), o Major QOPM MARCONI MONTEIRO MARTINS, RGPM 10.12394-00;

IX - para a função de Subcomandante do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar (RPMont), o Major QOPM SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, RGPM 10.12659-00;

X - para a função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o Major QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00.

XI - para a função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), o Capitão QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar (RPMont), para a sede do Comando de Policiamento Especializado no Quartel do Comando Geral (CPE/DGO/QCG), ambos com sede nesta Capital, o Tenente-Coronel QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;

II - do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), para o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), ambos com sede nesta Capital, o Major QOPM MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO, RGPM 10.12289-00;

III - do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), para o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), ambos com sede nesta Capital, o Major QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00;

IV - do Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), para a sede do Comando de Policiamento Especializado no Quartel do Comando Geral (CPE/DGO/QCG), ambos com sede nesta



Capital, o Major QOPM ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, RGPM 10.11756-94;

V - do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luís Correia-PI, para o Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), com sede nesta Capital, o Major QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00;

VI - o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), para o Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), o Capitão QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22187, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1207/2026/PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da ação originária nº 0823621-17.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.006314/2026-33, e a documentação acostada aos autos do Processo SISPREVWEB nº 2026.07.185792P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §§ 1º e 10 do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC n.º 54/2019 c/c Lei 5.378/2004, Decreto Estadual n.º 16.450/2016, Decreto Estadual n.º 18.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PPREV/GAB/PGE-PI, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DA SILVA, outrora ocupante do cargo 2º TENENTE, INATIVO vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0130524, falecido em 17/08/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
--------	---------------	-------------





SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).						6.099,94
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						92,38
TOTAL							6.192,32
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							6.192,32 * 50% = 3.096,16
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)							619,23
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.715,39
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCELY MIRANDA DA SILVA	14/04/1978	Cônjuge	***.366.543-**	17/08/2021	SUBJUDICE	100,00	3.715,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22197, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 089/2026 Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor VICTOR FABRÍCIO MAGALHÃES CARVALHO, Matrícula: 434142-2 como fiscal do Contrato Nº 069/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA DANTAS E VIANA LTDA - CNPJ Nº 33.130.093/0001-28, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.280,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA DANTAS E VIANA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 069/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22200, datada de 13 de julho de 2026.)



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1226/2026 - PIAUIPREV****TERESINA, 02 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em Cumprimento a Decisão transitada em julgado constaste no Processo nº 0711866-25.2019.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Piauí da 1ª Câmara de Direito Público, no bojo do Processo Sei nº 00002.005092/2022-18, e Processo nº 2026.04.182674R1, referente ao Processo nº TC-000959/2026 RESOLVE:

REVISAR, em virtude da decisão judicial supracitada, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida por meio da portaria nº 2185/2025, publicada no DOE nº 229, datado de 28/11/2025, da segurado CLEOMILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1783017, CPF nº 152*****, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo CIRURGIÃO-DENTISTA, Classe III, PADRÃO: E, do quadro de inativos do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, para constar o ENQUADRAMENTO na forma da LEI Nº. 6.201/2012, nos termos do Decreto s/n, datado de 20/01/20226 (pág. 696) publicado no DOE nº 28, datado de 10/02/2026, ficando seus proventos no valor de R\$ 6.700,08 (Seis mil, setecentos reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO:		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$6.700,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.700,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22202, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**PORTARIA nº 85/2026-SDE-PI/GS** Teresina-PI, 13 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à



Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 54/2026-SDE-PI, firmado com a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, tendo como objeto a contratação de serviços comuns de Prestação de serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, coordenação, organização, gerenciamento e execução das ações de qualificação profissional, formação empreendedora, mobilização social, acompanhamento pedagógico e operacional, fornecimento de materiais didáticos, kits de trabalho, instrutores, estrutura física, logística e demais serviços necessários à execução integral do Projeto Programa Acredita no Primeiro Passo - Gera Renda, atendendo beneficiários inscritos no Cadastro Único - Cad Único, conforme **Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 999258/2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo de Gerente, matrícula nº *****-7, CPF nº ***.673.***-**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO nº 54/2026-SDE-PI** e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, CNPJ nº 07.501.328/0001-30 e a servidora **GILCIANE ALVES DA SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-3, CPF nº 002.***.***-73, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato Nº 54/2026 SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato Nº 54/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.





Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato N° 54/2026 - SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22210, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria N° 92, de 13 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.



R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 64/2026, da Empresa P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS) , para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.910,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22218, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**Portaria Nº 183, de 13 de julho DE 2026.**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 048/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (V M SERVICE), CNPJ Nº 08.661.713/0001-08

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para a construção de 01(uma) passagem molhada na localidade Inharé, no município de Pio IX - PI, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI (LOTE 05).





Fiscal Titular: Francisco Vilanê Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002630/2026-13 00323.000640/2026-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26101973
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (V M SERVICE)
CNPJ do Contratado	08.661.713/0001-08
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para a construção de 01(uma) passagem molhada na localidade Inharé, no município de Pio IX - PI, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI (LOTE 05)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13.07.2026
Valor Global	R\$ 807.756,31 (oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449051





Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00803
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Clebio José Coutinho Bento Pela Contratada: Vinicius Melão Veloso Cerqueira

(assinado e datado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22222, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 157, de 13 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha- Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 145/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA	145/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 8.424,00M², NO MUNICÍPIO DE MADEIRO -PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 13 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22226, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 185/2026/GAB/SEFIR



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000321/2026-27;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **182/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **F B SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.688,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES**, matrícula Nº **374510-4**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22243, datada de 13 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0100/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, para desempenhar a função de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviços nº 131/2026, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação - ETIPI e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de 01 (uma) taxa de inscrição para o Diretor de Gestão Estratégica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí participar da Conferência Gartner CIO & IT Executive, a ser realizada no período de 21 a 23 de setembro de 2026, em São Paulo, ofertada pelo Gartner do Brasil Servicos de Pesquisas LTDA, para o Diretor Luciano de Aguiar Monteiro (Mat.0372611-8).

NOME	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
Danielle Vidal Martins	0116358-3	GESTORA DA ORDEM DE SERVIÇO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22245, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 45, de 13 de julho de 2026

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº [00227.001984/2026-39](#).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº [00227.001984/2026-39](#) que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas, de forma a atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

I - FÁBIO MIRANDA GOMES, matrícula nº 376190-8 - COLOG/GELOG/DIAF-PIAUIPREV, e;

II - DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA COLARES, matrícula nº 434725-X - GELOG/DIAF - PIAUIPREV.

Art. 3º A Comissão de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22251, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 44, de 13 de julho de 2026

Revoga a Portaria nº 32, de 22 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 32, de 22 de maio de 2026, que designou a Comissão de Planejamento da Contratação responsável pela condução dos estudos e demais procedimentos preparatórios referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coffee break destinados ao atendimento das demandas institucionais da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV;

CONSIDERANDO o encerramento da instrução do Processo Administrativo nº 00227.000989/2026-44 e da consequente perda de objeto da Comissão de Planejamento da Contratação nela designada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 32, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 98/2026, de 26 de maio de 2026, que designou a Comissão de Planejamento da Contratação no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00227.000989/2026-44.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22257, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 219 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.



**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **169/2026/SETUR-PI** cujo objeto é objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção da praça das aves no município de São Raimundo Nonato/PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000493/2026-81
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2026
Fundamento Legal	Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	46.031.247/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção da praça das aves no município de São Raimundo Nonato/PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	13 de julho 2026
Valor Global	R\$ 1.419.211,66 (um milhão quatrocentos e dezenove mil duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: JOÃO HENRIQUE OSORIO SILVA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22270, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 218 DE 13 DE JULHO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA**, CPF - *****.319.323-**** e **MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **166/2026/SETUR-PI** cujo objeto é objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO**, CPF - *****.790.943-**** e **MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000422/2026-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007867
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2026 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98



Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	13 de julho de 2026
Valor Global	R\$ 1.130.794,45 (um milhão, cento e trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22271, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 104, de 13 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001564/2025-07

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MANOEL TEIXEIRA NETO, Matrícula: 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 092/2026, que trata da execução dos serviços de REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO JOÃO DELFINO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e a empresa CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.426.970/0001-03, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à



fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive..

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22275, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 107, de 13 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000557/2026-61

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR, Matrícula nº T.0178900 como Gestor e Fiscal do Contrato nº 094/2026, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, pela empresa: CECY CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ: 36.222.989/0001-25, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22278, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 105, de 13 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001892/2025-03

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA, Matrícula nº 166944, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 098/2026, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO SANTA LUZ - PI, pela Empresa CONSTRUTORAE TRNASPORTADORA T DIAS - LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.369.333/0001-89, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.





III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22279, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 106, de 13 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000554/2026-27

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Matrícula: nº 352578-3, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 088/2026 que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, pela empresa CONSTRUTORA LONGÁ - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 07.587.275/0001-12, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.





(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22281, datada de 13 de julho de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 56/2026 - GAB

Teresina, 10 de julho de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso "h", do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pela Exma. Juíza Nara Zoe Furtado Gomes e a Exma. Desembargadora Basilica Alves da Silva, nos autos da **Reclamação Trabalhista nº 0001259-07.2025.5.22.0005**, que determinaram à EMGERPI:

Na sentença:

"...reajustar o salário contratual e gratificação quinquenal, resultantes da correta aplicação dos índices de 4,51% (a partir de outubro/2023) e 4,89% (a partir de outubro/2024), de forma cumulativa, observando-se a compensação do reajuste de 5,35% concedido a partir de julho/2024, bem como ao pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários e FGTS, a ser recolhido à conta vinculada...".

No Acórdão:

"...corrigir o índice de reajuste referente à data base de outubro/2024, fixando-o em 4,09%, conforme apurado pelo INPC/IBGE no período de outubro de 2023 a setembro de 2024 e consignado no acórdão do Dissídio Coletivo n.º 0082677 16.2024.5.22.0000; e dar parcial provimento ao recurso do reclamante para: 1. por maioria, conceder a antecipação de tutela para a imediata implementação no contracheque da parte reclamante do valor atualizado das rubricas remuneratórias deferidas na sentença...".

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda com o reajuste do salário contratual e da gratificação quinquenal, resultantes da correta aplicação dos índices de 4,51% (a partir de outubro/2023) e 4,09% (a partir de outubro/2024), de forma cumulativa,





observando-se a compensação do reajuste de 5,35% concedido a partir de julho/2024 da reclamante, **Sra. Antonia Maria Texeira Martins**, matrícula **025391-0**, oriunda da extinta **COMDEPI**.

Art. 2º Determinar a imediata implantação dos referidos reajustes na folha de pagamento da empregada, bem como a adoção das providências necessárias ao pagamento das diferenças retroativas, com os devidos reflexos legais, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22282, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 266/2026/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, Decreto nº 21.938, de 28 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como a Justificativa da Necessidade (ID [0025157628](#)) do Processo SEI nº [00002.006806/2026-39](#), cujo objeto é o planejamento da contratação de solução de mobilidade administrativa terrestre, compreendendo serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas operacionais específicas, eventuais e contingenciais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a **Equipe de Planejamento de Compras Públicas** para planejar e dirigir,



atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.006806/2026-39, cujo objeto é o planejamento da contratação de solução de mobilidade administrativa terrestre, compreendendo serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas operacionais específicas, eventuais e contingenciais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula ***411-0

Integrante Técnico: Pedro Alexandre Cabral de Oliveira - Matrícula ***189-X

Integrante Técnico: Annderson Felipe Bandeira Silva - Matrícula ***260-X

Integrante Administrativo: Leonardo Bruno Carvalho Avelino - Matrícula ***492-1

Integrante Administrativo: Agenor Pereira Melo Neto - Matrícula ***150-2

Art. 3º: A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22283, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 108, de 13 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001500/2025-06

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.



O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: ANTONIO ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO, CPF: nº ***.092.153-**, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 097/2026, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO - PI, pela empresa: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: nº 09.228.043/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22284, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA Nº: 43/2026

DATA: 13 de julho de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 23/2026**, celebrado com a **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA**





LTDA. (2AL ENGENHARIA) - Processo Administrativo SEI nº. 00337.000747/2026-11.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
24/2026	A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA. (2AL ENGENHARIA) CNPJ Nº: 22.647.040/0001-62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NA LOCALIDADE SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.



Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **24/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **24/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **24/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Matricula nº 374445-X

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA. (2AL ENGENHARIA)**

CNPJ da Contratada: 22.647.040/0001-62

Modalidade da Licitação: **Concorrência nº 14/2026**

Processo Administrativo: 00337.000747/2026-11

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NA LOCALIDADE SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de julho de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 319.058,31 (trezentos e dezenove mil, cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Pela Contratada: **AGNOS LOPES DO NASCIMENTO**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22285, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 604, de 13 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 00095.005371/2026-13, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. FAGNER MARTINS DE SANTANA, matrícula ***.131-X, ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA, matrícula ***.263-7, FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula ***.149-7, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.005371/2026-13, cujo objeto é o Programa de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) com a finalidade de estruturar oficinas produtivas em diversas unidades penais do Estado.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22286, datada de 13 de julho de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

PORTARIA Nº 58, de 09 de julho de 2026

institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de aquisição de bens para o INTERPI, no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.



O DIRETOR GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimo Nº 9651 - BR e o Manual Operativo do Projeto Pilares II e o constante dos autos do processo nº 00071.000546/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de aquisição de rastreadores e kits DVR veiculares para o INTERPI, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES - Diretor Administrativo e Financeiro - Matrícula: Nº 0420444-1;

II - RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO - Diretor de Sistemas e Inteligência Geoespacial - Administrador - Matrícula: Nº 372947-8;

III - VINICIUS SALES OLIVEIRA COELHO - Diretor de Gestão Estratégica Fundiária, Administrador - Matrícula: Nº 429387-8.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima da unidade executora deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;



III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UIP/Pilares II, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Gestão do Projeto - UGP/Pilares II.

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000546/2026-74 SEI nº 0025210617

DECISÃO Nº	3083/2026/DG
PROCESSO Nº	00071.004039/2019-81
INTERESSADOS:	MOISES ALVES DE CARVALHO
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por MOISES ALVES DE CARVALHO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado "VALE DO RIACHÃO II", situado no Município de SANTA FILOMENA - PI.

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.



Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e parecer da Difundi id.([4007282](#)).

No caso em espeque verifico que o imóvel requerido possui matrícula sob o nº 118, ficha 01 do livro de Registro Geral nº02 da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE SANTA FILOMENA-PI conforme informado na certidão de inteiro teor id.([0024675552](#)) em favor de CEIR PACHECO, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu Art. 1º:

"Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí"

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

"Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I -



discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

III - DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consoante os artigos 1º e 11º da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade doação, formulado por MOISES ALVES DE CARVALHO referente ao lote do assentamento denominado "VALE DO RIACHÃO II", situado no Município de SANTA FILOMENA - PI.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004039/2019-81 SEI nº 0025156464

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22291, datada de 13 de julho de 2026.)

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: F T S CONSTRUTORA LTDA (FTS ENGENHARIA)

CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI



Processo Administrativo: 00003.001094/2020-66

Data da Assinatura do Termo de Distrato: 10 de julho de 2026.

Motivação do distrato: quitação financeira integral do contrato vigente, considerando o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da execução contratual, com o pagamento dos valores devidos à Contratada, não havendo saldo financeiro pendente entre as partes referente ao objeto contratado.

Signatários do Contrato:

Pela contratante: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ)

Pela contratada: FELIPE CARVALHO DE FREITAS (F T S CONSTRUTORA LTDA (FTS ENGENHARIA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22077, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/2026/SETRE-PI/GAB

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	72/2026
Processo SEI nº	00354.000210/2026-35
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 90065/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.683,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	08/07/2026
Valor Global	R\$ 1.087.185,17
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754



A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA

Yucca Engenharia de Empreendimentos

CNPJ nº 44.100.684/0001-79

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22078, datada de 13 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - BADESPI

1º ADITIVO DO CONTRATO 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025, bem como o acréscimo de escopo contratual, passando a contemplar, além da prestação de serviços de Auditoria Externa Independente nas demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI, a realização de auditorias relacionadas aos Fundos Garantidores FGO - Fundo Garantidor para Investimentos e FAMPE - Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas, permanecendo os demais serviços em atendimento à Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, no que não for conflitante com estas, às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.811.185/0001-94.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2026.





VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do período antecedente (14/07/2026), observados os limites legais estabelecidos na legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 13 de Julho de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22079, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 168/2026.	
Nº do Processo SEI	00153.000584/2026-17
Empresa	OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	46.031.247/0001-76
Contrato de Referência	168/2026
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2026 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI.
Valor do Contrato	R\$ 715.711,53 (setecentos e quinze mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Execução do Contrato	90 (noventa) dias
Prazo de Vigência do Contrato	08 de Julho de 2027.
Data de Assinatura do Contrato	08 de julho de 2026.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	08 de Julho de 2026.



Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: JOÃO HENRIQUE OSORIO SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22081, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2025

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Objeto do Contrato: OBRA DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, BAIRRO FLORESTA - (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO).

Processo Administrativo: 00337.001444/2025-27

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato nº. 27/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 90 (noventa) dias de 21/07/2026 à 19/10/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de julho de 2026.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **ADALTO DE MIRANDA ROCHA (C & G CONSTRUÇÕES LTDA)**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22082, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 156/2026	
Referente ao Contrato Nº	156/2026





Nº do Processo SEI	00317.000494/2025-25
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 092/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de uma praça no Povoado Angelim no município de Campo Maior-PI.
Prazo de Execução	02 (dois) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 234.663,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22083, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 178/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 178/2026	
Nº do processo SEI	00224.000550/2025-61
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 117/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.868.814/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES BAIXÃO DO SÁTIRO E SÍTIO DO MEIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.





Data de assinatura da Ordem de Serviço	08 de julho de 2026
Valor global	R\$ 505.157,90 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22086, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/2026	
Referente ao Contrato Nº	152/2026
Nº do Processo SEI	00317.000250/2026-23
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 087/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.110,00 m² na zona urbana do município de Acauã - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 753.685,95 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22087, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 07.217.342/0001-07 e a compromissária MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo público de Policial Penal, matrícula funcional nº 332.542-3. Objeto: Reconhecimento por parte da Compromissária de responsabilidade pela infração disciplinar objeto do procedimento correccional nos autos da Sindicância Punitiva nº 00095.002284/2026-12, consistente no erro de análise de alvará que resultou na soltura indevida de preso, comprometendo-se a ajustar sua conduta, observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como ressarcir eventuais danos ou prejuízos porventura causados ao erário, conforme art. 200-F da Lei Complementar Estadual nº 13/1994. Assinaram em 03 de julho de 2026 o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e a servidora Monaliza Castro Martins Ribeiro, Policial Penal.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22093, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 140/2026	
Referente ao Contrato Nº	140/2026
Nº do Processo SEI	00317.001013/2025-07
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 109/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Icaro Guedes Alcoforado Costa Eireli
CNPJ do Contratado	36.563.839/0001-85
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.472,50m ² no município de Curralinhos - PI.
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Assinatura Da O.S.	30/06/2026
Valor Global	R\$ 1.018.468,68 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Icaro Guedes Alcoforado Costa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira



Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22094, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/2026							
Nº do processo SEI	00240.002349/2024-39						
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA						
Contratado(a)	R M AMORIM LTDA						
CNPJ/CPF do Contratado(a)	29.277.011/0001-03						
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE PEDRO LEURENTINO E RIBEIRO GONÇALVES. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	R M AMORIM LTDA	29.277.011/0001-03	IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE PEDRO LEURENTINO E RIBEIRO GONÇALVES.	5,00	R\$ 174.004,49	R\$ 870.022,47
	TOTAL						R\$ 870.022,47 (oitocentos e setenta mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
Data da assinatura	09/07/2026						
Prazo de vigência	180(cento e oitenta) dias						
Valor global	R\$ 870.022,47 (oitocentos e setenta mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)						
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM						

JOÃO RODRIGUES FILHO



Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA

CONTRATANTE

RODRIGO MILANEZ AMORIM (R M AMORIM LTDA)

CNPJ: 29.277.011/0001-03

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22095, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

Aviso nº 87/2026-CPL/PRES/ETIPI-PI/PRES/ETIPI-PI

Teresina, 10 de julho de 2026.

Assunto: aviso de Pré-Qualificação Permanente.

Trata-se de processo de Pré-qualificação Permanente nº 04/2026 para habilitação de empresas para prestação de serviço especializado em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo o licenciamento, implantação, customização, manutenção corretiva, preventiva, perfectiva e evolutiva, bem como a prestação de suporte técnico de uma solução digital integrada para ensino e aprendizagem, que realize a gestão educacional e geração de conteúdo pedagógico, denominada Projeto Piauí Educa Tech - PETE, destinada a atender às necessidades das secretarias estaduais e municipais de educação no estado do Piauí.

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 04/2026 - ETIPI, PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PERFECTIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE UMA SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA PARA ENSINO E APRENDIZAGEM, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL OU ESTADUAL.

Nº do processo SEI	00117.001040/2026-17
Modalidade da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57



Resumo do objeto da licitação	Serviço Especializado em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo o Licenciamento, Implantação, Customização, Manutenção Corretiva, Preventiva, Perfectiva e Evolutiva, bem como a Prestação de Suporte Técnico de uma Solução Digital Integrada para Ensino e Aprendizagem, que realize a Gestão Educacional e Geração de Conteúdo Pedagógico, denominada Projeto Piauí Educa Tech - PETE, destinada a atender às necessidades das Secretarias estaduais e municipais de Educação no estado do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Pré-Qualificação Permanente")
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação	O prazo para envio de documentos para habilitação inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí -ETIPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 098/2026

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SOLUÇÃO DIGITAL
INTEGRADA DE ENSINO E APRENDIZAGEM Nº 04/2026 - ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí-ETIPI, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Especial de Organização e Avaliação da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA DE ENSINO E APRENDIZAGEM Nº 04/2026 - ETIPI**, para habilitação de empresas para prestação de serviço especializado em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo o licenciamento, implantação, customização,



manutenção corretiva, preventiva, perfectiva e evolutiva, bem como a prestação de suporte técnico de uma solução digital integrada para ensino e aprendizagem, que realize a gestão educacional e geração de conteúdo pedagógico, denominada Projeto Piauí Educa Tech – PETE, destinada a atender às necessidades das secretarias estaduais e municipais de educação no estado do Piauí.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Organização e Avaliação da Pré-Qualificação Permanente, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor de Negócios - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Pré-Qualificação poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Pré-Qualificação Permanente nº 04/2026 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Com base nas disposições do Termo de Referência e Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 04/2026, a comissão ficará responsável pela avaliação da documentação recebida e relacionará para homologação quais empresas que estiverem pré-qualificadas para participar das chamadas de oportunidade e cotações de preços decorrentes da presente Pré-Qualificação Permanente.

A comissão é responsável por manter atualizada a lista de empresas pré-qualificados, revisando periodicamente seu desempenho, capacidades e conformidade com os requisitos estabelecidos.

A comissão revisará regularmente os critérios e requisitos de pré-qualificação conforme Termo de Referência e Edital, garantindo que estejam alinhados com as necessidades da ETIPI e as melhores práticas da empresa.

A comissão poderá tomar decisões e fazer recomendações sobre a seleção e contratação, levando em consideração a análise e avaliação realizadas, bem como os objetivos estratégicos da ETIPI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de julho de 2026



(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí -ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22096, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2026	
Referente ao Contrato Nº	157/2026
Nº do Processo SEI	00317.000439/2026-16
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 088/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.115,00 m² de ruas no município de Cajueiro da Praia - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 624.097,83 (seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22097, datada de 13 de julho de 2026.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
ASSESSORIA TÉCNICA - ADH-PI****EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

PROCESSO SEI: 00118.000329/2026-09

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

CONTRATO Nº: 29/2026



FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.769.0001-03

CONTRATADA: WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.735.679/0001-79

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BATALHA -PI, CONFORME PROJETO BÁSICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 754, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ R\$ 298.031,15 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/07/2026

ASSINAM:

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI, pela contratante.

WENDELL NUNES MARTINS LOPES, pela Contratada.

ADH-PI

Av. José dos Santos e Silva, nº 1155 - Bairro Centro, Teresina-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22099, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: : 00114.000363/2025-24 **Empresa:** J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ nº:** 29.653.788/0001-17

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Lama Preta, com área total de 3.600,00 m², no município de Brasileira - PI.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 054/2026- SEINFRA **Contrato nº** 045/2026

Valor do Contrato: R\$ 495.553,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos)

Recurso: 754.





Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059.

Prazo de Execução: 60 dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 07 de julho de 2026

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 07 de julho de 2026.

Danísio Guimarães Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 29.653.788/0001-17

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22100, datada de 13 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2026

Ordem de serviço relativa ao Contrato nº 037/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa TALEs VITO RIBEIRO LEAL LTDA.

1. OBJETIVO - A presente Ordem de Serviço autoriza a TALEs VITO RIBEIRO LEAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 45.784.922/0001-75, com sede e foro na Rua Ângelo Libânio Ribeiro, 133, Sala 02, Bairro Centro, Belém do Piauí-PI, CEP 64.678-000, a IMPLANTAR DE 2.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO TABULEIRO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, processo SEI de nº 00301.000155/2026-07, oriundo ao Procedimento licitatório LRE ELETRÔNICA Nº 025/2026.

2. PREÇOS - O valor total desta Ordem de Serviço é R\$ 460.479,78 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

3. RECURSOS - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da classificação orçamentaria fonte Unidade Orçamentária 46.202; Função 26; Subfunção 782; Programa 0105; Ação (Proj./ Ativ./Op. Esp.) 5063; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 754.



4. FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos serão feitos pela CFLP, em moeda legal e corrente no país, através da ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CFLP.

5. AUTORIZAÇÃO - Pela presente Ordem de serviço, fica autorizada a TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA, inscrita no CNPJ de sob o nº 45.784.922/0001- 75, a IMPLANTAR 2.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO TABULEIRO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo para atender as necessidades da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

PRESIDENTE DA CFLP

CONTRATANTE

TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA

TALES VITO RIBEIRO LEAL

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22101, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA DO GOVERNO - GOV-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2026

EMPRESA: BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na Avenida Parnarama nº 1565, Centro na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, inscrita CNPJ nº 04.750.207/0001-34, aqui representada por Sra. ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6868* - SSP/PI, CPF nº ***.060.213-**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, conforme processo SEI nº 00013.000029/2026-90.

VALOR TOTAL: R\$ 1.745.027,98 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 449051 e FR: 754

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 072/2026, Processo Administrativo SEI nº 00013.0000029/2026-90 tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 043/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 71/2026, fica autorizada a **BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA** inscrita CNPJ nº 04.750.207/0001-34 para execução DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

Representante legal

PORTARIA SEDEC Nº 090/2026 Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 072/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.750.207/0001-34, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa BSC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 072/2026, informando o gestor do contrato sobre



eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22102, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.002277/2023-98 e 00319.002419/2026-60

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 88/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº



08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CNPJ nº. (45.776.055/0001-26).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com área de 6.890,00 m² em diversas ruas do município de Cajueiro da Praia, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 1 - Planície Litorânea.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 999.634,34 (Novecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Rafael Araújo Moura Fé Castro, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22104, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	052/2026.
Processo Administrativo:	00310.000132/2026-85.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 033/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Monte Claro Construções LTDA (CNPJ nº 14.190.481/0001-50).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas da zona urbana do Município de Cajazeiras - PI, com área total de 9.666,00 m ² .
Valor global:	R\$ 1.463.918,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).



Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035. Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.275/2026.
Prazo de vigência:	08/07/2026 a 31/12/2027
Prazo de execução:	4 (quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	08/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Monte Claro Construções LTDA

Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22105, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.012096/2026-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102791
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 168/PMSC/2024 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO PERP 0168/PMSC/2024



Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	**791.107/0001-**
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de etilômetros portáteis do tipo ativo e passivo, devidamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO e homologados pela Secretaria Nacional de Trânsito SENATRAN, destinados à execução das atividades de fiscalização de alcoolemia no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí DETRAN/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 6237 - MELHORIA NO TRÂNSITO
Fonte de Recursos	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00202
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07376
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: ELIAS DE FREITAS LOBO JÚNIOR

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22107, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/2026	
Referente ao Contrato Nº	151/2026
Nº do Processo SEI	00317.000448/2026-15
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 106/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23





Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.377,0 m² no município de Campo Largo - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 834.505,82 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22108, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 155/2026	
Referente ao Contrato Nº	155/2026
Nº do Processo SEI	00317.000662/2025-82
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 061/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	R Maia Construções e Edificações Ltda
CNPJ do Contratado	25.012.692/0001-19
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.300,00 m² de ruas no município de Elesbão Veloso - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 509.033,13 (quinhentos e nove mil, trinta e três reais e treze centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Romeu Benicio Maia

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22109, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000764/2026-15

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 074/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.360.128/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, ÁREA TOTAL DE 3.118,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 530.624,94 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.



Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22110, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/2026	
Referente ao Contrato Nº	153/2026
Nº do Processo SEI	00317.000251/2026-78
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 091/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.810 m² de ruas no município de Simplício Mendes - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 562.121,31 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22113, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 174/2026	
Nº do processo SEI	00224.000819/2025-17
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2026 - CPL





Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 48.321.914/0001-80
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES: XICHÁ, BAIXÃO DO MOISÉS, ASSENTAMENTO SACO, LAGOINHA, SERRINHA E SERRINHA 2 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.220.171,30 (Um milhão, duzentos e vinte mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA
--------------------------------	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22114, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/2026

EMPRESA: ERISMAR L PEREIRA LTDA sede na Rua Dias da Rocha Filho, 401, Alto da Rua XV, CEP: 80045-130, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.143.841/0001-14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. ERISMAR LUIZ PEREIRA, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº ***.513.193-**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, conforme processo SEI nº 00013.000037/2026-36.

VALOR TOTAL: R\$ 234.682,19 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 449051 e FR: 754

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 075/2026, Processo Administrativo SEI nº 00013.0000037/2026-36 tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 053/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 72/2026, fica autorizada a **ERISMAR L PEREIRA LTDA** inscrita CNPJ nº 53.143.841/0001-14 para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

ERISMAR LUIZ PEREIRA



Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22115, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 179/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 179/2026	
Nº do processo SEI	00224.000391/2026-85
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 129/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	RTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.408.642/0001-88
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.111,00 M² DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO EM OEIRAS-PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	08 de julho de 2026
Valor global	R\$844.042,93 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: CARLOS ANSELMO FELIX JUNIOR

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22121, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 181/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 181/2026	
Nº do processo SEI	00224.000169/2026-82
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no SIAFE	560101



Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 48.321.914/0001-80
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 09 (NOVE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	08 de julho de 2026
Valor global	R\$ 2.058.580,76 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22123, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 180/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 180/2026	
Nº do processo SEI	00224.000214/2026-07
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LUCIANA, SÃO LOURENÇO E TAMBORIL, NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE HUGO NAPOLEÃO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ E OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.



Data de assinatura da Ordem de Serviço	08 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.289.448,42 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22124, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000704/2026-46

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 63/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 91/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. (47.075.962/0001-73).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de 8.100,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Jatobá do Piauí - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 1.210.118,66 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2027



PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Lasthênia Fontinelle Sousa, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22126, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000960/2026-33

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 88/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 90/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: M & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.572.248/0001-01.

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de construção de um complexo esportivo no Município de Porto Alegre do Piauí – PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 1.728.973,32 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Marcio Ximenes Cavalcante, pela Contratada.





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22127, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 170/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 099/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000689/2026-92

CONCORRÊNCIA: Nº 073/2026

CONTRATO: Nº 099/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: NL CC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.624.578/0001-94

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

VALOR: R\$ 1.526.304,17 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5088
NATUREZA DA DESPESA: 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E JOSÉ NAZARENO ARAÚJO DE AREA LEÃO - PELA CONTRATADA.

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22128, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000049/2026-22.

Empresa: Pro Engenharia Ltda.

CNPJ nº: 22.851.187/0001-70.





Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 047/2026- SEINFRA

Contrato nº 047/2026/SEINFRA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Infraestrutura Rodoviária, referentes à Duplicação da Rodovia PI-130, na zona urbana do município de Nazária - PI, no trecho compreendido entre a Estaca 00 e à Estaca 232+10,00, com extensão total de 4,65 km.

Valor do Contrato: R\$ 4.205.231,88 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 08 de julho de 2026.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina, 08 de julho de 2026.

DANÍSIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22131, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.002497/2023-11 e 00319.002150/2026-11

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 87/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).





CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. (24.400.713/0001-00).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com área de 13.278,00 m² em diversas ruas do município de Parnaguá, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 1.665.145,24 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Jackson Dias Cunha Nogueira, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22132, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 021/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00010.014357/2025-12

CONCORRÊNCIA: Nº 011/2024

CONTRATO: Nº 021/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ: Nº 04.804.189/0001-26

OBJETO: RELATIVO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM POÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA

VALOR: R\$ 453.951,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5091
NATUREZA DA DESPESA: 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E MARCELO COSTA
NAPOLEÃO DO REGO FILHO- PELA CONTRATADA.

**A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22133, datada de 13 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº XX/2026	
Nº do processo SEI	00346.001286/2026-87
Fundamento legal	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº003/2026 - Investe Piauí - Lei Federal n.º 13.303/2016.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/Aç PORTO-PIAUI
Contratado	DTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.385.674/0001-87
Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento Contratual tem por objeto a consultoria especializada para execução dos serviços de monitoramento e implementação de programas ambientais durante a implantação da RetroÁrea do Terminal Pesqueiro e operação do Terminal Pesqueiro, localizado no município de Luís Correia, estado do Piauí. O trabalho abrangerá todas as fases e especificidades do empreendimento, com o objetivo de prevenir, reduzir e mitigar os impactos ambientais decorrentes da instalação das estruturas, assegurando a proteção do ecossistema local e o bem-estar da sociedade.
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 4.349.000,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: João Acácio Gomes de Oliveira Neto
Fiscal do Contrato	Titular: Akassio da Silva Marques Suplente: Fernando Antonio Lopes Gomes Filho

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22140, datada de 13 de julho de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001320/2026-29
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104376
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "PIRIFOLIA 2026" , a ser realizado no município de Piripiri - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	10/07/2026
VALOR GLOBAL:	R\$100.000,00(cent mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00539
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07428
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 311/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001320/2026-29





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "PIRIFOLIA 2026" , a ser realizado no município de Piripiri - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$100.000,00(cent mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00539
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07428
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104376

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22141, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2026

EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Do Cruzeiro, Nº 255, Sala 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57, aqui representada por Aécio Franca Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº ***.262.103-**,.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA, EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, conforme processo SEI nº 00013.000162/2026-46.

VALOR TOTAL: R\$ 942.888,58 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 449051 e FR: 754

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 073/2026, Processo Administrativo SEI nº 00013.000162/2026-46 tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica Nº 058/2026 e tem como fundamento no Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 70/2026, fica autorizada a **CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA** inscrita CNPJ nº 26.733.336/0001-57 para execução do serviço de IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA, EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

AÉRCIO FRANCA RODRIGUES

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22142, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/2026	
Referente ao Contrato Nº	154/2026
Nº do Processo SEI	00317.000248/2026-54
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 090/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.579,00 m² de ruas no município de São Luís do Piauí - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 681.990,26 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754





Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22143, datada de 13 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022 - DETRAN-PI	
Nº do processo SEI	00030.021436/2026-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002803
Fundamento legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45021
Contratado	LIMPSEV LTDA.
CNPJ	07.XXX.XXX/XXXX-63
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do contrato 27/2022, relativo a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Prazo de vigência	01/08/2026 a 01/06/2027
Data de assinatura do termo aditivo	10/07/2026
Valor global	R\$ 369.684,40 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00181
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06750
Signatários do termo aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES

(assinado eletronicamente)
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS





Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22144, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/2026	
Referente ao Contrato Nº	139/2026
Nº do Processo SEI	00317.0001074/2025-66
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 105/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Sousa e Lima Ltda
CNPJ do Contratado	07.710.247/0001-40
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de duas praças no município de Amarante-PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	30/06/2026
Valor Global	R\$ 507.979,94 (quinhentos e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Paulo Cesar de Sousa Lima

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22145, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 324/2023.	
Nº do Processo Sei	00153.000447/2026-82
Modalidade de Licitação	ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 e 12/2021/DL/SLC/SEADPREV/ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SEADPREV





Fundamento Legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do APOSTILAMENTO	. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 324/2023 , relativo a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição., por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/07/2026 a 28/07/2027 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência	12 Meses.
Data da Assinatura do Termo	10 de Julho de 2026
Dotação Orçamentária	23.122.0109.2000
Fonte de Recurso	500 (Tesouro Estadual)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2026NR00330





Nº da Reserva Orçamentária	2026RO07297
Natureza da Despesa	339037
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE PePela Contratada : DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22146, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2026	
Referente ao Contrato Nº	150/2026
Nº do Processo SEI	00317.000285/2026-62
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 089/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3920 m² de ruas no município de Piracuruca - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	08/07/2026
Valor Global	R\$ 586.939,74 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22147, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ





EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00356.000069/2026-51
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC - ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SIBIRINO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	31 de julho de 2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/06/2026
VALOR DO CONTRATO	129.677,19 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - recurso de operação de crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Alciades Eduardo Veras Freitas

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**Secretaria do Saneamento Básico do Piauí****Magno Pires Alves Filho**

Secretário

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22149, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****ORDEM DE SERVIÇO****SEI nº:** 00114.000046/2026-99**Empresa:** PRO ENGENHARIA LTDA.**CNPJ nº:** 22.851.187/0001-70

Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, nos trechos: Rua Claro Lima - Trecho 01, Rua Claro Lima - Trecho 02, Rua João Albino, Rua Sete de Setembro, Rua Dois de Abril, Rua José Ferreira Silva - Trecho 01, Rua José Ferreira Silva - Trecho 02 com área de 8.661,27 m² no município de Francisco Ayres.



Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 018/2026 – SEINFRA

Contrato nº 039/2026

Valor do Contrato: R\$ 729.794,72 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059

Prazo de Execução: 90 dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 25 de junho de 2026.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 25 de junho de 2026.

Danísio Guimarães Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Ciente:

PRO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº: 22.851.187/0001-70

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22150, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 176/2026	
Nº do processo SEI	00224.000770/2025-94
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 123/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	F B SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.485.521/0001-29





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES EXTREMA E CARAÍBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	08 de julho de 2026
Valor global	R\$ 548.825,53 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22152, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 093/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000556/2026-16

CONCORRÊNCIA: Nº 056/2026

CONTRATO: Nº 093/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CECY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 36.222.989/0001- 25

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE OEIRAS - PI.

VALOR: R\$ 2.105.520,72 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5095



NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22154, datada de 13 de julho de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 283/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001168/2026-84
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTA DO VAQUEIRO 2026" no município de Pimenteiras - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	24 e 25 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00520
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07264
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104194

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA,

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI





EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001168/2026-84
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104194
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTA DO VAQUEIRO 2026" no município de Pimenteiras - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	24 e 25 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	10/07/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00520
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07264
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22156, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 055/2026	
Nº do Processo SEI	00323.001730/2026-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26102849
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ da Contratada	06.313.733/0001-62
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 10 Batedeiras de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/07/2026
Valor Global Anual	R\$ 189.500,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0024106734) 2026SC00419
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0024254077)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Cladimir Antonio Ferrazzo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





055/2026	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 10 Batedeiras de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8
----------	---	--	---	-----------	----------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22157, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO



SEI nº: : 00114.000045/2026-44

Empresa: PRO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº: : 22.851.187/0001-70

Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ nos trechos: Rua Bella Vista, Rua Maria Ant. Leal, Rua Luciano J Leal, Projetada 01, Av. São José, Trecho - Av. Central, Rua Joaquim Hipólito, Trecho 02 - Av. Central, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, Projetada A, Rua Anízio L de Sousa, Trecho 03 - Av. Central, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, com área de 15.819,60 m², no município de Vila Nova do Piauí.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 043/2026- SEINFRA.

Contrato nº 044/2026

Valor do Contrato: R\$ 1.622.932,08 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059.

Prazo de Execução: 60 dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 08 de julho de 2026

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 08 de julho de 2026.

Danísio Guimarães Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Ciente:

Pro Engenharia Ltda.

CNPJ nº: 22.851.187/0001-70

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22158, datada de 13 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**





EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 175/2026	
Nº do processo SEI	00224.000046/2026-41
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES LTDA CNPJ Nº 35.055.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO 03 (TRÊS) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMCHAFARIZ E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NAS LOCALIDADES TAMBURIZEIRO, VOLTA DE BAIXO E TEODORO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	03 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 663.716,68 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSÉ OLIVEIRA ANTUNES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22161, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026	
Nº do processo SEI	00024007551/2025-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100745
Modalidade de licitação (se for o caso)	SEAD_LIBERAÇÃO Nº 75 /2026 Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico: 17/2025/SEAD-PI.





Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.454.878/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para aquisição de itens esportivos destinados a suprir as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/07/2026
Valor global	R\$ 48.594,00(quarenta oito mil e quinhentos noventa quatro reais).
Dotação orçamentária	08.244.0104.6183
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	339030/449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00337 2026NR00338
Nº da Autorização Reserva Orçamentária	2026RO06896
Signatários do contrato	Pela Contratante: João de Deus Sousa Pela Contratada: Antônio Valdério Paulino Veloso

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Portaria Nº 266, de 09 de Julho de 2026.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO D DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora, CICERA ROMANA ANDRADE DA SILVA, Matricula Funcional nº 372314-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.



Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 266 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	25/2026	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22162, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 84/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI, inscrito no CNPJ/MF sob 41.522.103/0001-07.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, Trecho Rua Ardolino Rodrigues da Silva, Rua Manoel Benetino, Rua Inácio Pereira da Silva, Localidade Pão de Açúcar. Extensão: 5.111,04m² no Município de Altos/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do serviço de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, Trecho Rua Ardolino Rodrigues da Silva, Rua Manoel Benetino, Rua Inácio Pereira da Silva, Localidade Pão de Açúcar. Extensão: 5.111,04m² no Município de Altos/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO - Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e RAIMUNDO NONATO ALVES PÁES LANDIM - Prefeito do Município de Várzea Branca/PI.

JOÃO RODRIGUES FILHO





Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

RAIMUNDO NONATO ALVES PÁES LANDIM

Prefeito do Município de Várzea Branca/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22163, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026	
Nº do processo SEI	00224.000366/2026-00
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 130/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO TAMBORIL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 514.733,83 (Quinhentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e TrêsCentavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22165, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**
UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

Processo nº 00011.037449/2025-61

*Teresina-PI, 10 de julho de 2026***TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando aqueles eivados de ilegalidade e convalidando os que apresentem vícios sanáveis, quando inexistente lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO a competência da autoridade administrativa para convalidar atos administrativos que contenham defeitos sanáveis, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a convalidação constitui o ato administrativo destinado a sanar vícios de competência ou de forma, desde que estes sejam passíveis de correção e não comprometam a finalidade do ato nem ocasionem prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual a Administração poderá convalidar os atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que, após análise dos autos, verificou-se que o vício identificado é de natureza sanável, inexistindo qualquer prejuízo à Administração Pública, ao interesse público ou a terceiros;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº [00011.037449/2025-61](#);

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0001-96, com sede no Centro Administrativo, Blocos D/F, Avenida Pedro Freitas, s/n, Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Educação, Rodrigo Torres de Araújo Lima, resolve CONVALIDAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023 ([0019912203](#); SEDUC Extrato [0019912479](#)), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de locação de módulos habitacionais (cabines modulares) destinados ao atendimento da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Piauí, executado sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma do art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente convalidação tem por finalidade sanar o vício formal identificado na celebração do referido termo aditivo, preservando a validade e a eficácia dos atos praticados, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, especialmente a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses,



compreendido entre 30 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A convalidação ora formalizada fundamenta-se nas informações, documentos e justificativas constantes da instrução processual, competindo à unidade demandante assegurar o atendimento das exigências previstas na Resolução CGFR nº 003/2020, bem como de toda a legislação aplicável.

A eficácia do presente ato permanece condicionada à observância integral das manifestações e deliberações dos órgãos competentes de controle e assessoramento jurídico, especialmente da Controladoria-Geral do Estado - CGE, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, quando exigíveis no âmbito da instrução processual.

Por fim, a publicação resumida do extrato deste ato e do respectivo termo aditivo na imprensa oficial constitui condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo providenciada na forma estabelecida pelo art. 8º do Decreto Estadual nº 17.084/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Assinatura Eletrônica)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO Nº 069/2023	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	05.624.386/0001-26
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação da Execução e Vigência do Contrato nº 069/2023, relativo à <u>prestação de serviço continuados de locação de módulos habitacionais (cabines modulares) para atender à Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 10, II, ("a" ou "b"), da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 8.001.000,00 (oito milhões um mil reais)</u> . Em conformidade com a SEDUC Justificativa (0019421059), ao SEDUC Parecer 112 (0019419760), à Autorização da autoridade competente (0019863051), ao CGE Parecer 614 (0019686762) e ao PGE PARECER (0019866951) - Processo Administrativo nº 00011.037449/2025-61 .
Prazo de execução	30/08/2025 a 30/08/2026.
Prazo de vigência	12 meses
Data de assinatura do aditivo	29 de agosto de 2025





Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Juliana Santiago Silva - Representante da Empresa
--------------------------------	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22166, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000452/2026-10

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 075/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA JOTA DOIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 34.441.558/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 743.513,73 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:



Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JORGE WELLINGTON VIANA DE SOUSA - CONSTRUTORA JOTA DOIS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22167, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026		
Nº do processo SEI	00022.002187/2026-75	
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023.	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	Impervius Serviços Especializados para Construção Ltda	
CNPJ/CPF do Contratado	56.031.803/0001-68	
Resumo do Objeto	Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 12 de janeiro de 2027, e o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2027	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2027.	
Prazo de Execução	12/01/2027	
Valor Global	\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	09/07/2026	
Fonte de Recurso	07540010-Recursos da Operação de Crédito	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00339	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2026NR00339	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	Clenilda Moreira de Sousa Freitas

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22169, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026	
Nº do processo SEI	00013.001074/2025-81



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101901
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO MODALIDADE CARONA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - ALEPI
Fundamento legal	EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/202, OS QUAIS SUBMETEM AS PARTES PARA TODOS OS EFEITOS.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	490101
Contratado	LAIS G DE SOUSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.583.645/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de aquisição de água mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos demais anexos do Edital e de acordo com a proposta de preços.
Prazo de vigência	12 (doze) Meses
Prazo de execução	12 (doze) Meses
Data de assinatura do contrato	10 de julho 2026
Valor global	RS 13.676,88 (treze mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00114
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07422
Signatários do contrato	Pela Contratante: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22170, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:





Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
054/2026	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 1 Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2026	
Nº do Processo SEI	00323.005129/2025-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104449
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54





Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 1 Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/07/2026
Valor Global Anual	R\$ 9.960,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0023407441) 2026SC00357
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0024257120)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22173, datada de 13 de julho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025	
Nº do processo SEI	00003.002869/2026-14
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.682.187/0001- 04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para atender demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos e de operação ininterrupta de ambiente tecnológico, por mais 12 meses, pelo período de 11/07/2026 a 11/07/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	11/07/2026 a 11/07/2027



Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	10/07/2026
Valor global	R\$ 1.192.615,88 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00123
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07339
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Reges Salomão - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22174, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023	
Processo Administrativo SEI	00322.000113/2026-10
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART
Contratado/CNPJ	Brasão Vigilância e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.721.678/0001-02
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2023, relativo à prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/08/2026 a 02/08/2027 .
Data de Assinatura	08/07/2025
Da Vinculação	Este Termo Aditivo vincula-se ao presente Processo Administrativo nº 00322.000025/2023-75
Signatários do Contrato	Mussoline Marques de Sousa Guedes - Presidente Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Representante





(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22177, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 AO CONTRATO Nº 188/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 188/2022 , relativo à Empreitada por Preço Unitário , a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Alcides José de Moura, no município de Canto do Buriti - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA § 4º do contrato em epígrafe e o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias , em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021 (0025122901), ao SEDUC Parecer 88 (0025168794) e à SEDUC Justificativa (0025160996) - Processo SEI nº 00011.049520/2026-39 .
Prazo de execução	25/06/2026 a 23/09/202
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	08/04/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22178, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025	
Nº do processo SEI	00003.002703/2026-90
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101



Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2025, relativo à prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de Copeiro, por mais 12 meses, pelo período de 11/07/2026 a 11/07/2027, conforme artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de vigência do aditivo contratual	11/07/2026 a 11/07/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	10/07/2026
Valor global	R\$ 43.318,08 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00120
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07362
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22179, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:





RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
055/2026	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 10 Batedeiras de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva



Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 055/2026	
Nº do Processo SEI	00323.001730/2026-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26102849
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ da Contratada	06.313.733/0001-62
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 10 Batedeiras de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/07/2026
Valor Global Anual	R\$ 189.500,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	40.90.52
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0024106734) 2026SC00419
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0024254077)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Cladimir Antonio Ferrazzo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22180, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.001841/2026-51
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato nº 07/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2026/2026.
Valor Reajustado	R\$ 47.914,80 (quarenta e sete mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Data de assinatura do Termo Aditivo	10/07/2026
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO07313



Nº da Nota de Reserva	2026NR00090
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22181, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 299/2026	
Nº do processo SEI	00022.002306/2026-90
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2026 , no município de Campo Maior- PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00624
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07460
Nº Contrato no SIAFE	26104404



**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026	
Nº do processo SEI	00022.002306/2026-90
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2026 , no município de Campo Maior- PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	10/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00624
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07460
Nº Contrato no SIAFE	26104404

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22184, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026	
Nº do processo SEI	00224.000366/2026-00
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 130/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021





Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO TAMBORIL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 514.733,83 (Quinhentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e TrêsCentavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22185, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026	
Nº do processo SEI	00319.002085/2026-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 78/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII





Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF do Contratado	97.552.267/0001-23
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 10.060,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de União-PI.
Prazo de vigência	13/07/2027
Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	13/07/2026
Valor global	R\$ 1.499.426,81 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22186, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 935/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.002071/2026-36
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	260380
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	15º SALÃO DO LIVRO DA VALENÇA DO PIAUÍ - SALIVA





PRAZO DE VIGÊNCIA	06 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	11/07/2026
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	10/07/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01016058
FONTES DE RECURSOS	0500001001
NATUREZA DA DESPEZA	335041
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00631
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07467
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes PELA CONVENIENTE: Fabiana de Sousa Ferreira Brito

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22188, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TER ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025	
Nº do processo SEI	00308.000499/2026-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012031
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	Nº 07.195.970/0001-39
Resumo do objeto do contrato	RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2025 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMA GERENCIADA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL).
Prazo de vigência	30/06/2026 a 30/06/2027
Prazo de execução	30/06/2026 a 30/06/2027
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000





Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00129
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06991
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS LTDA

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22192, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023	
Nº do processo SEI	00024.000656/2026-00
Nº de contrato no SIAFE-PI	23002331
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico com Registro de Preço -Adesão- Ata de Registro de Preço nº 15/2021.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	SERVI-SAN LTDA.
CNPJ do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 07/07/2026.
Data de assinatura	02/07/2026.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00029
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO06584
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Flávio Luiz da Silva Fernandes



João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22211, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2024

PROCESSO SEI: 00012.034449/2024-18

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 38/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA, CNPJ 17.145.404/0001-76.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Pós-graduação em psicopedagogia e em neuropsicopedagogia junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP, em Teresina - PI

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulado de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 879,75 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 15.07.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 38/2024 está em vigor até 05.08.2027.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2026.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; KEVIN VINÍCIUS BRITO LIMA, Diretor da Faculdade Malta.

QUADRO DE VAGAS

2026.1

Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------	------------------------------------	------------------------





Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínico e Hospitalar	50 h	48	R\$ 0,26	R\$ 12,75	R\$ 612,00
Pós-graduação em neuropsicopedagogia, clínico e hospitalar	50 h	21	R\$ 0,26	R\$ 12,75	R\$ 267,75
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 879,75 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22212, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026	
Nº do processo SEI	00347.000254/2026-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103228
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2025 (Processo Administrativo nº 40239/2025)
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER /PI
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	MAZZ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.502.868.0001-89
Resumo do objeto do contrato	Serviço de locação de veículos terrestres (automóveis leves e utilitários 0km - sem motorista)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026
Valor global	R\$ 528.648,00 (quinhentos e vinte oito mil seiscentos e quarenta e oito reais)
Valor a ser executado no exercício vigente	R\$ 220.270,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e setenta reais) serão executados e onerados à conta do exercício financeiro vigente
Valor a executar em exercício financeiro seguinte observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente	R\$ 308.378,00 (trezentos e oito mil, trezentos e setenta e oito reais) será executado no exercício financeiro subsequente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00267
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07468
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: JORGE HAGEM MASUAD NETO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 202, de 13 de julho de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 174/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MAZZ VEÍCULOS LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 174/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000254/2026-54 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22213, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR





EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 119/2026	
Nº do processo SEI	00224.000951/2025-11
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2026 -CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIRCNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE SALINAS (62,00M) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	25 de maio de 2026.
Valor global	R\$ 1.096.541,03 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22215, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 09/2023.	
Nº do processo SEI	00024.000644/2026-77
Nº de contrato no SIAFE-PI	23002332
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico com Registro de Preço -Adesão-ata de registro de preço nº XLI/2021,11 e 12/2021 e XXXII/2021.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21



Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 07/07/2026.
Data de assinatura do aditivo	03/07/2026.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00027
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO06948
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

João de Deus Sousa

Secretário Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22216, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 85/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.000119/2026

No uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade de todos os atos praticados no procedimento licitatório, ADJUDICO o objeto da Concorrência Eletrônica nº 85/2026 à empresa M E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.715.394/0001-90, pelo valor global de R\$ 1.547.282,77 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). HOMOLOGO o resultado da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de 10.436,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Rio Grande do Piauí-PI, para que produza seus efeitos legais. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive publicação do presente despacho e posterior convocação da empresa adjudicatária para assinatura do contrato, observadas as disposições legais.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22217, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 046/2026**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000954/2024-59
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	04.804.189/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TECNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
OBJETO DO APOSTILAMENTO	ONDE SE LÊ NA PARTE FINAL - DAS ASSINATURAS DO CONTRATO: ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 08.789.777/0001-99 LEIA-SE: ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 04.804.189/0001-26
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22223, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**Portaria Nº 181, de 13 de julho DE 2026.****EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto





15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 047/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 19.783.564/0001-76

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para a construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade batatas, no município de Padre Marcos - PI, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI (LOTE 03).

Fiscal Titular: Francisco Vilanê Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002631/2026-68 00323.000640/2026-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26101971
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101



Contratado	VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.783.564/0001-76
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para a construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade batatas, no município de Padre Marcos - PI, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI (LOTE 03)
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias
Data de Assinatura	13.07.2026
Valor Global	R\$ 788.034,20 (setecentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00800
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Clebio José Coutinho Bento Pela Contratada: João Francisco Lustosa Silva

(datado e assinado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22224, datada de 13 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO SEI Nº: 00016.000376/2022-69.

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/CS. DER Nº 020/2026 (ID. 0025151199); PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2214/2026 (ID. 0025166898) e PARECER Nº 616/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER (ID. 0025027360).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ sob nº 12.066.346/0001-71

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.



OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 017/2023, relativo à obra de *"EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS ALTO PARNAÍBA - TD-10, QUE ABRANGE AS SEGUINTE RODOVIAS: PI-218; PI- 219; PI240; PI-247; PI-272; PI-392 E OUTROS, TRECHOS: JERUMENHA / GUADALUPE; MARCOS PARENTE / LANDRI SALES; ENTR. BR-135 / LANDRI SALES; ENTR. BR-343(SANTA FÉ) / CANAVIEIRA; ENTR. PI-247 / ANTONIO ALMEIDA; MARCOS PARENTE / ANTONIO ALMEIDA; ENTR. BR135 / MARCOS PARENTE; SEBASTIÃO LEAL / URUÇUI; URUÇUI / RIBEIRO GONÇALVES; BR 343 / SEBASTIÃO LEAL ; MARCOS PARENTE / PORTO ALEGRE DO PIAUÍ; ENTR. PI - 247 / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 535,00 KM"*, conforme art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco inteiros e zero centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 14.243.235,94 (Catorze milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.
- **SUPRESSÃO** de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 2.529.224,77 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 56.976.989,18 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 68.691.000,35 (SESSENTA E OITO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 11.714.011,17 (ONZE MILHÕES SETECENTOS E QUATORZE MIL E ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 20,56% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

Com a efetivação dessa adequação da planilha contratada, o valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 65.980.459,31 (sessenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), que corresponde às seguintes parcelas:

Valor Original	R\$ 56.976.989,18
Impacto financeiro do 2º Apostilamento	- R\$ 2.701.541,04
Reflexo financeiro da adequação	R\$ 11.714.011,17
Total	R\$ 65.980.459,31

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 017/2023, respeitadas as



alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201; FONTE: 754/500; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0105.5084; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; PI: 5084.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/ CONSTRUTORA HIDROS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22225, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 180, de 13 de julho DE 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 046/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (V M SERVICE), CNPJ Nº 08.661.713/0001-08

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para a construção de 01(uma) passagem molhada no território Quilombola Riacho dos Negros, Localidade Curral Velho, no município de São João do Piauí, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI (LOTE 02).

Fiscal Titular: Francisco Vilanê Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,



Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002630/2026-13 00323.000640/2026-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26101970
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (V M SERVICE)
CNPJ do Contratado	08.661.713/0001-08
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para a construção de 01(uma) passagem molhada no território Quilombola Riacho dos Negros, Localidade Curral Velho, no município de São João do Piauí, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI (LOTE 02)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13.07.2026
Valor Global	R\$ 820.836,41 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00799
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Clebio José Coutinho Bento Pela Contratada: Vinicius Melão Veloso Cerqueira

(datado e assinado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22227, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000586/2026-79

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.444/0001-92;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "48ª VAQUEJADA DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: 48ª VAQUEJADA DA CIDADE

MUNICÍPIO: COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

DATA: 10 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07458

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;



Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Cícero Diogo Tenório Lopes

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 221/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000586/2026-79, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, que apresentou proposta no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, na data de 10 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22229, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026	
Nº do processo SEI	00354.000137/2026-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104443
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90066/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101





Contratado	PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.831.433/0001-76
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.470,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	04 MESES
Data de assinatura do contrato	13/07/2026
Valor global	R\$ 590.428,11 (Quinhentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Onze centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Robério Aslay de Araújo Barros

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22232, datada de 13 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 033/2026 - CEL - CFLP-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000212/2026-40

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 033/2026 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000212/2026-40 . Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) PI 140 TRECHO VEREDA GRANDE / POVOADO AMOLAR, MUNICÍPIO DE FLORIANO PI, à





empresa TERRA PROJETOS LTDA, CNPJ: 16.642.835/0001-85, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 49.787.189,37 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22235, datada de 13 de julho de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001168/2026-84
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104372
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "COCAL FESTIVO 2026" no município de Cocal-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	21 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	10/07/2026
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00538
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07464



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA
---------------------------------	--

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 328/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001436/2026-68
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "COCAL FESTIVO 2026" no município de Cocal-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	21 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00538
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07464
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104372

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA,

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22239, datada de 13 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO CONTRATO Nº 002/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.002118/2025-24;





Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão EletrônicoSRP nº08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI;

Referência de Contrato:002/2022/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada:SERVFAZSERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTD A;

CNPJ da Contratada:10.013.974/0001-63;

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 002/2022/DPE/PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, correspondendo a um acréscimo de 7,51981%, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2025, bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação;

Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 148.217,35 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

Data de assinatura do Termo Aditivo:13 (treze) de julho de 2026;

Dotação orçamentária: Fonte - 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos), Natureza - 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante:CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada:DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Teresina-PI, 13 de julho de 2026

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004498/2026-12;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;



Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Órgão Gerenciador: 41.263.856/0001- 37;

Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA;

CNPJ do Fornecedor: 53.553.859/0001-94;

Resumo do objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025/DPE/PI, pelo período de 01 (um) ano, vigorando, portanto, a partir de 15/07/2026 até 14/07/2027, com a RENOVAÇÃO do quantitativo total registrado;

Data de assinatura: 13 (treze) de julho de 2026;

Valor total do Aditivo:R\$ 949.638,00 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais);

Signatários do Termo Aditivo:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: JOÃO ROBERTO MACHADO.

Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026/DPE/PI

SEI Nº 00303.001560/2026-14;

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO EM CONFEÇÃO DE CAMISAS, BRINDES E MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2026;

HORÁRIO: 9H00 (Horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026;



**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/07/2026;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRO: Matheus Galvão Cruz.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026					
FORNECEDOR: EVESON RIBEIRO LEAL (SEVEN GRAFICA), CNPJ 19.580.922/0001-43					
ENDEREÇO: R. SETE DE SETEMBRO, 1013 - CENTRO (NORTE), TERESINA - PI,					
64000-210 TELEFONE / CELULAR: (86) 8142-5341/ (86) 98120-4715., E-MAIL:					
LICITACoesSEVENGRAFICA@GMAIL.COM / EVESONRIBEIRO@GMAIL.COM					
REPRESENTANTE: SR. EVESON RIBEIRO LEAL, SÓCIO ADMINISTRADOR					
GRUPO VII					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Ecobag Personalizada: Fornecimento de ecobag confeccionada em 100% algodão cru reforçado, com personalização conforme arte enviada previamente pela contratante. Dimensões do corpo da bolsa: 40 cm (comprimento) x 35 cm (largura) x 14 cm (profundidade/espessura); Alça de ombro: 60 cm de comprimento x 3 cm de largura, em algodão cru; Personalização: impressão silk screen em cores diversas, conforme layout fornecido; Acabamento: costuras reforçadas garantindo resistência e durabilidade.	UNID	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00





02	Copo Ecológico: Personalizado: Fornecimento de copo ecológico modelo long drink, confeccionado em material sustentável, composto por 50% fibra de coco ou fibra de madeira de reflorestamento. Capacidade: 350 ml; Cor: madeira, em dois tons; Personalização: impressão silk screen em um lado, com até 4 cores, conforme arte enviada previamente pela contratante; Acabamento: superfície lisa e acabamento uniforme, garantindo durabilidade e apresentação adequada; Material: ecológico, livre de substâncias nocivas, adequado para uso alimentar	UNID	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
03	Caneca Ecológica Personalizada: Fornecimento de caneca ecológica personalizada, confeccionada em material sustentável, composto por 50% fibra de coco ou fibra de madeira de reflorestamento. Modelo: redondo ou quadrado; Capacidade: 400 ml; Cor: madeira em dois tons; Personalização: impressão silk screen em um lado, com até 4 cores, conforme arte enviada previamente pela contratante; Acabamento: superfície lisa e uniforme, garantindo durabilidade e boa apresentação; Material: ecológico e seguro para uso alimentar.	UNID	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000





04	Copo de Café Ecológico Personalizado: Fornecimento de copo de café ecológico personalizado, com capacidade de 450 ml, adequado para bebidas quentes e frias. Capacidade: 450 ml; Tampa: com misturador integrado; Proteção térmica: sleeve colorido em cores sortidas, garantindo isolamento contra altas e baixas temperaturas; Material: ecológico e seguro para uso alimentar; Acabamento: superfície uniforme, resistente a manuseio e adequado para personalização conforme arte fornecida previamente pela contratante.	UNID	1.000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
05	Squeeze Alumínio com Mosquetão: Fornecimento de squeeze confeccionado em alumínio, com acabamento prateado fosco. Capacidade: geralmente entre 500 ml e 750 ml (especificar conforme necessidade); Material: corpo em alumínio resistente e leve; tampa de rosca em plástico resistente com alça integrada; Acessório: mosquetão em metal para fixação e transporte; Tampa: vedação segura para evitar vazamentos; Acabamento: superfície lisa, ideal para personalização por impressão ou gravação; Uso: adequado para bebidas frias e mornas; não recomendado para líquidos muito quentes.	UNID	700	R\$ 25,90	R\$18.130,00





06	Caneta ecológica personalizada: Fornecimento de caneta ecológica confeccionada em bambu, com detalhes em plástico nas cores diversas. Tipo de acionamento: retrátil; Comprimento: aproximadamente 14 cm; Personalização: conforme arte enviada previamente pela contratante, com opções em cores diversas; Acabamento: superfície adequada para impressão ou gravação, garantindo durabilidade e boa apresentação; Material: sustentável, combinando bambu natural e plástico reciclável.	UNID	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
07	Bloco de anotações ecológico / reciclado Tipo Moleskine: Fornecimento de bloco de anotações ecológico, estilo Moleskine, confeccionado com materiais reciclados ou sustentáveis. Dimensões: 15 cm x 18 cm; Capa: dura, com possibilidade de personalização da cor e inserção de logomarca; Espiral: dupla, garantindo maior resistência e facilidade de manuseio; Miolo: folhas em papel sulfite ou reciclado, conforme preferência; Elástico: fixado na lateral direita, para suporte de caneta; Acabamento: materiais e processos sustentáveis, garantindo durabilidade e boa apresentação.	UNID	1.000	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00





08	Bloquinho Personalizável com Capa A6: Fornecimento de bloquinho personalizável com capa no formato A6 (10 cm x 15 cm). Capa: papel Couché 250 g/m²; Miolo: 50 folhas em papel sulfite 75 g/m² ou papel ecológico, sem pauta; Acabamento: corte reto, com possibilidade de personalização da capa conforme arte fornecida.	UNID	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
09	Bloco de Anotações Brochura Personalizável: Fornecimento de bloco de anotações brochura, formato 10 cm x 15 cm. Miolo: 100 folhas em papel sulfite 75 g/m² ou papel ecológico, sem pauta; Acabamento: brochura simples, com possibilidade de personalização da capa conforme arte fornecida.	UNID	1.000	6,40	R\$ 6.400,00
10	Boné Personalizado: Personalizado Fornecimento de boné confeccionado em tecido 100% algodão, com tira de brim e fechamento em velcro, permitindo regulagem na parte traseira. Tamanhos disponíveis: P, M e G; Personalização: bordado frontal e traseiro de aproximadamente 5 cm, com cores e design conforme modelo enviado pela DPE- PI; Acabamento: costuras reforçadas, garantindo durabilidade e conforto; Material: algodão de boa qualidade, respirável e resistente ao uso diário.	UNID	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.420,00

Teresina/PI, 13 de julho de 2026.



CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22240, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029359/2026-87

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 14.133/2021, no artigo 2º.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 87.177,16 (oitenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à execução dos serviços excedentes decorrentes da terceirização de mão de obra em serviços para apoio a edifícios, prestados no mês de março/2026, para Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339037

NOTA DE RESERVA: 2026NR01972

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22241, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026	
Nº do processo SEI	00224.000927/2025-81





Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 132/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES: JARDIM 3, VEREDA DA ONÇA, CHAPADA DO PAPAGAIO, SERROTE, VEREDA DA CACIMBA, ALTO DA FIGA, CURRAL NOVO, CURRAL VELHO E CURRAL VELHO 2 NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026
Valor global	R\$ 2.045.141,67 (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22242, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000577/2026-34

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ nº 07.102.106/0001-45.



OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, para contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CÁGADOS, COAN, BUJI, JATOBÁ E OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA, Prefeito Municipal de DIRCEU ARCOVERDE- PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22244, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Contrato nº 174/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ nº 12.066.015/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.042921/2024-04

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no artigo 2º.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 107.777,26 (cento e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços alegadamente prestados na competência de setembro e outubro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

NATUREZA DE DESPESA: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

NOTA DE RESERVA: 2026NR00015

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)



RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22246, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026	
Nº do processo SEI	00089.007211/2025-15
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/Inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.022/2023, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto nº 22.436/2023
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Serviço de assistência administrativa e financeira à realização do Curso de Especialização em Língua e Literaturas de Língua Espanhola no âmbito da FUESPI.
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses
Data de assinatura do contrato	10/07/2026
Valor global	R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), de natureza meramente estimativa, composto pela receita projetada de R\$ 131.850,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e pela Despesa Operacional e Administrativa (DOA) no valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme o orçamento previsto no Plano de Trabalho.
Unidade orçamentária	14201
Natureza da Despesa	3390-39
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA

PORTARIA nº 212, de 19 de junho de 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.007211/2025-15.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos



administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 30/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores: Maria Júlia Cunha de Souza, matrícula nº 177275-9, CPF: 337.***.***-91, e-mail: maria*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Marcos Assuero da Silva Cruz, matrícula nº 408212-5, CPF: 052.***.***-85, e-mail: marco*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 30/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22254, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI





Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025.	
Nº do processo SEI	000240000599/2026-51
Nº de contrato no SIAFE-PI	25014690
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 17/2023 e Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101/300102
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II .
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 16/06/2026 a 16/06/2027.
Data de assinatura do aditivo	16/06/2026.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.244. 0104. 6296
Fonte de recursos	500/660
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00316 2026NR00169
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO07308 2026RO07242
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Bruna Rebeca Hermes Leal da Costa Burlamarque Nunes

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22256, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2026	
Nº do Processo SEI	00017.001347/2026-38
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100965



Modalidade de licitação	Pregão, na forma eletrônica. Adesão a Ata de Registro de Preços.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, bem como GN 2349-15 BID.
Contratante	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN/PI)
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratada	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Resumo do Objeto	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº 7/2026, que tem por escopo a contratação de empresa para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Data de Assinatura	10/07/2026
Valor do Aditivo	R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
Valor Global do Contrato	R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	754 Recurso de Operação de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00316
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	-
Signatários do Contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22258, datada de 13 de julho de 2026.)

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000041/2026-66

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 049/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: N S Construções Ltda.



CNPJ do Contratado: 22.106.225/0001-60.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma do Estádio Municipal Raimundo Soares no município de Buriti dos Montes - PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2026.

Valor Global: R\$ 8.894.945,02 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Francisco Francinaldo de Sousa.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22259, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2025

PROCESSO SEI: 00012.067872/2024-02

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA.- TECNORT.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA.- TECNORT, CNPJ 29.661.190/0002-50

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado dos cursos de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva e em Urgência e Emergência, junto ao Hospital Regional Justino Luz/HRJL, em Picos - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulado de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia



15.07.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 1/2025 está vigente até 15.01.2028.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2026.

SIGNATÁRIOS: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; GIOVANNA MELO LUSTOSA, Diretora financeira TECNORT.

QUADRO DE VAGAS

2026.2

Hospital Regional Justino Luz/HRJL, em Picos - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Especialização Técnica em UTI	20 h	20	R\$ 0,27	R\$ 5,40	R\$ 70,20
Especialização Técnica em Urgência e Emergência	40 h	13	R\$ 0,27	R\$ 10,80	R\$ 140,40
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos)					

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22260, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026	
Nº do processo SEI	00224.000790/2025-65
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 121/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratado	CONSTRUTORA M V LTDA
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOA DE CIMA, NA ZONARURAL DO MUNICÍPIO SÃO BRAZ - PI.





Prazo de vigência do Contrato	31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 242.219,03 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e três centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22263, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026	
Nº do processo SEI	00224.000015/2026-91
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 110/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratado	O DA S RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ do Contratado	43.680.600/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE BOCA DA SERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO ABREU - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2026.



Valor global	R\$ 255.804,65 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: ORLEIDE DA SILVA RIBEIRO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22268, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2026.

PROCESSO SEI Nº 00153.000552/2026-11.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, CNPJ Nº 06.554.364/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para reforma da praça pública Sapolândia no município de CRISTINO CASTRO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Felipe Ferreira Dias - pela Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22272, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO



ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000897/2026-91**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** G C SOLUÇÕES - LTDA., CNPJ: 03.993.026/0001-76**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124 E 125 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 040/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **13,60%** (TREZE VIRGULA SESENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ **373.912,42** (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE **- 13,60%** (TREZE VIRGULA SESENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ **373.912,42** (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). O VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO PARA COBRIR AS DESPESAS É DE **- R\$ 0,00** (ZERO REAIS), SENDO O VALOR DO CONTRATO DE **R\$ 2.749.343,94** (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E VILMAR GUEDES CAMELO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22273, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2026****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001219/2026-46**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 074/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** AOG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA., CNPJ: 54.195.701/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 012/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.080,00M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 012/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ESTELA DE OLIVEIRA GOMES - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22274, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.002820/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, RESOLVE:ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 096/2026 à empresa MAA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.930.653/0001-36, pelo valor global de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).HOMOLOGAR o resultado da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de portal de entrada no Município de Santa Cruz do Piauí-PI, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Teresina, 13 de Julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22277, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2026



PROCESSO SEI: Nº 00119.000943/2026-52**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 058/2025**CONTRATO:** Nº 007/2026**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.451.961/0001-40**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **007/2026**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, O CONTRATO TERÁ A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133/2021) 7.1. A ALTERAÇÃO DA DATA-BASE DO REAJUSTE PARA A DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25, § 7º, DA LEI Nº 14.133/2021 E COM A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. 7.2. A SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IPCA PELO ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCC (COLUNA 35 DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS), COMO TAMBÉM A ALTERAÇÃO QUE PASSA A SER; APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, O RESTABELECIMENTO DA REGRA SEGUNDO A QUAL A CONCESSÃO DO REAJUSTE DEPENDE DE REQUERIMENTO EXPRESSO DA CONTRATADA, AFASTANDO-SE A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO INSERIDA POR EQUÍVOCO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 22.737/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FABRÍCIO BARROS DE SOUSA- PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22287, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 038/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026	
Nº do processo SEI	00022.000593/2026-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026- CONTRATO
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101





Contratado	MATRIZ ENGENHARIA LTDA	
CNPJ do Contratado	32.575.655/0001-84	
Resumo do Objeto do Aditivo	Contratação de empresa especializada para a execução da “ CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME PROPOSTA OPA ID 462. ” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2027.	
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.	
Valor Global do Contrato	R\$ 719.073,34 (setecentos e dezenove mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).	
Data da Assinatura	10/07/2026	
Fonte de Recurso	754 - Recursos de Operações de Crédito.	
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações	
Signatários do Contrato	Contratante:	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
	Contratado:	Walmir Guerra de Oliveira Neto

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 038/2026.

Teresina-PI, 10 de junho de 2026.

Designa servidores capacitados para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 270/2026, advindo da Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 270/2026, cujo objeto “Contratação de empresa especializada para a “**CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME PROPOSTA OPA ID 462.**”, município de Parnaíba





- PI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.”

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0360794-1
Suplente	DÉBORA BORBA NEVES	445251-8

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, acrescidas das seguintes, destacando-se, notadamente:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;

III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;

IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;

V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;

VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;

VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;

IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;

X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.



XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22289, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026	
Nº do processo SEI	00027.006555/2025-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102710
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015A/2025 - PMMG ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	07.791.107/0001-44
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ETILÔMETROS - TIPO: ATIVO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R\$ 359.970,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119



Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00295 / 2026NR00296 / 2026NR00297 / 2026NR00298 / 2026NR00299 / 2026NR00300 / 2026NR00301 / 2026NR00302 / 2026NR00303
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR	ID SEI 0023790073
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: ELIAS DE FREITAS LOBO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22293, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002253/2026-81

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI, CNPJ sob o nº 06.554.984/0001-39.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de reforma Praça Pública no município de AROAZES, Estado do Piauí, localizada na coordenada geográfica: 6° 6'46.36"S / 41°47'41.10"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Manoel Portela de Carvalho Neto, pela Prefeitura Municipal de Aroazes/PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22295, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023	
Processo SEI nº	00227.000850/2026-09
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	23004099
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 09/2023/SEAD-PI/GAB/SLC.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Repactuação do Contrato nº 08/2023
Valor Global	R\$ 1.958.394,24 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	10/07/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00015
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO07311
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22296, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003-2026**



Número de Processo	00314.000009/2026-24
Nome da Concedente	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSAGEM FRANCA - PI
CNPJ da OSC	07.138.053/0001-12
Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto Aquisição de equipamentos para a sala Sensorial para Autismo.
Fundamento Legal	Processo Administrativo n.º 00314.000009/2026-24 PARECER PGE-PI/GAB Nº 1788/2026
Data de Assinatura do Contrato	13/07/2026.
Valor do Contrato	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária:102 Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 242 Estrutura programática: 445041 1.Programa: 0104 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 6314 Natureza da despesa: Fontes de recurso: 759
Fonte de Recursos	Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUNEDE - PI
Número da Nota de Reserva	2026NR00001
Número da Autorização de Despesa	2026RO06372
Signatários do Contrato	Pelo Concedente: Maria Helena de Oliveira Lima (Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência). Pela OSC: Vitória Régia Freitas Rêgo (Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Passagem Franca - PI).

Maria Helena de Oliveira Lima

Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22297, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, CNPJ



Nº 01.612.607/0001-95.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.007889/2026-74.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cessão de uso de quatro (04) salas de aula na CETI Hermínio Barreira, com a finalidade de atender alunos da rede municipal de ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Da data registrada no sistema eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação do Piauí , Roselídia Lustosa de Sousa Marques - Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22298, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Contrato nº 071/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.066.015/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.041008/2024-82

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 94.446,54 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados em setembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

NOTA DE RESERVA: 2026NR00163

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22300, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026	
Nº do processo SEI	00347.000088/2026-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101022
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 049/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/21
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	IMEDIATA LOCACOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.768.754/0001-24
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR EM RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI TOTALIZANDO 5.228,00 METROS QUADRADOS. NOS SEGUINTE TRCEHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA (1.368,00 M²) ÍNÍCIO: -7.451561°; -40.677967°) FINAL: (-7.452472°; -40.678439°); TRECHO 02 - CALÇADA DA AVENIDA (3.860,00 M²) ÍNÍCIO: (-7.454308°; -40.669772°) FINAL: - 7.451858°; -40.678114°).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	13/07/2026
Valor global	R\$ 973.499,48 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada: JOSE ALENCAR DE ARAUJO SOUSA

*Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico**Coordenador Geral - CDTER/PI_***Portaria Nº 201, de 13 de julho de 2026****PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IMEDIATA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.768.754/0001-24.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 173/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000088/2026-96, celebrado entre a CDTER e a empresa IMEDIATA LOCAÇÕES LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR EM RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI TOTALIZANDO 5.228,00 METROS QUADRADOS. NOS SEGUINTE TRCEHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA (1.368,00 M²) ÍNÍCIO: -7.451561°; -40.677967°) FINAL: (-7.452472°; -40.678439°); TRECHO 02 - CALÇADA DA AVENIDA (3.860,00 M²) ÍNÍCIO: (-7.454308°; - 40.669772°) FINAL: - 7.451858°; -40.678114°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita dos Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22301, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

**CONVÊNIO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA**



**Nº 04/2026**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.026483/2026-81
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO-HMGCB (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI LUCIANA PINTO DE SOUSA SILVEIRA ASSUNÇÃO -Hospital Mariano Gayso Castelo Branco-Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22302, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO SBQC/BIRD
Nº 04/2025 - SEFAZ/PI**

Instituição Financiadora: Banco Mundial

Tipo de Aquisições: Serviços de Consultoria de Empresa

Pais do projeto: Brasil

Nome do Projeto: Pró-Gestão Piauí (P178663)

Empréstimo Nº 9593-BR

Cliente: Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI

Seleção de Consultoria Homologada: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC N º 04.2025

Descrição da Consultoria: Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão de projetos para a realização de diagnóstico situacional e concepção do projeto e apoio na **implantação**



do Escritório de Projetos da SEPLAN, abrangendo a escolha, especificação do método e do sistema informático de gestão, além das tecnologias de informação e comunicação mais eficazes.

Durante o processo de seleção acima mencionada sob o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC Nº 04.2025, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica e financeira e a pontuação final, estão abaixo.

Lista de consultores:

Nº	Lista de Empresas de Consultoria	Pontuação Técnica	Pontuação Financeira	Pontuação Combinada Final
1	MACROPLAN P. EST. & GESTÃO LTDA	93,53	94,56	93,84
2	INSTITUTO PUBLIX LTDA	86,11	100,00	90,28
3	ELOGROUP DES. CONS. LTDA	95,46	71,28	88,21
4	FALCONI CONSULTORES S/A	90,40	53,16	79,23
5	DELOITTE TOUCHE T. C. LTDA	91,62	47,44	78,37
6	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	88,23	49,51	76,61
7	FUNDAÇÃO INS. ADMINISTRAÇÃO	88,00	46,14	75,44

Consultor Adjudicado: Macroplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S LTDA CNPJ Nº 02.990.717/0001-53

Montante do Contrato: R\$ 1.025.960,61 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

País do Proponente: Brasil

Escopo do Contrato: Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão de projetos para a realização de diagnóstico situacional e concepção do projeto e apoio na **implantação do Escritório de Projetos da SEPLAN**, abrangendo a escolha, especificação do método e do sistema informático de gestão, além das tecnologias de informação e comunicação mais eficazes.

Teresina, 13 de julho de 2026

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22303, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2025

PROCESSO SEI: 00012.007585/2026-05



ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL LTDA - INSTITUTO UNIEDUCACIONAL.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL LTDA - INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, CNPJ Nº. 35.548.639/0001-90.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica, junto ao Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF, em São Raimundo Nonato - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 15.07.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 1/2025 está vigente até 15.01.2028.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2026.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*): DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral da UNIEDUCACIONAL.

QUADRO DE VAGAS

2026.1

Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF, em S. Raimundo Nonato/PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica	288 h	02	R\$ 0,45	R\$ 129,60	R\$ 259,20
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22304, datada de 13 de julho de 2026.)

TERMOS



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90083/2026 - SETRE**

PROCESSO SEI Nº: 00354.000389/2026-21

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.318,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 30.891.968/0001-16, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.318,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI, ao valor de R\$ 1.013.918,63 (um milhão, treze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de julho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22085, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E
O(A) PROFESSOR(A) BRUNO MENDES PACHECO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.018668/2026-28

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com



sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD, Dr. Gérson Almeida da Silva, manifesta sua anuência quanto à rescisão contratual a pedido do docente Bruno Mendes Pacheco, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

BRUNO MENDES PACHECO

CONTRATADO(A)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22090, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019259/2026-49

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD, Dr. Gérson Almeida da Silva, manifesta sua anuência quanto à rescisão contratual a pedido, da docente Cristiane Maria Cordeiro Santiago, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.



E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO

CONTRATADO(A)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22091, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 215/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000551/2026-30, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SIMPLÍCIO MENDES-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.



Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000551/2026-30

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MEL SHOWS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.543.593/0001-78;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA “FESTA DO VAQUEIRO E 4º EXPOSIMPLICIO”, NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTA DO VAQUEIRO E 4º EXPOSIMPLICIO

MUNICÍPIO: SIMPLÍCIO MENDES-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07430



Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MEL SHOWS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alberto Salomão Cavalcanti Simões

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22112, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 126/2026

SEI N.º 00224.000416/2026-41

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000416/2026-41, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 126/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades: Morrinhos, Sapé, Poções e Tabuleiro, na zona rural do município de Floriano - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.869.413/0001-73, com proposta comercial R\$ 878.018,67 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22125, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000760/2026-09. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** ER Construtora Ltda, CNPJ: 48.715.394/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 016/2026, no município de Brasileira- PI. **PRAZOS:** Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22130, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. XXX.949.483-XX, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005180/2026-83, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.767,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de fevereiro/2026, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339092

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1050729, Agência Nº 3398-7, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina-PI, 14 de maio de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22134, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica Nº 033/2026

Processo SEI nº 00240.001169/2026-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 033/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de **6.188,00 m² de pavimentação em paralelepípedo**, referente à zona urbana do município de **Piripiri-PI**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 033/2026, cuja empresa vencedora foi **SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ N° 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R\$ 860.230,30 (oitocentos e sessenta mil duzentos e trinta reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 22148, datada de 13 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N° 000118.000653/2026-19

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica N° 17/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 9.002,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO NO ESTADO DO PIAUÍ, segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: : CONSTRUTORA VITORIA LTDA - CNPJ: 50.317.535/0001-69, com proposta no valor de R\$ 1.354.855,25 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.



Teresina/PI, 30 de junho de 2026.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22153, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000335/2026-98, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 064/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Projetada 01, Acesso Passagem Molhada - Trecho 01, Acesso Passagem Molhada - Trecho 02, Trecho 01, Trecho 02, Trecho 03, Trecho 04, Trecho 05 no município de Santa Cruz do Piauí - PI, com área total 6.620,00 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa R S VELOSO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 33.778.744/0001-90, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 975.164,42 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 10 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22175, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/COORDERNADOR(A)

Nº: **01/2026**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2026/FAPEPI

Processo SEI nº 00110.000226/2026-19

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**, instituída e mantida pelo Governo do Estado do Piauí, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra,



Teresina/PI, CEP 64017-280, inscrita no CNPJ nº 00.422.744/0001-02, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada por seu Presidente, concede **Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa ao COORDENADOR(A)**, abaixo qualificado, nos termos do **Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Embrapa e a FAPEPI, Processo SEI 00110.000226/2026-19**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. COORDENADOR(A):

1. Informações pessoais:

Nome completo: Valdemicio Ferreira de Sousa		
CPF: 097.***.***-53	RG: 097.***.***-53	
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail: val*****@embrapa.br
Celular: 86 9****-8319		E-mail secundário:

2. Dados bancários:

Titular da conta: Valdemicio Ferreira de Sousa
Banco: 001 - Banco do Brasil
Agência nº: 47**-4
Conta Corrente nº: 29***-1

2. INFORMAÇÕES GERAIS E PRAZOS:

1. A **FAPEPI** desembolsará ao **COORDENADOR(A)** o valor total de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, em 1 parcela(s), nos valores e prazos definidos no cronograma físico-financeiro do projeto aprovado, mediante depósito na conta corrente indicada pelo(a) **COORDENADOR(A)**, observada a programação financeira do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.
2. O **desembolso de cada parcela subsequente** ficará condicionado à **aprovação, pela FAPEPI, da prestação de contas técnica e financeira referente à parcela imediatamente anterior**, bem como à comprovação da regular execução do projeto, nos termos do cronograma físico-financeiro aprovado.
3. A liberação das parcelas subseqüentes dependerá, ainda, do **cumprimento integral das obrigações assumidas pelo COORDENADOR(A)**, das disposições do presente Termo de Outorga, do Acordo de Cooperação Técnica 05/2026 FAPEPI e da **existência de disponibilidade orçamentária e financeira** da FAPEPI.



4. Este Termo de Outorga entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e permanecerá válido até a conclusão das atividades estipuladas, conforme estabelecido no cronograma do projeto de pesquisa aprovado.
1. Qualquer pedido de prorrogação deverá ser justificado pelo **COORDENADOR(A)** e submetido à apreciação da FAPEPI, devendo ser fundamentado em razões válidas relacionadas à execução do projeto.
2. Este Termo de Outorga poderá ser prorrogado mediante acordo mútuo entre as partes e conforme as disposições do Acordo de Cooperação Técnica 05/2026 /FAPEPI, devendo tal prorrogação ser formalizada por aditivo ao presente Termo.

3. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1. Este Termo de Outorga e todas as atividades nele previstas serão regidos e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
2. Sem prejuízo da legislação geral aplicável, este Termo estará sujeito às disposições específicas das leis e regulamentos que regem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 7.511, de 04 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 9.283 de 2018, e demais normativas internas pertinentes.
3. Todas as partes se comprometem a cumprir os termos e condições estabelecidos no **Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Embrapa e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Processo SEI nº 00110.000226/2026-19**, bem como quaisquer instruções, resoluções ou diretrizes subsequentes emitidas pela FAPEPI no âmbito do referido Acordo de Cooperação Técnica.
4. No caso de alterações nas leis ou regulamentos aplicáveis que afetem as disposições deste Termo, as partes se comprometem a negociar de boa-fé ajustes necessários para conformidade e continuidade das atividades do projeto.

4. **OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

1. São obrigações e direitos das partes, dentre outras decorrentes das normas deste Termo de Outorga, do **Acordo de Cooperação Técnica 05/2026/FAPEPI** e das demais disposições a ele vinculadas:
2. **FAPEPI:**



- a. Liberar os recursos financeiros conforme os termos estabelecidos neste Termo de Outorga e de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado para o projeto;
- b. Monitorar e avaliar o andamento do projeto, incluindo a análise dos relatórios parciais e final apresentados pelo **COORDENADOR(A)**, com vistas à verificação do cumprimento dos objetivos propostos e da adequada aplicação dos recursos concedidos;
- c. Solicitar, quando necessário, ajustes ou modificações no projeto ou na aplicação dos recursos, podendo formalizar tais alterações por meio de aditivos ao presente Termo de Outorga;
- d. Fornecer ao **COORDENADOR(A)** as orientações necessárias à correta execução do projeto, inclusive quanto aos procedimentos administrativos, técnicos e de prestação de contas;
- e. Suspender ou cancelar o Auxílio Financeiro, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo **COORDENADOR(A)** neste Termo de Outorga, no **Acordo de Cooperação Técnica 05/2026/FAPEPI** ou na legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- f. Manter a confidencialidade das informações sensíveis relacionadas ao projeto e ao **COORDENADOR(A)**, ressalvadas as hipóteses de divulgação exigidas por lei ou necessárias à publicidade institucional dos resultados e impactos do projeto;
- g. Resguardar os direitos de propriedade intelectual eventualmente gerados no âmbito do projeto, observada a legislação vigente, as normas institucionais da FAPEPI e as disposições do **Acordo de Cooperação Técnica 05/2026/FAPEPI**;
- h. A observância das obrigações e direitos atribuídos à FAPEPI não exime o **COORDENADOR(A)** do cumprimento integral de suas responsabilidades, conforme estabelecido neste Termo de Outorga, no **Acordo de Cooperação Técnica 05/2026/FAPEPI** e na legislação aplicável.

1. **COORDENADOR(A):**

- a. Executar o projeto de pesquisa em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, assegurando que todas as atividades sejam desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- b. Apresentar à FAPEPI os **relatórios técnicos parciais e final** de execução do projeto, nos prazos e na forma por ela definidos, observado, no mínimo, o encaminhamento de relatório parcial após **12** meses de execução;
- c. Observar todas as normas, regulamentos e diretrizes aplicáveis, especialmente aquelas



estabelecidas pela FAPEPI, pelo **Acordo de Cooperação Técnica 05/2026/FAPEPI** e pela legislação vigente, incluindo as normas éticas e de integridade em pesquisa;

- d. Manter comunicação regular e tempestiva com a FAPEPI, informando, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ocorrência de quaisquer fatos, desvios, dificuldades ou alterações relevantes que possam impactar a execução do projeto;
- e. Utilizar os recursos concedidos exclusivamente para as finalidades aprovadas no projeto e no cronograma físico-financeiro, vedada qualquer aplicação em desacordo com o objeto pactuado;
- f. Respeitar as normas relativas à propriedade intelectual, assegurando a correta atribuição de créditos, titularidade e direitos sobre os resultados do projeto, nos termos da legislação aplicável e do **Acordo de Cooperação Técnica 05/2026/FAPEPI**;
- g. Manter a confidencialidade das informações sensíveis relacionadas ao projeto, ressalvadas as hipóteses de divulgação autorizada ou exigida por lei, assegurando, sempre que possível, a disponibilização dos resultados, dados e coleções para fins acadêmicos e científicos;
- h. Assumir integral responsabilidade técnica, científica e administrativa pela execução do projeto, incluindo a coordenação da equipe de pesquisa e a adequada gestão dos recursos financeiros recebidos;
- i. Restituir à FAPEPI os recursos não utilizados ou aplicados em desacordo com as disposições deste Termo de Outorga, conforme apurado em processo regular de prestação de contas, auditoria ou fiscalização;
- j. Fazer constar, obrigatoriamente, referência ao apoio da FAPEPI em teses, dissertações, artigos, relatórios, apresentações, eventos, reuniões e em quaisquer outras formas de divulgação dos resultados do projeto;
- k. Informar à FAPEPI acerca de publicações, registros de propriedade intelectual, patentes ou quaisquer outros resultados intelectuais decorrentes da execução do projeto.
- l. Coordenar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Acordo, zelando pelo cumprimento dos prazos, metas e resultados estabelecidos;
- m. Encaminhar à FAPEPI, **até o dia 20 (vinte) de cada mês**, a relação dos bolsistas e solicitações de pagamento vinculados ao projeto, ciente de que o envio após essa data poderá ocasionar atrasos no pagamento, assumindo os reflexos eventualmente decorrentes desse atraso;



- n. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas, orientando-os na execução das tarefas previstas no projeto e adotando as medidas necessárias para a correção de eventuais desvios;
- o. Comunicar formalmente à FAPEPI, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer alterações na equipe de bolsistas, incluindo substituições, desligamentos ou inclusões, instruindo o pedido com a documentação exigida;
- p. Responder perante a FAPEPI e os demais partícipes pelo correto uso dos recursos destinados ao pagamento das bolsas, adotando as providências cabíveis em caso de irregularidades identificadas na equipe de bolsistas;
- q. Fazer menção expressa ao apoio da FAPEPI em todas as formas de divulgação dos resultados do projeto, incluindo, mas não se limitando a artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em eventos científicos. Em caso de publicações em formato de livro ou e-book, a logomarca da FAPEPI deverá ser inserida na capa ou contracapa, conforme a Resolução Nº 2, de 04 de março de 2026, e as orientações constantes no Manual de Uso da Marca da FAPEPI, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca>;
- r. Observar as normas, regulamentos e diretrizes estabelecidos pela FAPEPI, pelo Acordo e pela legislação vigente, incluindo as normas éticas e de integridade em pesquisa.

5. PROIBIÇÕES E SANÇÕES

- 1. Serão consideradas condutas irregulares, passíveis de penalização, dentre outras expressamente mencionadas:
 - a. É proibida a utilização dos recursos financeiros para finalidades diferentes das estipuladas no plano de trabalho aprovado e no Acordo.
 - b. O **COORDENADOR(A)** não deve engajar-se em práticas que violem as normas éticas e de integridade em pesquisa.
 - c. É proibido omitir informações relevantes ao cumprimento do objeto de pesquisa ou fornecer informações falsas à FAPEPI.
 - d. É vedado ao **COORDENADOR(A)** infringir direitos de propriedade intelectual relacionados ao projeto.



1. O descumprimento ou o cumprimento defeituoso das cláusulas deste instrumento, estabelecerá as seguintes sanções:

- a. Em caso de violação das proibições estabelecidas, a FAPEPI pode suspender ou cancelar o Auxílio.
- b. O **COORDENADOR(A)** poderá ser obrigado a devolver os recursos recebidos em caso de uso indevido ou não justificado.
- c. Violações graves podem resultar em inelegibilidade do **COORDENADOR(A)** para futuros auxílios ou financiamentos da FAPEPI.
- d. A FAPEPI reserva-se o direito de notificar as autoridades competentes em caso de suspeita de atividades ilegais ou fraudulentas.

6. DO FORO

1. Fica eleito o Foro de Teresina/PI para dirimir questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina/PI, 07/07/2026

JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

COORDENADOR(A)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22182, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI
GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 46/2026 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000201/2026-56

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.591,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.





A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MTC - CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.845.927/0001-00, conforme proposta anexa aos autos, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 19/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 3.591,00 m² de ruas no município de Oeiras/PI, ao valor de R\$ 536.873,09 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos) , com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22195, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 67/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 13 DE julho DE 2026.

PROCESSO Nº: 00354.000300/2026-26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90071/2026 - SETRE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.900,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa PLENA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 41.831.433/0001-76, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.900,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO



GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, ao valor de R\$ 1.232.747,17 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de julho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22201, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

PROCESSO Nº: 00354.000367/2026-61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 68/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 13 DE julho DE 2026. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90070/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000367/2026-61

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.368,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-79, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.368,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI, ao valor de R\$ 809.066,62 (oitocentos e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Teresina/PI, 13 de julho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22204, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000266/2026-12, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 055/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de conclusão de 12.656,91 m² de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ da Av. Gov. Lucídio Portela, e revitalização de 18.528,15 m² da urbanização no município de José de Freitas - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CNPJ nº 45.776.055/0001-26, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 3.518.905,56 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 13 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22205, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000233/2026-72, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 058/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto básico de engenharia para a implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades: São José, Cacimbas, Juazeirinho, Chapada Aguinha, Lagoa, Serra do Provisio I, Serra do Provisio III, Sítio e Retiro no município de Vila Nova do Piauí - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa COELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



LTDA, CNPJ nº 29.170.312/0001-25, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 13 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22207, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000210/2026-68, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 046/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), no trecho: Entronc. PI - 415 (Sebastião Barros) / Povoado Pitombas, com extensão de 10,54 km, no município de Sebastião Barros - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 12.575.719,57 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 13 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22208, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000801/2025-54, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 057/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de construção de um pontilhão em concreto armado, sobre o Riacho Paciência, na zona urbana do município de Piripiri- PI, mediante o regime





empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.882.626/0001-34, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 939.627,18 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 13 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22209, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 69/2026 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000142/2026-16

OBJETO: Perfuração de Poços e Implementação de Infraestrutura de Abastecimento de água em localidades do município de Bonfim do Piauí.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CARACOL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.987.908/0001-67, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Perfuração de Poços e Implementação de Infraestrutura de Abastecimento de água em localidades do município de Bonfim do Piauí, ao valor de R\$ 2.339.378,51 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22221, datada de 13 de julho de 2026.)



SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2025****Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA (PRADA SERVIÇOS)**CNPJ da Contratada:** 35.157.141/0001-05**Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.**Processo Administrativo:** 00337.000035/2025-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato nº. 18/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias de 14/07/2026 à 10/04/2027, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de julho de 2026.**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **EDUARDO KILSON BEZERRA DE SOUZA (PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA)**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22230, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 298/2026	
Nº do processo SEI	00022.002247/2026-50
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101



Contratado	PORANGARETE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.173.412/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento SEIS E MEIA , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 199.640,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 199.640,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00622
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07457
Nº Contrato no SIAFE	26104400

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026	
Nº do processo SEI	00022.002247/2026-50
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PORANGARETE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.173.412/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento SEIS E MEIA , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 199.640,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais).
Data de Assinatura	10/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)



Valor Global	R\$ 199.640,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00622
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07457
Nº Contrato no SIAFE	26104400

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22231, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONCRETAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARACOL, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 12.708,00 M². CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000172/2025-46

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22238, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42/2025****PROCESSO SEI: 00012.055443/2025-65**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 42/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA. - DELTATEC.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA. - DELTATEC, CNPJ/MF 55.410.433/0001-07.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas para estágio obrigatório supervisionado do curso Técnico em Enfermagem junto ao Novo Hospital Regional de Picos/NHRP, em Picos - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 14.07.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 42/2025 está vigente até 03.11.2028.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2026.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*): DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; JOÃO II GONÇALVES BARBOSA DAMASCENO RODRIGUES DE SANTANA, Diretor da DELTATEC.

QUADRO DE VAGAS

2026.2

Novo Hospital Regional de Picos/NHRP, em Picos - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico Enfermagem	90 h	28	R\$ 0,27	R\$ 24,30	R\$ 680,40
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22247, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 237/2026**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí - PI, **CNPJ:** 01.612.578/0001-61. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água, nas localidades: Gameleira 01, Gameleira 02, Esquerda e Caiçara, no município de Floresta do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Claudionor Urbano de Oliveira.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22248, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.002650/2026-53

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, CNPJ sob o nº 06.553.952/0001-19.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 15.203,50 m² em diversas ruas do município de Simplício Mendes, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 07 - Semiárido - Vale do Canindé, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 7°53'40.61"S, LONGITUDE 41°48'47.38"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Márcio José Pinheiro Moura, pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22264, datada de 13 de julho de 2026.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000619/2026-37

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ nº 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LAGOA DO MEIO E PÉ DO MORRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22266, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023	
Nº do Processo SEI	00027.000985/2025-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000039
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	SC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.827.547/0001-47



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023	
Resumo do objeto do contrato	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 001/2023, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA WALFRAM BATISTA, Nº 91, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.049-522, TERESINA-PI
Data de assinatura do contrato	09/07/2026
Valor mensal do reajuste	R\$ 5.734,98 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Valor global atualizado	R\$ 4.355.279,04 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00141
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO03489
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pelo Contratado: STÉFANO CORDEIRO DE OLIVEIRA

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22276, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000618/2026-92

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ nº 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LAGOA DOS MENINOS E TABOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.



DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO/SEFIR E ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO, Prefeito Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22280, datada de 13 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ/DPE-PI N. 12/2026

PROCESSO STJ N. 011767/2026

Acordo de Cooperação Técnica que celebram de um lado, a Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE-PI e, do outro, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, que tem como finalidade estabelecer as condições e os critérios específicos para a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, do Defensor Público Thiago Silva Santos, matrícula nº 375573-8, pertencente ao quadro efetivo da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, cedido ao Superior Tribunal de Justiça.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada **DEFENSORIA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro dos Noivos, CEP 64.046-020, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**, a **Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, representada pela Corregedora-Geral, **Ana Patrícia Paes Landim Salha**, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **STJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o 00.488.478/0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 6, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamim**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que se seguem, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade primordial

estabelecer as condições e os critérios específicos para a avaliação especial de desempenho,



durante o período de estágio probatório, do Defensor Público THIAGO SILVA SANTOS, matrícula nº 375573-8, pertencente ao quadro efetivo da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, atualmente cedido ao Superior Tribunal de Justiça. A cooperação entre as instituições signatárias é fundamental para assegurar que a avaliação do desempenho do referido Defensor Público seja realizada de maneira justa, transparente e em estrita observância à legislação pertinente, garantindo o acompanhamento adequado de sua trajetória funcional em ambiente diverso de sua lotação original, mas com o mesmo rigor e seriedade que se espera de um processo avaliativo que visa à confirmação da estabilidade no serviço público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente pactuação tem por objeto a formalização dos procedimentos e a definição das responsabilidades recíprocas entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA para viabilizar a avaliação especial de desempenho do Defensor Público THIAGO SILVA SANTOS, que se encontra em estágio probatório, durante o período em que estiver cedido para exercer suas atribuições junto ao STJ. A cessão de servidores públicos entre órgãos e entidades da Administração Pública é um instrumento essencial para o intercâmbio de conhecimentos, aprimoramento de práticas e otimização dos recursos humanos disponíveis, contribuindo significativamente para o fortalecimento institucional e a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Contudo, quando o servidor cedido ainda se encontra em estágio probatório, surge a imperiosa necessidade de harmonizar as normativas do órgão de origem com as peculiaridades do órgão cessionário, a fim de que o processo avaliativo seja eficaz e condizente com as atribuições desempenhadas. Desta forma, este instrumento visa detalhar os mecanismos pelos quais o STJ fornecerá à DEFENSORIA PÚBLICA os subsídios necessários para que a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho possa aferir, com a devida profundidade, o cumprimento dos requisitos e

critérios estabelecidos na legislação própria da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, sem prejuízo das atribuições e do ambiente de trabalho do tribunal superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

2.1 A avaliação de desempenho do servidor público em estágio probatório encontra respaldo na

Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 41, caput e § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, preconiza que a aquisição da estabilidade é condicionada à aprovação em avaliação especial de desempenho por período de três anos. Este preceito constitucional estabelece o alicerce para a exigência de um acompanhamento rigoroso e uma aferição criteriosa das aptidões e do desempenho do servidor para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

2.2 No âmbito da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, a matéria é regulada pela Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Piauí, e, de forma mais específica e detalhada, pela RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07, de 22 de março de 2007, emanada do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Esta



Resolução, em seu artigo 1º, estabelece os requisitos e critérios de avaliação de desempenho dos Defensores Públicos submetidos a estágio probatório para a aquisição da estabilidade funcional. O artigo 2º, com a redação alterada pela Resolução CSDPE nº 117/2019, determina que, ao entrar em exercício, o Defensor Público cumprirá estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual seu desempenho nas atribuições do cargo será objeto de avaliação. A avaliação, conforme o artigo 3º, com redação dada pela Resolução CSDPE nº 047/2015, será realizada de forma contínua, a partir do exercício do cargo, com os procedimentos finais de apuração iniciados após o término dos 33 (trinta e três) primeiros meses.

2.3 A necessidade da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica advém precisamente da condição peculiar do Defensor Público em questão, que, embora pertencente à carreira da Defensoria Pública do Estado do Piauí e sujeito às suas normativas internas para a avaliação do estágio probatório, exerce suas funções em um órgão distinto, o Superior Tribunal de Justiça. Tal situação impõe a adaptação dos mecanismos de acompanhamento e coleta de informações, de modo a conciliar as exigências da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007 com a realidade administrativa e funcional do STJ, garantindo a integralidade e a validade do processo avaliativo, sem desvirtuar os objetivos e critérios definidos pelo órgão de origem do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO CEDIDO

3.1 A avaliação do estágio probatório do Defensor Público cedido ao Superior Tribunal de

Justiça observará rigorosamente os requisitos e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO

CSDPE Nº 07/2007, com as alterações posteriores introduzidas pelas Resoluções CSDPE nº 047/2015 e nº 117/2019, conforme especificado no Anexo I da referida norma. Serão considerados os seguintes requisitos essenciais para a aquisição da estabilidade funcional, adaptados à realidade das atribuições exercidas no STJ:

- a. Assiduidade e Pontualidade: Este requisito, conforme definido no Anexo I da Resolução CSDPE nº 07/2007, refere-se ao comparecimento pontual, regular e à presença permanente na unidade de trabalho, salvo afastamentos justificados ou com autorização da chefia imediata. No contexto do Superior Tribunal de Justiça, a assiduidade e a pontualidade do Defensor Público serão aferidas com base nos registros de frequência e nas informações prestadas pela chefia imediata no gabinete ou setor em que estiver lotado. Será avaliada a regularidade de seu comparecimento aos expedientes, a pontualidade na chegada e saída, bem como a permanência integral durante o horário de trabalho, observadas as normas internas do STJ quanto a flexibilidade de horário, teletrabalho ou outras modalidades de serviço que porventura se apliquem. A justificativa de eventuais ausências ou atrasos, em conformidade com as regras do STJ, será considerada para a atribuição do conceito. Aquele que comparece regular e pontualmente, permanecendo durante todo o expediente e afastando-se apenas para realizar atos atinentes à função ou com autorização, será avaliado como ÓTIMO, correspondendo a 04 (quatro) pontos. O Defensor que comparece regularmente, justificando atrasos e saídas eventuais, será considerado BOM (03 pontos).



Avaliações de REGULAR (02 pontos) ou INSUFICIENTE (01 ponto) serão atribuídas em casos de necessidade de advertência quanto à pontualidade ou afastamentos injustificados, ou ainda, chegada frequente com atraso e ausência do local de trabalho sem conhecimento da chefia, respectivamente;

- b. **Disciplina e Comportamento:** Este critério abrange o respeito à hierarquia, o cumprimento das normas legais e regulamentares, e a observância de um relacionamento cordial com colegas, membros de outras carreiras, servidores da instituição e com o público. No ambiente do STJ, a disciplina será avaliada pela aderência do Defensor Público às normas de conduta, regimentos internos e determinações das autoridades superiores do Tribunal. O comportamento será analisado em relação à urbanidade no trato com magistrados, servidores, advogados e demais usuários dos serviços judiciais. A capacidade de trabalhar em equipe, a receptividade a orientações, a disciplina e a conduta ética compatível com a honorabilidade do cargo e do Tribunal serão aspectos relevantes. Será considerado ÓTIMO (04 pontos) o Defensor que cumpre sempre as normas e ordens, agindo com urbanidade e comportamento compatível. Aquele que cumpre frequentemente as normas, tem bom relacionamento interpessoal e procura retratar-se de faltas, será considerado BOM (03 pontos). O conceito de REGULAR (02 pontos) será atribuído quando houver necessidade de cobrança quanto ao não cumprimento de normas ou quando o relacionamento prejudicar o andamento do trabalho. Já a avaliação de INSUFICIENTE (01 ponto) será aplicada àqueles que estão frequentemente fora dos padrões disciplinares desejáveis;
- c. **Capacidade de Iniciativa e Aptidão Técnica:** Este requisito, conforme a redação dada pela Resolução CSDPE nº 047/2015, avalia a habilidade para visualizar situações, buscar alternativas, apresentar sugestões ou ideias, obter resultados adequados com as soluções adotadas, atender a superior convocação e prestar serviço extraordinário para além do exercício das atribuições de sua titularidade, em especial em áreas sensíveis à instituição, além do conhecimento e manejo da técnica necessária ao desempenho de suas funções. No contexto do STJ, a capacidade de iniciativa será demonstrada pela proatividade na identificação de problemas, na proposição de soluções jurídicas inovadoras, na otimização de fluxos de trabalho e na antecipação de demandas. A aptidão técnica será aferida pela qualidade das peças processuais produzidas, como minutas de decisões, votos, pareceres e relatórios, pela correção da fundamentação jurídica, pela clareza da linguagem, pela profundidade da pesquisa jurídica e pela capacidade de lidar com a complexidade dos temas tratados em um tribunal superior. A habilidade de lidar com casos de alta complexidade e a busca por aperfeiçoamento constante também serão observadas. A avaliação ÓTIMO (04 pontos) destina-se ao Defensor que se destaca por tomar decisões adequadas, apresentar soluções práticas, conceber ideias criativas e demonstrar vasto conhecimento e domínio seguro da técnica. O conceito BOM (03 pontos) será para quem procura soluções alternativas, apresenta sugestões adequadas e demonstra conhecimento e domínio da mínima técnica necessária. REGULAR (02 pontos) se manifesta na necessidade de orientação em situações inesperadas e domínio irregular da técnica. INSUFICIENTE (01 ponto) é aplicado quando o Defensor se mostra sem ação diante de situações novas, não busca alternativas e não demonstra conhecimento e domínio mínimos da técnica;



- d. **Produtividade:** A produtividade, conforme o Anexo I da Resolução, considera o volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho, sem prejuízo da qualidade. No STJ, este requisito será avaliado pela quantidade e qualidade das tarefas executadas, tais como a elaboração de minutas de votos ou decisões, a análise de processos, a realização de pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias e o cumprimento de prazos. Será considerada a complexidade das matérias tratadas, a autonomia no desenvolvimento das atividades e a capacidade de gerenciar múltiplos projetos simultaneamente. A entrega de trabalho com excelência, a capacidade de absorver e dar vazão a aumentos inesperados de serviço, e a contribuição ativa para os objetivos do gabinete ou setor serão critérios para uma avaliação positiva. Um trabalho de ótima qualidade, completo, com contribuições adicionais e vazão a aumentos de serviço resultará em ÓTIMO (04 pontos). Ritmo e qualidade que atendem às exigências da área configuram BOM (03 pontos). Qualidade razoável, necessidade de acompanhamento e ritmo lento são indicativos de REGULAR (02 pontos). Nível de produtividade insuficiente, com erros frequentes e trabalho acumulado, será considerado INSUFICIENTE (01 ponto);
- e. **Responsabilidade:** Este último requisito abrange o comprometimento, a idoneidade moral, o empenho, a seriedade com que o Defensor encara seu trabalho, bem como o zelo por equipamentos, informações, valores e pessoas envolvidas na execução de seus deveres. No STJ, a responsabilidade será observada no cumprimento dos deveres funcionais, no zelo pela confidencialidade das informações processuais e institucionais, na proteção dos equipamentos de trabalho e na condução ética de todas as suas atividades. O comprometimento com os prazos, a postura proativa na resolução de problemas e a confiabilidade na execução das tarefas serão cruciais. A integridade moral e a dedicação ao serviço público são pilares que fundamentarão a avaliação deste requisito. O Defensor que se destaca na execução de tarefas, zelando pela conservação e segurança dos instrumentos de trabalho, resguardando fatos de interesse institucional e cumprindo compromissos nos prazos, será avaliado como ÓTIMO (04 pontos). Executar tarefas designadas, ser cuidadoso com equipamentos e com o sigilo, e cumprir compromissos na maioria das vezes, será BOM (03 pontos). Descomprometimento ocasional com prazos, tarefas e normas de sigilo, bem como comprometimento inconstante, configuram REGULAR (02 pontos). Descomprometimento com tarefas, uso imprudente de equipamentos, falta de prudência com assuntos sigilosos e não cumprimento de prazos resultará em INSUFICIENTE (01 ponto);

3.2 A pontuação para cada requisito seguirá a escala estabelecida no artigo 5º da

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007, que atribui 04 (quatro) pontos para o conceito ÓTIMO, 03

(três) pontos para BOM, 02 (dois) pontos para REGULAR e 01 (um) ponto para INSUFICIENTE. A avaliação será contínua desde o início do exercício no cargo, conforme Art. 3º (Redação dada pela Resolução CSDPE nº 047/2015), com os procedimentos finais de apuração iniciados após o término dos 33 (trinta e três) primeiros meses do estágio probatório;

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E



DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Para a efetivação da avaliação especial de desempenho do Defensor Público em estágio probatório, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA estabelecem um processo de cooperação interinstitucional, definindo responsabilidades claras para cada parte, de modo a garantir a coleta de dados e informações necessárias para um juízo de valor completo e justo.

4.2 A DEFENSORIA PÚBLICA, por intermédio de sua Corregedoria-Geral, será a responsável primária pela constituição e formalização do processo de avaliação, conforme o artigo 7º da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007 (com a redação dada pela Resolução CSDPE nº 117/2019). Para cada Defensor avaliado, o Corregedor-Geral designará uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sob sua presidência, composta por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) Defensores Públicos estáveis, incluindo membros titulares e suplentes. Esta Comissão terá a incumbência de acompanhar, supervisionar, analisar e emitir parecer acerca do cumprimento dos requisitos para aprovação no estágio probatório. O Corregedor-Geral, ao iniciar o processo de avaliação, designará imediatamente um relator para o acompanhamento direto do Defensor Público avaliado, conforme § 1º do artigo 7º (redação dada pela Resolução CSDPE nº 047/2015), o qual será responsável por analisar sua atuação funcional e prestar as orientações necessárias.

4.3 O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, por sua vez, terá um papel fundamental e ativo na fase de coleta de informações sobre o desempenho do Defensor Público cedido. A chefia imediata do Defensor Público no STJ, ou o servidor designado para tal fim no gabinete ou setor de lotação, será a principal fonte de dados para a avaliação. **Caberá ao STJ, através desta chefia ou servidor, a elaboração e envio de relatórios periódicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Estes relatórios deverão ser encaminhados mensalmente, até o dia 10 de cada mês, pelo e-mail: corregedoria@defensoria.pi.def.br** conforme o espírito do § 2º do artigo 11 da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007 (redação alterada pela Resolução CSDPE nº 117/2019), que prevê a integração obrigatória de relatórios mensais ao processo de avaliação. Os relatórios deverão conter informações detalhadas sobre o desempenho do Defensor Público em relação a cada um dos requisitos de avaliação (assiduidade e pontualidade, disciplina e comportamento, capacidade de iniciativa e aptidão técnica, produtividade e responsabilidade), com base nos critérios estabelecidos no Anexo I da referida Resolução. A descrição pormenorizada de sua atuação, a qualidade das entregas, a observância das normas do Tribunal e o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho serão elementos essenciais a serem reportados.

4.4 Além dos relatórios mensais, o STJ compromete-se a colaborar ativamente com a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da DEFENSORIA PÚBLICA, prestando esclarecimentos, fornecendo informações adicionais e disponibilizando os documentos ou registros que forem solicitados pela Comissão para a instrução do processo avaliativo. Essa colaboração é crucial para que os membros da Comissão possam ter uma compreensão abrangente do desempenho do Defensor em um ambiente de trabalho que lhes é externo. Quaisquer intercorrências relevantes que possam impactar a avaliação do estágio probatório, como elogios formais, advertências, afastamentos ou outras ocorrências funcionais, deverão ser prontamente comunicadas pela chefia



imediatamente do STJ à Corregedoria-Geral da DEFENSORIA PÚBLICA.

4.5 A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da DEFENSORIA PÚBLICA, ao receber os relatórios e as informações do STJ, preencherá o Formulário de Avaliação de Desempenho, na forma dos Anexos II e III da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007, atribuindo os conceitos e a pontuação para cada requisito. É imprescindível que o Defensor Público avaliado tenha ciência do resultado, em conformidade com o § 1º do artigo 8º da Resolução, garantindo-lhe o direito de acesso à pontuação obtida e de aposu sua assinatura no formulário. Em caso de recusa, será notificado por correspondência com Aviso de Recebimento, conforme o § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA APURAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A etapa final do processo de avaliação de estágio probatório é a apuração da pontuação total e a emissão do parecer conclusivo sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, seguindo rigorosamente os ditames da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007, com as alterações posteriores.

5.2 A pontuação final do Defensor Público será resultante da média aritmética dos pontos obtidos em cada requisito da avaliação, conforme o artigo 12 da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007, em sua redação dada pela Resolução CSDPE nº 117/2019. O total máximo de pontos que poderá ser obtido ao final da avaliação é de 20 (vinte) pontos, também conforme a alteração introduzida pela Resolução CSDPE nº 117/2019 no § 1º do artigo 12. Para ser considerado aprovado no estágio probatório e, conseqüentemente, adquirir a estabilidade funcional, o Defensor Público deverá obter resultado final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total máximo dos pontos da avaliação, o que corresponde a 12 (doze) pontos, conforme o artigo 14 da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007, com a redação dada pela Resolução CSDPE nº 117/2019.

5.3 Após a revisão final e a emissão da opinião do Corregedor-Geral, o processo de avaliação será remetido da Comissão para o Conselho Superior e o Defensor Público-Geral, para que o Conselho se manifeste sobre a avaliação e o Defensor Público-Geral confirme ou não o Defensor Público na carreira, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 059/2005 e do artigo 11 da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007 (com a redação alterada pela Resolução CSDPE nº 117/2019). O relatório circunstanciado, contendo a opinião motivada da Comissão e da Corregedoria-Geral, deverá ser encaminhado ao Conselho Superior até 30 (trinta) dias antes do término do estágio probatório, conforme o artigo 9º da Resolução.

5.4 É de fundamental importância assegurar ao Defensor Público avaliado que obtiver manifestação negativa à sua aprovação no estágio probatório pelo Conselho Superior o direito de apresentar Razões ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, para modificar a decisão do Conselho Superior, conforme previsto no § 2º do artigo 14 da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 07/2007 (redação alterada pela Resolução CSDPE nº 117/2019). Este procedimento garante o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, pilares de qualquer processo administrativo que possa resultar em prejuízo ao servidor. O ato de homologação do estágio probatório, seja pela confirmação ou não do Defensor na carreira, será publicado no Diário Oficial do Estado e lançado em seus assentamentos funcionais, nos termos do § 2º do artigo 13 da RESOLUÇÃO CSDPE Nº



07/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo período correspondente ao estágio probatório do Defensor Público THIAGO SILVA SANTOS junto à Defensoria Pública do Estado do Piauí, abrangendo todo o período de sua cessão ao Superior Tribunal de Justiça, ou até que ocorra sua efetiva avaliação e homologação da estabilidade funcional. Quaisquer alterações ou aditivos a este Acordo deverão ser formalizados por meio de termos aditivos específicos, mediante concordância expressa de ambas as partes, resguardando a segurança jurídica do acordo.

6.2 As partes comprometem-se a dirimir, amigavelmente e em cooperação mútua, quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir na interpretação ou execução do presente Acordo, buscando sempre a solução mais adequada aos interesses públicos envolvidos e à consecução dos objetivos da avaliação do estágio probatório.

6.3 A publicidade deste instrumento será garantida por sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí e, se for o caso, no Diário Oficial da União pelo Superior Tribunal de Justiça, conferindo transparência aos atos da administração pública.

6.4 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Piauí para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Acordo que não possam ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamim

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

Ana Patrícia Paes Landim Salha

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ/DPE-PI N. 11/2026

PROCESSO STJ N. 011767/2026

Acordo de Cooperação entre o Superior Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado do Piauí para o desenvolvimento de ações conjuntas relativas à cessão recíproca de pessoal que



contribuam para estreitar os laços institucionais entre o STJ e a DPE-PI.

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede na SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília - DF, CNPJ 00.488.478/0001-02, doravante denominado **STJ**, representado neste ato pelo seu Presidente, Ministro **ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIM** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, CEP 64.046-020, Teresina-PI, CNPJ 41.263.856/0001-37, doravante denominada **DPE-PI**, representada neste ato pela sua Defensora Pública-Geral,

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas relativas à cessão recíproca de pessoal que contribuam para estreitar os laços institucionais entre o STJ e a DPE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIABILIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. Para a execução deste acordo, as partes cederão servidores por prazo indeterminado, enquanto estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.2. O órgão cessionário encaminhará, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do servidor quando houver alterações, tais como férias, licenças, faltas e demais afastamentos, devendo ser considerados integrais os períodos de afastamento não comunicados.

2.3. Os partícipes informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste acordo.

2.4. Quando houver solicitação, os partícipes encaminharão todas as informações relacionadas à execução deste acordo.

2.5. A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou dos regulamentos poderá acarretar seu retorno ao órgão de origem, fato que poderá ser objeto de apuração em processo administrativo, respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

2.6. O servidor cedido observará as normas legais e administrativas e manterá o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso, mesmo após a conclusão do ajuste, na forma da legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1. O ônus da remuneração de servidor cedido pela DPE-PI ao STJ observará o disposto no § 1º do art. 93 da Lei n. 8.112/1990, Lei Complementar n. 59, de 30/11/05 e no inciso III do art. 7º da



Resolução STJ/GP n. 32/2021.

3.2. A restituição das parcelas da remuneração ao cedente, quando cabível, contemplará as vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo nos órgãos, bem como os encargos sociais.

3.3. Compete ao cedente informar e requerer mensalmente ao órgão cessionário, mediante encaminhamento de demonstrativo de despesas ou fatura e do comprovante mensal de pagamento, os valores relativos à remuneração passível de ressarcimento do servidor cedido, tais como: vencimentos, encargos e outros de natureza permanente.

3.4. O reembolso seguirá as regras do órgão ou da entidade cedente, respeitadas as limitações do Decreto n. 10.835/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

4.1. Somente nos casos em que os servidores não recebam a remuneração do cargo efetivo no órgão de origem, a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias dos servidores e pelo custeio da contribuição patronal devida caberá ao órgão cessionário.

4.2. Na hipótese do subitem 4.1, o repasse das contribuições à unidade gestora das contribuições previdenciárias, conforme os valores informados mensalmente pelo órgão de origem, dar-se-á no prazo estabelecido na legislação específica de cada ente federativo, devendo o órgão cessionário comprovar o recolhimento tempestivo, mediante envio mensal da cópia do comprovante ao órgão de origem.

4.3. Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuar-lo, buscando o reembolso de tais valores.

4.4. Cabe ao cedente reter do servidor cedido a importância referente à Previdência Oficial, bem como efetivar o recolhimento.

4.5. O pagamento do abono de permanência em serviço, quando se tratar de cessão de servidor do STJ para a DPE-PI, será realizado pelo órgão cedente, com restituição da referida parcela pelo cessionário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Em qualquer época de sua vigência, este acordo poderá ser alterado por expressa manifestação das partes, mediante termo aditivo apropriado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente acordo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1. Este acordo poderá ser denunciado ou rescindido, unilateralmente, a qualquer momento, pelos partícipes mediante notificação por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de seus eventuais aditivos, deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais, e, em forma de extrato, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Diário Oficial da União, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os órgãos partícipes deverão adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade.

9.1.1. Os dados pessoais que forem transferidos por meio deste acordo deverão ser resguardados pelos partícipes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

9.1.2. O tratamento de dados pessoais do âmbito deste acordo deverá limitar-se ao mínimo necessário para a sua execução, sendo observados:

- a. a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b. o interesse público;
- c. as competências legais e atribuições dos órgãos envolvidos.

9.1.3. Os dados deverão ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os partícipes designarão gestores, no prazo de trinta dias a contar da assinatura do Acordo, para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto n. 10.835 de 14 de outubro de 2021, Decreto n. 11.531, de 16 de maio de 2023, Resolução STJ/GP n. 32 de 18 de novembro de 2021, Lei Complementar n. 59/2005, Lei Complementar nº 13/1994 e Decreto Estadual nº 15.085/2013.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

12.1. Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente acordo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

12.2. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e o cessionário qualquer tipo relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

12.3 Na hipótese de haver divergências que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

12.3.1 Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para as questões decorrentes deste acordo o foro da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministro **ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIM**

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22288, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.019030/2025-17, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa Cirúrgica Capital Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ 33.457.356/0001-08, com vistas à "aquisição de Grampeadores Cirúrgicos Endoscópicos descartáveis da marca Oltramed", no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go..., Nota de Reserva Nº 2026NR03617, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.





Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação Direta, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22292, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000611/2026-71

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ nº 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TOCAIA E PAU FERRADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR E ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO, Prefeito Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22294, datada de 13 de julho de 2026.)



**AVISOS****SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2026	
Nº do processo SEI	00354.000175/2026-54
Modalidade de Licitação	112/2026
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - Setre
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.486,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
Data de abertura e entrega das propostas	28/07/2026 ÀS 09:30
Valor global estimado	R\$ 572.515,00 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e quinze reais).
Dotação orçamentária	59101 - Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51
Programa de Trabalho	11.334.0104.6310

Nome do Responsável pela licitação do órgão ou entidade licitante

Cargo/Função

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22088, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2026**



Nº DO PROCESSO SEI	00354.000047/2026-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 094/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SÍTIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/07/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 847.994,81 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22089, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2026





Nº do processo SEI	00319.000642/2026-72
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação de Pista de Cooper em São Miguel do Fidalgo-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	29 de Julho de 2026 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 2.357.836,59 (Dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22151, datada de 13 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2026- CEL - CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000139/2026-14

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SATÉLITE, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2026



HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto Estadual n.º 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 13 de julho de 2026.

Raphael Veloso Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22176, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000874/2026-87

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 098/2026 (Nº CONTROLE INTERNO)

(450128-8/2026 - EDITAL Nº 08/2026 - Nº COMPRAS.GOV)

PROCESSO SEI: 00119.000874/2026-87

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.



OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.701,40 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.032.043,91 (um milhão, trinta e dois mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 13 de Julho de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22189, datada de 13 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 158/2026 - CPL





Nº do processo SEI	00224.001029/2025-41
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.865,00 m ² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	28/07/2026, às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 739.882,28 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22190, datada de 13 de julho de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

O município de Wall Ferraz - PI realizará o seguinte procedimento licitatório: Processo Administrativo nº 049/2026. Concorrência nº 006/2026. Objeto: Execução de obras ou serviços de Engenharia para Estradas Vicinais. Valor Previsto: R\$ 1.854.554,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) conforme Projeto Básico; Abertura da Sessão: 09h00min do dia 30/07/2026. Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Fonte de Recurso: 500; 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio 956324/2024, Proposta no 006462/2024 - MAPA); Programa de Trabalho:



26.782.0008.1022.0000 (Construção e Ampliação de Estradas Vicinais); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). Edital e Anexos: Site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br, Plataforma BLL Compras: www.bll.org.br, Site Institucional: www.wallferraz.pi.gov.br.

Wall Ferraz - PI, 13 de julho de 2026.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Agente de Contratação - Portaria 223/2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22193, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000435/2026-14

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 066/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Reforma da Praça Bela Vista, localizada no município de Teresina - PI

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2026 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.054.576,11 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)

Dotação Orçamentaria: 15.451.0105.5060.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco



Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22194, datada de 13 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA****Nº do Processo SEI:** 00114.000930/2025-42**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 027/2026**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Identificação do Licitante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) para implantação de módulos padronizados de equipamentos urbanísticos diversos, organizados em 8 (oito) lotes, a serem executados em áreas urbanas e rurais do Estado do Piauí, no âmbito do Programa "Piauí, Aqui Tem Infraestrutura" - TD04 - Entre Rios.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 09:00 (nove horas) do dia 03/08/2026 (segunda-feira). Local:<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 130.375.907,16 (cento e trinta milhões, trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.**UG:** 160101.**Fonte de Recurso:** 754**Natureza da Despesa:** 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22198, datada de 13 de julho de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº: 00119.000874/2026-87

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 098/2026 (Nº CONTROLE INTERNO)

(450128-8/2026 - EDITAL Nº 08/2026 - Nº COMPRAS.GOV)

PROCESSO SEI: 00119.000874/2026-87

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.701,40 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.032.043,91 (um milhão, trinta e dois mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOIRO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51





Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22199, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026	
Nº do processo SEI	00319.002087/2026-13
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 3.030,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Simões-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	29 de Julho de 2026 às 11:00h
Valor global estimado	R\$ 451.212,75 (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51





Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
------------------------------------	---

Mayara Matos Gonçalves Silva

Agente de contratação

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22206, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026	
Nº do processo SEI	00132.001224/2026-81
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE BOA VISTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	31/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 356.643,60 (Trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA



Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22214, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000537/2026-92
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO DE 4.140,00 M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	28/07/2026, às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 825.793,72 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22219, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000442/2026-16

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 067/2026



Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Principal - Quebra Pote e Rua Projetada 01 - Mala Velha, no município de Buriti dos Lopes - PI, com área total 8.724,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 29/07/2026 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.186.040,43 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, quarenta reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451.0105.5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22220, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026	
Nº do processo SEI	00132.001123/2026-18
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	30/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 1.869.314,15 (hum milhão oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22228, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2026	
Nº do processo SEI	00132.001223/2026-36
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 326.377,59 (Trezentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).





Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22234, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026	
Nº do processo SEI	00132.000992/2026-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE COQUEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	31/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 387.906,86 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral



*Agente de Contratação***FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA**

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22237, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2026	
Nº do processo SEI	00347.000127/2026-55
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ -PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 28 de julho de 2026.
Valor global estimado	R\$ 2.011.405,04 (dois milhões, onze mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033





Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22245, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 084/2026	
Nº do processo SEI	00347.000332/2026-11
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI, COM ÁREA TOTAL DE 9.995,76 M², NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA ANTÔNIO RIBEIRO 2.616,66 M²; RUA LUIZ CARLOS 1.739,10 M²; RUA CHICO ODON 1.305,84 M²; RUA DO MATADOURO 2.450,00 M²; RUA FOGUETE 553,00 M²; RUA FRANCISCO ASSIS 191,16 M²; E RUA JOÃO BISPO 1.140,00 M².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove horas) do dia 28 de julho de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.534.514,49 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).





Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22249, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2026	
Nº do processo SEI	00347.000218/2026-91
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE ISIDÓRIA, ZONA RURAL DE VALENÇA DO PIAUÍ DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE 3.220,00 M². NO SEGUINTE TRECHO: RUA DA CAPOEIRA (3.220,00 M²).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de julho de 2026.
Valor global estimado	R\$ 443.887,73 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033





Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22250, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2026	
Nº do processo SEI	00347.000262/2026-09
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE CURRAL VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.926.34 M², COORDENADAS (-6.679382 -41.666746).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de julho de 2026.
Valor global estimado	R\$ 710.417,41 (setecentos e dez mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754





Natureza da despesa	449051
----------------------------	--------

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22252, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2026	
Nº do processo SEI	00347.000276/2026-14
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI TOTALIZANDO 8.844,60 METROS QUADRADOS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	10h00min (Dez horas) do dia 28 de julho de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.300.162,01 (um milhão, trezentos mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051



Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22255, datada de 13 de julho de 2026.)

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ AVISO DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/2026- CEL - CFLP-PI**

Processo SEI nº 00301.000123/2026-01

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO RESIDENCIAL GEOVANE PRADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2026

HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOS

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 13 de julho de 2026.

Raphael Veloso Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22261, datada de 13 de julho de 2026.)



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026	
Nº do processo SEI	00132.000886/2026-33
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL - MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	03/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 1.589.171,24 (hum milhão quinhentos e oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22262, datada de 13 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2026	
Nº do processo SEI	00132.0007729/2026-28
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO FAZENDA DO MEIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data de abertura e entrega das propostas	03/08/2026 às 11:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 300.304,26 (Trezentos mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22265, datada de 13 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

Aviso nº 88/2026-CPL/PRES/ETIPI-PI/PRES/ETIPI-PI

Teresina, 10 de julho de 2026.

Assunto: aviso de Pré-Qualificação Permanente.

Trata-se de processo de Pré-qualificação Permanente nº 05/2026 para habilitação de fornecedores de soluções de *omnichannel*, de modo a habilitar previamente pessoas jurídicas aptas a fornecer



plataformas integradas de atendimento multicanal ao cidadão e ao cliente, bem como os serviços a elas associados, no âmbito da ETIPI e dos órgãos e entidades por ela eventualmente atendidos.

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 05/2026 - ETIPI, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE OMNICHANNEL, DE MODO A HABILITAR PREVIAMENTE PESSOAS JURÍDICAS APTAS A FORNECER PLATAFORMAS INTEGRADAS DE ATENDIMENTO MULTICANAL AO CIDADÃO E AO CLIENTE, BEM COMO OS SERVIÇOS A ELAS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DA ETIPI E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES POR ELA ATENDIDOS.	
Nº do processo SEI	00117.001892/2026-04
Modalidade da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto da licitação	Fornecimento, implantação, operação, suporte e evolução de soluções de comunicação digital integrada na modalidade <i>Omnichannel</i> , visando atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Pré-Qualificação Permanente")
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação	O prazo para envio de documentos para habilitação inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí -ETIPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 099/2026

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SOLUÇÕES DE OMNICHANNEL Nº 05/2026 - ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí-ETIPI, no uso das atribuições legais,



que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Especial de Organização e Avaliação da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SOLUÇÕES DE OMNICHANNEL Nº 05/2026 - ETIPI**, para habilitação de fornecedores de soluções de *omnichannel*, de modo a habilitar previamente pessoas jurídicas aptas a fornecer plataformas integradas de atendimento multicanal ao cidadão e ao cliente, bem como os serviços a elas associados, no âmbito da ETIPI e dos órgãos e entidades por ela eventualmente atendidos.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Especial de Organização e Avaliação da Pré-Qualificação Permanente, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor de Negócios - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Pré-Qualificação poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Pré-Qualificação Permanente nº 05/2026 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Com base nas disposições do Termo de Referência e Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 05/2026, a comissão ficará responsável pela avaliação da documentação recebida e relacionará para homologação quais empresas que estiverem pré-qualificadas para participar das chamadas de oportunidade e cotações de preços decorrentes da presente Pré-Qualificação Permanente.

A comissão é responsável por manter atualizada a lista de empresas pré-qualificados, revisando periodicamente seu desempenho, capacidades e conformidade com os requisitos estabelecidos.

A comissão revisará regularmente os critérios e requisitos de pré-qualificação conforme Termo de Referência e Edital, garantindo que estejam alinhados com as necessidades da ETIPI e as melhores práticas da empresa.

A comissão poderá tomar decisões e fazer recomendações sobre a seleção e contratação, levando em consideração a análise e avaliação realizadas, bem como os objetivos estratégicos da ETIPI.





Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí -ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22299, datada de 13 de julho de 2026.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Despacho Decisório nº 58/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.005666/2025-17

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONDUTA FUNCIONAL IRREGULAR. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE CONFIGURADOS. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INVIABILIDADE DE COMPOSIÇÃO CONSENSUAL. PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO DISCIPLINAR.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Punitiva, instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 735, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 24 de julho de 2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional atribuída ao servidor MARCO ANTÔNIO BEZERRA (Matrícula nº 105.592-5), consistente, em tese, na ausência ao plantão sob alegação de convicção religiosa, com possível prejuízo à regularidade do serviço público, fato ocorrido no plantão do dia 20/06/2025 para 21/06/2025.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 6854/2025/SEJUS-PI/DUAP-DIR/CAPMCO/GER (018826737), originário da Colônia Agrícola Penal "Major César de Oliveira", em Altos/PI, solicitando a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fato ocorrido no âmbito da aludida Unidade Prisional, no plantão do dia 20/06/2025 para 21/06/2025, envolvendo o Policial Penal MARCO ANTÔNIO BEZERRA, matrícula funcional nº 105.592-5, conforme Relatório de Plantão (018834338) e Boletim de Ocorrência (018834378)



em anexo;

2. Ofício Nº: 7147/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0018961069](#)) encaminhando os fatos à Controladoria-Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. DESPACHO Nº 134/2025 - CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([0019210492](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Punitiva em face de MARCO ANTÔNIO BEZERRA (matrícula nº 105592-5), através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme fatos narrados no(s) ID(s) "[018826737](#)", consistentes *especialmente em abandonar seu posto de trabalho em detrimento do interesse público, sob justificativa imprópria*;
4. Despacho Decisório Nº: 50/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([0019239337](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Punitiva em face de MARCO ANTÔNIO BEZERRA, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
5. Portaria nº 735, de 22 de julho de 2025, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 24 de julho de 2025, edição nº 140/2025 ([0019335513](#));
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva ([0019370912](#));
7. Citação prévia a Marco Antônio Bezerra, na condição de acusado, para tomar ciência das imputações que lhe foram atribuídas, acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, podendo ter vista dos autos, bem como, querendo, requerer a oitiva de testemunhas e produção de outras provas legalmente admitidas ([0019371964](#), [0019426695](#));
8. DEFESA PRÉVIA apresentada por MARCO ANTÔNIO BEZERRA, subscrita por advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 6930, que requer a notificação da testemunha arrolada para prestar depoimento ([0019601252](#));
9. Intimação dos Policiais Penais lotados na Colônia Agrícola Major César, em Altos/PI, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos fatos descritos no processo em epígrafe ([0020628597](#), [0020629486](#), [0020684293](#), [0020684473](#));



10. Termo de Oitiva dos Policiais Penais Reginaldo Torres de Sousa e Marcelo Martins dos Santos, na qualidade de testemunhas ([0020849424](#), [0021049934](#));
11. Termo de Interrogatório do Policial Penal Marco Antônio Bezerra, na qualidade de acusado ([0021054152](#), [0021129526](#));
12. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0022558392](#)), concluindo pela ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade de infração funcional por parte do Policial Penal MARCO ANTÔNIO BEZERRA, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando pelo não indiciamento do servidor acusado, com o consequente arquivamento do feito, sem prejuízo de recomendação administrativa quanto à regulamentação da compensação de jornada em casos de escusa de consciência por motivo religioso;
13. Ofício Nº: 2422/2026/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0022968098](#)) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER Nº 025/2026/PGE-PI/GAB/PFCAA/WG (ID - [0023262242](#)), da lavra do Procurador do Estado - Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, no qual divergiu das conclusões da Comissão Processante, assentando que os elementos constantes dos autos revelam indícios suficientes de irregularidade funcional, notadamente quanto à ausência injustificada ao plantão em detrimento do interesse público, razão pela qual concluiu pela adoção de providências administrativas mais gravosas, inclusive com a possibilidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 164, §5º, inciso III, da Lei Complementar nº 13/1994. Em sede de controle revisional, o Procurador-Chefe da PFCAA - Dr. João Batista de Freitas Júnior, por meio do DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 160/2026 (ID - [0023271480](#)), promoveu relevante ajuste quanto à natureza do procedimento, consignando que se trata, na realidade, de sindicância punitiva, e não meramente investigativa, como indevidamente indicado no parecer. Ademais, ponderou sobre a adequada valoração das circunstâncias do caso concreto, especialmente quanto à escusa de consciência por convicção religiosa e à possibilidade de adoção de soluções consensuais no âmbito do Direito Administrativo Sancionador, tendo expressamente sugerido a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como medida adequada e proporcional à hipótese. Ao final, concluiu pela aprovação do parecer com acréscimos, incorporando tais ajustes e recomendações;
14. DESPACHO Nº: 187/2026/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG (ID - [0023295006](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do PARECER Nº 025/2026/PGE-PI/GAB/PFCAA/WG (ID - [0023262242](#)), com os acréscimos decorrentes da manifestação de chancela do Procurador-Chefe da PFCAA, especialmente no que tange à correta qualificação do procedimento como sindicância punitiva e à necessidade de adoção de medidas proporcionais ao caso concreto; propondo, outrossim, à autoridade julgadora, diante do menor potencial ofensivo da conduta apurada, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta -



TAC, como medida adequada, suficiente e proporcional à solução da controvérsia, nos termos da legislação de regência;

15. DESPACHO Nº: 231/2026/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0023737203](#)) desta Secretaria de Justiça, oportunizando ao servidor processado a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme sugerido no parecer da douta Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (ID - [0023271480](#));
16. Petição ([0024907061](#)) subscrita pelo servidor Marco Antônio Bezerra, por meio de procurador legalmente constituído, manifestando-se pela rejeição da proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sob a alegação da efetiva compensação de horários.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram plenamente atendidos. Resta evidenciado o interesse público, bem como a legitimidade processual da Controladoria-Geral do Estado do Piauí (CGE-PI) que, no uso de suas atribuições, determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS-PI) a instauração de Sindicância Punitiva, em estrita observância à Lei Complementar nº 28/2003.

O procedimento seguiu todos os trâmites legais, assegurando-se ao sindicado o contraditório e a ampla defesa, com estrita observância ao devido processo legal. Assim, constatada a regularidade procedimental e preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo à análise do mérito que culminou nesta Sindicância Administrativa.

A controvérsia instaurada nos autos cinge-se à apuração de possível infração disciplinar consistente na ausência do servidor MARCO ANTÔNIO BEZERRA (matrícula nº 105.592-5) ao plantão para o qual se encontrava regularmente escalado, sob a justificativa de observância de convicção religiosa, circunstância que, em tese, possui aptidão para comprometer a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público, especialmente em se tratando das atividades desenvolvidas no âmbito do sistema prisional, cuja natureza é essencial, permanente e ininterrupta.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada procedeu à devida instrução do feito, assegurando ao servidor as garantias do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação prévia, apresentação de defesa técnica, oitiva de testemunhas e produção probatória pertinente.

Em seu interrogatório, o servidor informou ser membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia e afirmou que as ausências decorrentes da observância do período de guarda religiosa eram compensadas mediante reposição da carga horária em momentos diversos. Buscando alcançar a verdade material, a Comissão Processante oportunizou ao sindicado a apresentação de documentos aptos a comprovar a efetiva compensação dos plantões não realizados. Todavia, o servidor limitou-se a informar que não possuía acesso aos registros administrativos necessários para demonstrar tal circunstância, por se encontrarem sob a guarda da administração da unidade prisional.



Diante dessa alegação, a Comissão diligenciou junto à Gerência da Colônia Agrícola Penal Major César de Oliveira, que confirmou a existência de compensações eventuais de jornada. Contudo, consignou expressamente a impossibilidade de quantificar ou comprovar, de forma objetiva, a correspondência entre as horas não trabalhadas e aquelas posteriormente repostas, justamente porque tais compensações ocorriam de forma fracionada e conforme o interesse particular do servidor.

Assim, embora exista notícia de que o servidor realizava reposições de jornada, inexistem nos autos documentação administrativa idônea capaz de demonstrar, de forma objetiva e precisa, que todas as ausências verificadas foram integralmente compensadas. A ausência de registros formais impede a aferição da equivalência entre a carga horária não cumprida e aquela eventualmente laborada em reposição, circunstância que impede o afastamento dos indícios de materialidade da infração disciplinar objeto da presente apuração.

É certo que a liberdade de consciência e de crença constitui direito fundamental assegurado pelo art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal. Todavia, o exercício desse direito, no âmbito da Administração Pública, deve harmonizar-se com os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa. A escusa de consciência, por si só, não possui o condão de afastar o cumprimento dos deveres funcionais legalmente impostos ao servidor público, impondo-se a demonstração de que eventual flexibilização da jornada ocorreu mediante autorização administrativa regular e sem qualquer prejuízo à continuidade da prestação do serviço público.

In casu, os elementos probatórios constantes dos autos não permitem concluir, de forma segura, que as ausências do servidor foram integralmente compensadas ou previamente autorizadas em conformidade com os mecanismos formais de controle administrativo. Ao contrário, remanescem elementos indicativos da existência de possível irregularidade funcional, circunstância suficiente para justificar o prosseguimento da persecução disciplinar.

Considerando as peculiaridades do caso concreto, bem como a natureza da infração apurada, esta Secretaria de Justiça, acolhendo a recomendação formulada pela Procuradoria-Geral do Estado, oportunizou ao servidor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do art. 200-A, §2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, como medida consensual destinada à solução da controvérsia e à substituição da eventual aplicação de sanção disciplinar. Entretanto, o servidor, por intermédio de seu procurador legalmente constituído, recusou expressamente a proposta apresentada, inviabilizando a adoção da solução autocompositiva prevista na legislação.

A recusa do interessado esgota a possibilidade de composição consensual, impondo o prosseguimento da persecução disciplinar pelos meios ordinários legalmente estabelecidos. Permanecendo presentes indícios suficientes de autoria e materialidade de possível infração disciplinar, evidencia-se a existência de justa causa para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, instrumento adequado para o aprofundamento da instrução probatória, permitindo a completa elucidação dos fatos e a eventual responsabilização funcional do servidor, caso confirmadas as imputações, sempre sob a observância das garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos e em



conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO pela remessa dos autos conclusos à Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE-PI, para a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor MARCO ANTÔNIO BEZERRA, matrícula funcional nº 105.592-5, em razão da existência de indícios de infração disciplinar e da inviabilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, decorrente da recusa expressamente manifestada pelo interessado.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 22103, datada de 13 de julho de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

ERRATA -

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 11/2026 - SETRE

ONDE SE LER: "VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 826.225,19 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)".

PASSA-SE A LER: "VALOR GLOBAL ESTIMADO: 826.631,28 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)"

Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22122, datada de 13 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001806/2025-54

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: D A EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 34.724.046/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.795.961,77 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO - D A EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22155, datada de 13 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Processo SEI Nº 00016.000960/2026-48



O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, comunica que na matéria publicada no DOE de 10 de julho de 2026, páginas 154/326, Diário nº 131/2026, no EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025.

onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 017/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 017/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22236, datada de 13 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA AO EDITAL Nº 12/2026 PROP/PREX

A Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) e da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação do Edital nº 12/2026 PROP/PREX - Edital de Apoio à Realização de Eventos Extensonistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da UESPI, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.3.1. Ata de aprovação do projeto pelo Colegiado do Curso de vinculação do proponente e do Conselho de Centro sede do curso. No caso de projetos multidisciplinares, a aprovação poderá ser apenas pelo Conselho de Centro.

LEIA-SE:

8.3.1. Ata de aprovação do projeto pelo Colegiado do Curso de vinculação do proponente e do Conselho de Centro sede do curso. No caso de projetos multidisciplinares, a aprovação poderá ser apenas pelo Conselho de Centro.

Parágrafo único. Para eventos de extensão cadastrados e vigentes na Pró-Reitoria de Extensão,



Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, será aceito o Memorando de Cadastro e Aprovação da Ação Extensionista emitido pela PREX.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 12/2026 PROP/PREX.

Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22253, datada de 13 de julho de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 205/2026, de 13 de julho de 2026.

Altera a redação do *caput* do inciso II e as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 6º da Resolução CSDPE nº 022/2011 que Dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências. Altera a redação do *caput* do art. 11 e acrescenta o parágrafo único; altera a redação do *caput* do art. 12, bem como, altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; revoga o § 1º e altera os §§ 2º, 3º, 4º e 5º; altera a redação do *caput* do art. 13, bem como, altera os incisos III e IV; altera a redação do *caput* do art. 14, bem como, altera o inciso IV; Altera o parágrafo único do art. 15 todos da Resolução CSDPE nº 049/2015 que organiza a Diretoria dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública, fixa atribuições dos Núcleos e dá outras providências. Disciplina as regras de transição e providências correlatas para a atuação em casos anteriores a 1º de setembro de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13, incisos III e XIII da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, conforme disposto no § 1º do art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e especializar o atendimento prestado às mulheres em situação de violência de gênero, garantindo-lhes acolhimento humanizado, célere e eficiente no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o expressivo aumento dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher e o consequente incremento na demanda por atendimento especializado no Núcleo de Defesa



da Mulher de Teresina;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das atribuições institucionais com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do inciso II e as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 6º da Resolução CSDPE nº 022/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

II - A coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar é composta pelas Defensorias da Mulher, da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública da Mulher, com atuação na defesa e promoção dos direitos da mulher, nos feitos a serem ajuizados ou em trâmite nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou criança e adolescente, assim como a proposição das ações cíveis e de família decorrentes da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- b) 2ª Defensoria Pública da Mulher, com atuação na defesa e promoção dos direitos da mulher, nos feitos a serem ajuizados ou em trâmite nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou criança e adolescente, assim como a proposição das ações cíveis e de família decorrentes da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- c) 3ª Defensoria Pública da Mulher, com atuação na defesa e promoção dos direitos da mulher, nos feitos a serem ajuizados ou em trâmite nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou criança e adolescente, assim como a proposição das ações cíveis e de família decorrentes da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- d) 4ª Defensoria Pública da Mulher, com atuação na defesa e promoção dos direitos da mulher, nos feitos a serem ajuizados ou em trâmite nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou criança e adolescente, assim como a proposição das ações cíveis e de família decorrentes da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- e) 5ª Defensoria Pública da Mulher, com atuação na defesa e promoção dos direitos da mulher, nos feitos a serem ajuizados ou em trâmite nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou criança e adolescente, assim como a proposição das ações cíveis e de família decorrentes da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º Altera a redação do *caput* do art. 11 e acrescenta o parágrafo único na Resolução CSDPE nº 049/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:



Art. 11. A Coordenação da Mulher em Situação de Violência atua na defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou criança e adolescentes que tramitem nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos feitos de natureza cível e criminal, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como no primeiro atendimento às vítimas e a proposição inicial de ações de família e cíveis que sejam decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O acompanhamento processual, inclusive audiências e recursos, das ações cíveis e de família propostas pelas defensorias da mulher, bem como nos casos em que as mulheres vítimas figurarem no polo passivo das demandas cíveis e de família, serão realizados pelas defensorias cíveis e de família da capital com atribuição nas respectivas varas e juízos auxiliares, de acordo com a distribuição prevista na Resolução CSDPE nº 022/2011 e suas alterações.

Art. 3º Altera a redação do *caput* do art. 12, bem como, altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII. Revoga o § 1º e altera os §§ 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CSDPE nº 049/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Na atuação em defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, em matéria cível, a defensora e o defensor deverão:

I - prestar o primeiro acolhimento, atendimento, aconselhamento e orientação jurídica;

II - realizar, quando possível, a composição amigável das questões que versem sobre o direito de família e cíveis, com encaminhamento dos acordos para homologação pelo juízo competente;

III - propor as iniciais das ações da área cível e família cuja necessidade decorra diretamente da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, fazendo o encaminhamento, via sistema SOLAR, ao órgão de execução competente para o acompanhamento, após o ajuizamento do feito;

IV - encaminhar, via sistema SOLAR, a mulher em situação de violência doméstica e familiar assistida aos outros órgãos da Defensoria, devendo constar em tais encaminhamentos a recomendação de atendimento prioritário, fortalecendo a rede interna de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

V - fazer encaminhamentos das assistidas a outros serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, públicos ou privados, devendo, para tal, manter contato direto com as representações de tais serviços, participando, deste modo, da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;



VI - propor e acompanhar os pedidos de medidas protetivas de urgência nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital;

VII - atuar como curador especial em favor da vítima, nas hipóteses cabíveis.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Nos casos dos processos de guarda, regulamentação de direito de convivência e outros cuja competência, em razão da condição de criança ou adolescente seja, por sua especificidade, fixada nas varas da infância e da juventude da Capital, a atribuição para proposição, defesa e acompanhamento destas ações será das defensorias públicas de defesa da criança e do adolescente, devendo o encaminhamento ser realizado na forma do inciso IV.

§ 3º A aferição da atribuição das defensorias públicas de defesa da mulher se dará pelo critério da existência de situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim, as ações cíveis e de família cuja necessidade surgir posteriormente à cessação da situação de violência doméstica e familiar contra a mulher serão propostas pelos órgãos da Defensoria Pública com atribuições cíveis e de família com atribuição específica.

§ 4º Os acompanhamentos das ações cíveis e de família propostas pelas defensorias da mulher, bem como dos casos em que as mulheres vítimas figurarem no polo passivo dessas demandas, serão realizados pelas defensorias cíveis e de família da capital com atribuição nas respectivas varas e juízos auxiliares, de acordo com a distribuição prevista na Resolução CSDPE nº 022/2011 e suas alterações.

Art. 4º Altera a redação do *caput* do art. 13, bem como, altera os incisos III e IV da Resolução CSDPE nº 049/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Na atuação em defesa dos direitos da vítima, em matéria criminal, a defensora e o defensor deverão:

(...)

III - prestar assistência jurídica nas ações penais que tramitam nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital na qualidade de assistente qualificado da vítima; (...)

IV- orientar a mulher em situação de violência doméstica e familiar nos procedimentos policiais e ações penais em que figurar como vítima em tramitação nas varas criminais comuns da capital.

Art. 5º Altera a redação do *caput* do art. 14, bem como, altera o inciso IV da Resolução CSDPE nº 049/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:



Art. 14. Na atuação em defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, em matéria cível ou criminal, a defensora e o defensor deverão:

(...)

IV - inspecionar, ao menos semestralmente, as condições de higiene e salubridade da Casa Abrigo e do alojamento da Casa da Mulher Brasileira na capital;

Art. 6º Altera o parágrafo único do art. 15 da Resolução CSDPE nº 049/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

Parágrafo único. A distribuição interna de atuação das defensorias públicas da mulher em situação de violência será realizada pela Coordenação do Núcleo da Defesa da Mulher, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos, objetivos e transparentes de divisão detalhada das atribuições.

Art. 7º Para assegurar a regularidade jurídica, a continuidade da assistência integral e a estabilização dos fluxos eletrônicos internos do sistema SOLAR, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de transição institucional:

I - o acompanhamento processual das ações de família e das ações cíveis, de competência das varas de família, cíveis e juízos auxiliares da Comarca de Teresina, **ajuizadas pelas defensorias da mulher até 31 de agosto de 2026, permanecerá sob a integral e exclusiva responsabilidade destas**, para todos os fins, incluindo:

- a) participação e representação presencial ou virtual em audiências designadas;
- b) interposição de recursos cabíveis e contrarrazões;
- c) adoção de todas as providências indispensáveis ao regular e célere andamento dos feitos.

II - o acompanhamento processual das ações de família e das ações cíveis, de competência das varas de família, cíveis e juízos auxiliares da Comarca de Teresina, **ajuizadas pelas defensorias da mulher a partir de 01 de setembro de 2026 será de integral e exclusiva responsabilidade das defensorias cíveis e de família**, para todos os fins, incluindo:

- a) participação e representação presencial ou virtual em audiências designadas;
- b) interposição de recursos cabíveis e contrarrazões;
- c) adoção de todas as providências indispensáveis ao regular e célere andamento dos feitos.

III - **no período de 31 de agosto de 2026 a 20 de janeiro de 2027**, as execuções, cumprimentos e liquidações de sentenças, bem como quaisquer outras demandas autônomas, executivas, revisionais ou incidentais decorrentes de processos ajuizados pelas defensorias da mulher **até 31 de**



agosto de 2026, de natureza cível e familiar, serão propostas pelas defensorias da mulher nas respectivas varas e juízos auxiliares.

IV - a partir de 21 de janeiro de 2027, o acompanhamento processual das ações de família e das ações cíveis, de competência das varas de família, cíveis e juízos auxiliares da Comarca de Teresina, ajuizadas pelas defensorias da mulher, independentemente da data em que foram propostas, será de integral e exclusiva responsabilidade das defensorias cíveis e de família, para todos os fins, incluindo:

- a) participação e representação presencial ou virtual em audiências designadas;
- b) interposição de recursos cabíveis e contrarrazões;
- c) adoção de todas as providências indispensáveis ao regular e célere andamento dos feitos.

V - a partir de 21 de janeiro de 2027, as execuções, cumprimentos e liquidações de sentenças, bem como quaisquer outras demandas autônomas, executivas, revisionais ou incidentais decorrentes de processos ajuizados pelas defensorias da mulher, de natureza cível e familiar - independentemente da data do ajuizamento - serão propostas pelas defensorias de família e cíveis nas respectivas varas e juízos auxiliares, de acordo com a distribuição prevista na Resolução CSDPE nº 022/2011 e suas alterações.

VI -durante o período de transição, compreendido entre 31 de agosto de 2026 e 20 de janeiro de 2027, vigorará o regime de cooperação e atuação colaborativa mútua entre as defensorias de família, cíveis e defensorias da mulher, competindo aos órgãos cíveis e de família efetuar o imediato remanejamento técnico nas seguintes hipóteses:

- a) encaminhamento dos expedientes decorrentes de suas respectivas varas e gabinetes auxiliares para os membros que oficiam no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Teresina;
- b) triagem obrigatória desde que o expediente processual seja comprovadamente anterior ao **marco referencial de 01 de setembro de 2026**.

VII- fica determinada a expedição de ato normativo conjunto por parte das Diretorias Cível e de Núcleos Especializados, competindo-lhes formalizar:

- a) a operacionalização técnica do encaminhamento estritamente eletrônico de dados;
- b) o fluxo de triagem e redistribuição automatizada das demandas provenientes das defensorias da mulher para os respectivos órgãos de execução cíveis e de família por meio do sistema SOLAR.

Art. 8º Os casos omissos, dúbios ou as situações de natureza excepcional decorrentes da aplicação prática desta Resolução serão dirimidos pela Defensoria Pública Geral, observando-se:

- I) a submissão direta do requerimento à apreciação da Chefia Institucional;



II) a emissão compulsória de despacho normativo devidamente fundamentado do Defensor ou da Defensora Pública Geral.

Art. 9º Esta resolução em vigor na data da sua publicação.

Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 245ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 12 de junho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta CSDPE

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 206/2026, de 13 de julho de 2026.

Altera as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, do inciso I, do art. 4º; renomeia o parágrafo único inserido pela resolução CSDPE nº 127/2019 para §1º, e renomeia o parágrafo único inserido pela resolução CSDPE nº 157/2023 para §2º, e acrescenta os §§ 3º e 4º; Altera o Anexo I - Substituições nas Defensorias de Família da Resolução CSDPE nº 22/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, conforme disposto no § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 80/94, com redação da Lei Complementar nº 132/2009;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do Defensor Natural previsto no art. 4º-A, inciso IV, da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que é um dos princípios gerais da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o direito do assistido da Defensoria Pública à qualidade e eficiência do atendimento, nos termos do art. 14-A, inciso II, da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO a criação do Juízo Auxiliar 01 e do Juízo Auxiliar 02 de Família na Comarca de Teresina pela Resolução nº 419/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e a consequente necessidade de adequação das atribuições das Defensorias Públicas de Família para assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços de assistência jurídica,



RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, do inciso I, do art. 4º da Resolução CSDPE nº 022/2011, renomear o parágrafo único inserido pela resolução CSDPE nº 127/2019 para §1º, e renomear o parágrafo único inserido pela resolução CSDPE nº 157/2023 para §2º, e acrescenta os §§ 3º e 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I - A Coordenação das Defensorias da Família é integrada da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública de Família, que atua junto ao Juízo Auxiliar da Comarca de Teresina 02, nos processos com final ímpar, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório do próprio Juízo Auxiliar;
- b) 2ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 2ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final ímpar, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;
- c) 3ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 3ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final ímpar, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;
- d) 4ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 4ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final ímpar, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;
- e) (...)
- f) (...)
- g) 7ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 2ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final par, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;
- h) 8ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 1ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final ímpar, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;
- i) 9ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 3ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final par, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;
- j) 10ª Defensoria Pública de Família, que atua junto ao Juízo Auxiliar da Comarca de Teresina 01, nos processos com final ímpar, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório do próprio Juízo Auxiliar;



k) 11ª Defensoria Pública de Família, que atua junto ao Juízo Auxiliar da Comarca de Teresina 01, nos processos com final par, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório do próprio Juízo Auxiliar;

l) 12ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 4ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final par, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara;

m) 13ª Defensoria Pública de Família, que atua junto ao Juízo Auxiliar da Comarca de Teresina 02, nos processos com final par, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório do próprio Juízo Auxiliar;

n) 14ª Defensoria Pública de Família, que atua junto à 1ª Vara de Família de Teresina-PI, nos processos com final par, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano, inclusive no contraditório da própria Vara.

§1º A ordem de substituição natural das defensorias vinculadas à Diretoria Cível e respectivas Coordenações, de que tratam os incisos I, II, III e IV, seguirá a escala constante no ANEXO I.

§2º A distribuição dos processos entre as Defensorias Públicas de Família se dará equitativamente, da seguinte forma:

I - processos de último número anterior ao dígito sendo 1, 3 e 5 sejam distribuídos às 2ª, 3ª, 4ª e 8ª Defensorias Públicas atuante em cada Vara de Família respectiva;

II - processos de último número anterior ao dígito sendo 2, 4 e 6, sejam distribuídos às 10ª, 11ª, 12ª e 14ª, Defensorias Públicas atuante em cada Vara de Família respectiva;

III - processos de último número anterior ao dígito sendo 7, 8 e 9 sejam distribuídos às 1ª, 7ª, 9ª e 13ª Defensorias Públicas atuante em cada Vara de Família respectiva;

IV - processos de último número anterior ao dígito sendo 0 deverão ser distribuídos na mesma forma indicada nos incisos I, II e III supra, considerando-se o penúltimo número antes do dígito, ou, em sendo este também 0, o antepenúltimo, e assim sucessivamente.

§3º A atribuição de atuação nos processos que forem distribuídos para a Central de Cumprimentos de Sentença (CENTRASE) pelas Varas de Família ou Juízos Auxiliares 01 e 02 fiquem sendo de competência do Órgão de Execução de Família responsável pelo processo que tramitava em sua Vara ou Juízo, anteriormente. Nos casos processuais em que ambas as partes sejam assistidas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, continuará sendo seguido o critério de Defensor natural e contraditório de cada Vara ou Juízo Auxiliar.

§4º O acompanhamento das demandas de jurisdição voluntária da classe de Alvará Judicial (Lei nº 6.858/80) em trâmite no Núcleo II da Justiça 4.0 observará as seguintes regras de competência:

I) os Alvarás Judiciais ajuizados pela 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes no



Núcleo II da Justiça 4.0 serão acompanhados pela 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes;

II) os Alvarás Judiciais ajuizados pela 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes no Núcleo II da Justiça 4.0 serão acompanhados pela 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes;

III) os Alvarás Judiciais ajuizados por órgãos de execução diversos da 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Família, Sucessões e Ausentes no Núcleo II da Justiça 4.0, cujo último número do processo anterior ao dígito seja ímpar, serão acompanhados pela 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes;

IV) os Alvarás Judiciais ajuizados por órgãos de execução diversos da 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Família, Sucessões e Ausentes no Núcleo II da Justiça 4.0, cujo último número do processo anterior ao dígito seja par, serão acompanhados pela 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes.

Art. 2º Altera o Anexo I da Resolução CSDPE nº 022/2011, para modificar a ordem de substituição natural das Defensorias de Família passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS DE FAMÍLIA

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 3ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 7ª Defensoria Pública de Família

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 4ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 3ª Defensoria Pública de Família

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 8ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 13ª Defensoria Pública de Família

4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 7ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 10ª Defensoria Pública de Família

7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 1ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 11ª Defensoria Pública de Família



8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 9ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 12ª Defensoria Pública de Família

9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 2ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 8ª Defensoria Pública de Família

10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 14ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 9ª Defensoria Pública de Família

11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 13ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 2ª Defensoria Pública de Família

12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 10ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 1ª Defensoria Pública de Família

13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 3ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 14ª Defensoria Pública de Família

14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

1º SUBSTITUTO: 11ª Defensoria Pública de Família 2º SUBSTITUTO: 4ª Defensoria Pública de Família

Art. 3º Fica determinada a expedição de ato normativo por parte das Diretoria Cível a fim de formalizar a operacionalização técnica do encaminhamento dos processos às caixas que serão criadas para as defensorias de família criadas (vinculadas aos juízos auxiliar 1 e 2), que deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta.

Parágrafo único - Até ao final deste prazo, os atuais responsáveis pelos processos que serão redistribuídos deverão obedecer aos prazos abertos dos expedientes em suas respectivas caixas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 247ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 10 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta CSDPE

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 22267, datada de 13 de julho de 2026.)

REGULARIDADES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SEI nº: 00132.001435/2026-13

I - DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA PARCERIA

A presente contratação tem por objeto a execução do Projeto Pelotão Mirim Parque Rodoviário, cuja natureza se insere no campo das políticas públicas de interesse social voltadas a promoção da inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Teresina - PI, em regime de cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC.

A relação jurídica pretendida não se enquadra como contratação administrativa típica, regida pela Lei no 14.133/2021, mas sim como parceria institucional de fomento, disciplinada pela Lei Federal no 13.019/2014, uma vez que: (i) ha regime de mutua cooperação - não ha relação contratual típica de compra de serviço; (ii) a finalidade e de interesse público - foco no impacto social, educativo e esportivo; e (iii) a OSC não atua como fornecedora, mas como parceira estratégica com atuação territorial enraizada há quase duas décadas.

II - DA ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 16 da Lei no 13.019/2014, o Termo de Fomento e adotado quando a iniciativa e proposta pela organização da sociedade civil. No presente caso, a proposta partiu do ISMJPR, que apresentou o Projeto Pelotão Mirim a CENDFOL por meio do Ofício no 01/2026. Logo, a escolha do Termo de Fomento e juridicamente adequada e obrigatória (art. 17, I, da Lei no 13.019/2014).



III - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A dispensa de chamamento público encontra expressa previsão legal no art. 29, da Lei no 13.019/2014, c/c art. 11, V, do Decreto Estadual no 17.083/2017, em razão da origem dos recursos (Recurso do Tesouro Estadual). Preenchido o requisito legal, a dispensa e medida que se impõe de pleno direito, devendo a respectiva justificativa ser publicada e certificada a ausência de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias (art. 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 13.019/2014).

IV - DA NÃO INCIDÊNCIA DA LEI DE LICITAÇÕES

A natureza da presente parceria afasta a aplicação da Lei no 14.133/2021: não há competição por menor preço; não há relação fornecedor-administração; não há finalidade lucrativa; e há execução de política pública de fomento ao esporte, ao lazer e a inclusão social por entidade do terceiro setor com atuação territorial comprovada.

V - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA OSC

A escolha do ISMJPR como organização parceira fundamenta-se em: (i) atuação territorial comprovada no Bairro Parque Rodoviário e regiões adjacentes desde 2007; (ii) Projeto Pelotão Mirim em funcionamento contínuo, atendendo cerca de 160 crianças e adolescentes; (iii) habilitação plena no SIGRP, emitida pela SEPLAN/PI em 30/06/2026; (iv) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista comprovada por certidões negativas municipais, estaduais, federais, trabalhistas e do FGTS; e (v) estatuto social registrado, com atividades compatíveis com o objeto da parceria (CNAE principal 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; CNAE secundário 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer).

VI - DA COMPATIBILIDADE FINANCEIRA

O valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribui-se em duas naturezas de despesa: (I) Pessoal (3190.11): R\$ 25.456,20 (25,5%), contemplando Coordenação Geral (R\$ 9.074,10), Instrutores (R\$ 9.074,10) e Professor de Judô (R\$ 7.308,00); e (II) Material de Consumo (3390.30): R\$ 74.543,80 (74,5%), contemplando Tatame 200m² (R\$ 17.424,00), Lanche disponibilizado nas aulas (R\$ 3.600,00), Quimono/fardamento de judô - 20 unidades (R\$ 3.919,80), Material Esportivo (R\$ 8.000,00) e Uniformes Pelotão/Kit completo - 160 unidades (R\$ 41.600,00). Todos os valores foram pesquisados junto a três fornecedores do mercado local, sendo compatíveis com os referenciais apurados.

VII - CONCLUSÃO

- A parceria encontra respaldo jurídico na Lei no 13.019/2014 e no Decreto Estadual no 17.083/2017;
- O instrumento adequado e o Termo de Fomento (art. 17, I, da Lei no 13.019/2014);
- O objeto atende ao interesse público (inclusão social, formação cidadã, esporte e lazer comunitário);



- O ISMJPR possui capacidade técnica, administrativa e operacional comprovada, com atuação territorial de quase duas décadas;
- Os custos são compatíveis com o mercado, conforme pesquisa de preços com três cotações constante dos autos;
- A dispensa de chamamento público está amparada no art. 29 da Lei no 13.019/2014, em razão da origem dos recursos (emenda parlamentar impositiva do Dep. Gessivaldo Isaías).

Assim, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO, entre esta Coordenadoria e o Instituto Social de Mulheres e Jovens do Parque Rodoviário - ISMJPR (CNPJ no 09.565.471/0001-11), com recursos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução do Projeto Pelotão Mirim Parque Rodoviário em Teresina - PI, com vigência de 12 meses a partir de julho de 2026.

Teresina-PI, 13/06/2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZERCENDFOL

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22305, datada de 13 de julho de 2026.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CASAMATER - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA.

Na qualidade de Administradora Interventora do **CASAMATER- CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA. 06.833.917/0001-53**, a Dra. Rejane Martins Prestes **CONVOCA**, por meio deste edital, todos os sócios quotistas, com ou sem direito a voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **Auditório da CASAMATER - Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda, situada na Av. Leônidas Melo, nº 370, Bairro: Piçarra, no dia 22 de julho de 2026(quarta-feira), às 17:00h.** Em conformidade com o Art. 1.074 do Código Civil, **a Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 17:00h**, exigindo-se a presença de três quartos (3/4) do capital social, quórum necessário para a validade das deliberações. Tal exigência visa garantir que as decisões reflitam a vontade majoritária dos sócios e promovam a estabilidade na condução da sociedade. Caso o quórum não seja atingido na primeira convocação, **a Assembleia será realizada, em segunda convocação, às 17h30**, com a presença de qualquer número de sócios, assegurando-se, assim, a efetiva discussão dos temas, independentemente da quantidade de participantes. **Os sócios impossibilitados de comparecer poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos, mediante**



apresentação de instrumento de procuração que especifique os poderes outorgados.

ORDEM DO DIA:

1. Alterações de Atividades
2. Assuntos Diversos

A presença e participação de V.Sas. são de fundamental importância.

Teresina - Piauí, 13 de julho de 2026.

CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda.

Rejane Martins Prestes

Administradora Interventora

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22070, datada de 13 de julho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 12

**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024 PROFESSOR FORMADOR,
ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024**, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do **CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão **REMANEJADOS**, conforme o subitem 15.9.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
LIANA CYNTHIA DE MACEDO REIS	PROJETO INTEGRADOR I Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	PROJETO INTEGRADOR II Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador
CLEONILDO NUNES DE MACEDO	PROJETO INTEGRADOR I Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	PROJETO INTEGRADOR II Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador



ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR	ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES Prof ^o . Formador	PROJETO INTEGRADOR II Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador
OTILIA DE SOUSA SANTOS	PROGRAMAÇÃO WEB Prof ^a . Assistente	PROJETO INTEGRADOR II Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador
LIANA CYNTHIA DE MACEDO REIS	PROJETO INTEGRADOR I Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I Professor(a) Orientador(a) de TCC
CLEONILDO NUNES DE MACEDO	PROJETO INTEGRADOR I Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I Professor(a) Orientador(a) de TCC
OTILIA DE SOUSA SANTOS	PROGRAMAÇÃO WEB Prof ^a . Assistente	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I Professor(a) Orientador(a) de TCC

Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

Prof^a Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 18

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e**



Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **08/07/2026 a 10/07/2026**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
PROJETO INTEGRADOR II	Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	LIANA CYNTHIA DE MACEDO REIS
PROJETO INTEGRADOR II	Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	CLEONILDO NUNES DE MACEDO
PROJETO INTEGRADOR II	Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR
PROJETO INTEGRADOR II	Prof ^(a) Orientador(a) do Projeto Integrador	OTILIA DE SOUSA SANTOS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	LIANA CYNTHIA DE MACEDO REIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	CLEONILDO NUNES DE MACEDO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Professor(a) Orientador(a) de TCC	OTILIA DE SOUSA SANTOS
LIBRAS	Prof ^a . Assistente	CHRISLEYD OLIVEIRA DA SILVA MATOS

Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

Prof^a Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22116, datada de 13 de julho de 2026.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O presidente do **CIAMIDF** -CNPJ 00.097.313/0001-00, no exercício de suas funções convoca os associados para participarem de uma ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 02/08/2026 às 16:30:00H no CEU/norte, com objetivo de deliberarem assuntos relacionado à condução da instituição com base nos art.11º, art. 14º e Parágrafo Único do art.14º,art.22º art. 23 e seus incisos. Ismael Gomes Pedreira.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22160, datada de 13 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 18/2026

Processo Nº: 00011.028586/2026-95





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC-PI
GABINETE DO SECRETÁRIO - GSE
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO – SEDUC



**GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 18/2026
Processo Nº: 00011.028586/2026-95

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR REGENTE E PROFESSOR CONTEUDISTA NOS CURSOS SUBSEQUENTES EAD FOMENTADOS PELO PROGRAMA PROFUNCIÁRIO-MEC/SETEC

2ª CONVOCAÇÃO

PROFESSOR REGENTE

FLORIANO

GRUPO 06(Bacharel em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Escolar ou Administração Escolar)

CANDIDATO	CPF	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
JONNHY CARVALHO ARRUDA MENDES	***.527.673-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	60

TERESINA

GRUPO 02(Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Engenharia da Computação, Bacharel em Engenharia de Software, Bacharel em Redes de Computadores, Licenciado em Ciência da Computação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Banco de Dados, Tecnólogo em Processamento de Dados, Tecnólogo em Redes de Computadores, Tecnólogo em Web Design)

CANDIDATO	CPF	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
CARLOS HENRIQUE LEITE DO NASCIMENTO	***.383.033-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	45

PROFESSORES CONTEUDISTAS

GRUPO: 01

CANDIDATO	CPF	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
GUSTAVO DE SÁ OLIVEIRA LIMA	***.056.423-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	60

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22171, datada de 13 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SIDNEI ELVIS WILLS, CPF nº 914.***.***-72, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI a Solicitação de Outorga Preventiva de Uso de Poço Tubular (Poço 1), localizado no município de Ribeiro Gonçalves – PI, na loc. Fazenda Tradição VI, zona rural, s/n, com coordenadas 7°48'32.72"S e 45° 4'23.19"O. A demanda anual é de 3.285.000 m³/ano, destinada à Irrigação destinada ao cultivo de culturas anuais ou semiperenes, exceto horticultura, fruticultura e silvicultura.

SIDNEI ELVIS WILLS, CPF nº 914.***.***-72, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI a Solicitação de Outorga Preventiva de Uso de Poço Tubular (Poço 2), localizado no município de Ribeiro Gonçalves – PI, na loc. Fazenda Tradição VI, zona rural, s/n, com coordenadas 7°48'43.20"S e 45° 4'42.39"O. A demanda anual é de 3.285.000 m³/ano, destinada à Irrigação destinada ao cultivo de culturas anuais ou semiperenes, exceto horticultura, fruticultura e silvicultura.

SIDNEI ELVIS WILLS, CPF nº 914.***.***-72, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI a Solicitação de Outorga Preventiva de Uso de Poço Tubular (Poço 3), localizado no município de Ribeiro Gonçalves – PI, na loc. de Fazenda Tradição VI, zona rural, s/n, com coordenadas 7°48'45.37"S - 45° 3'7.97"O. A demanda anual é de 3.285.000 m³/ano, destinada à Irrigação destinada ao cultivo de culturas anuais ou semiperenes, exceto horticultura, fruticultura e silvicultura.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22071, datada de 13 de julho de 2026.)

FOTONS DE SAO MAURICIO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, inscrita sob o CNPJ **38.082.072/0001-06**, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a Licença de Instalação (LI) para geração de energia a partir de fonte solar referente ao empreendimento **Complexo Solar Dom Inocêncio IV**, localizado na Zona Rural do Município de Dom Inocêncio, no Estado do Piauí.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende

Representantes Legais

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22075, datada de 13 de julho de 2026.)

DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.163/0001-10, torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caridade do Piauí - PI a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto revendedor de combustível, Classe 2, área urbana de Caridade do Piauí - PI, CEP 64.590-000

DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.965.163/0002-00, torna público que



requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curral Novo do Piauí - PI a Licença de Operação de Regularização para a atividade de posto revendedor de combustível, Classe 2, localizado em Curral Novo do Piauí - PI, CEP 64.595-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22076, datada de 13 de julho de 2026.)

EDIMAR JOÃO DA LUZ, CPF: 339.***.***-15, localizado na Av.Joaquim Evêncio, nº 486, bairro Ipueiras, Município de Picos/PI, torna público que requereu a Licença Ambiental para a atividade de Parcelamento do solo para fins residenciais e mistos, junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM/PICOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22111, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, localizada Avenida Pedro Freitas, Centro Administrativo 1º Andar, CEP: 64.018-900, CNPJ: 06.553.531/0001-98, torna público que está requerendo junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, a Licença de Instalação, referente a obra de Reforma e Ampliação do Campus UESPI, FCA e FACOE da Universidade Estadual do Piauí, Em Parnaíba - PI, Localizado no Município de Parnaíba-PI.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22183, datada de 13 de julho de 2026.)

Consorcio BR 316 - CNPJ 63.396.656/0001-95, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Afluente do Rio Poti, município de Lagoa do Piauí-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR 316, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial Ponto 1 latitude 05°29'33,20"S e longitude 42°36'44,80''We Ponto 2 05°28'59,60"S e longitude 42°35'57,50''W , reservar 43.200,00 m³/ano para cada ponto, Bacia do Parnaíba sub Bacia Difusa Médio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22191, datada de 13 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, localizada Avenida Pedro Freitas, Centro Administrativo 1º Andar, CEP: 64.018-900, CNPJ: 06.553.531/0001-98, torna público que está requerendo junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, a Licença de Instalação, referente a obra de Reforma e Ampliação do Campus UESPI, FCA e FACOE da Universidade Estadual do Piauí, Em Parnaíba - PI, Localizado no Município de Parnaíba-PI.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026



DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22196, datada de 13 de julho de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de SÃO RAIMUNDO NONATO, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE
LAGOA DO MEIO	9° 1'23.78"S / 42°45'53.70"O	80m
BAIXA DA VEREDA	8°57'5.86"S / 42°42'36.32"O	80m

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000675/2026-71

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ nº 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, para contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação de 2 poços tubulares acompanhado de sistema público de abastecimento de água, com captação por poço tubular, destinado ao atendimento das localidades: LAGOA DO MEIO e BAIXA DA VEREDA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO/SEFIR E ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO, Prefeito Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22203, datada de 13 de julho de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de FARTURA DO PIAUÍ, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE
RECANTO	9°25'11.72"S / 42°50'6.74"O	80m
ESPINHEIRO	9°24'39.27"S / 42°47'3.70"O	80m
TINTINO	9°27'23.05"S / 42°48'12.28"O	80m
CAMPO GRANDE	9°29'10.23"S / 42°44'59.49"O	80m
PATURI	9°28'55.67"S / 42°46'22.62"O	80m

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 22233, datada de 13 de julho de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de SÃO BRAZ DO PIAUÍ, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE
TÁBOA	9° 5'10.79"S / 42°57'41.24"O	80m
CABECEIRAS	9° 5'23.55"S / 42°59'3.12"O	80m

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 22269, datada de 13 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

